

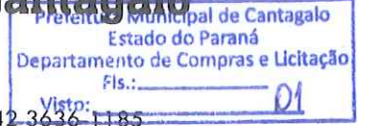


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 19 de agosto de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação visando à AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme Termo de Referência em anexo.

A aquisição é de suma importância devido a demanda de atendimento de pacientes no Município, os quais precisam se deslocar para tratamento de especialidades em outros municípios do Estado do Paraná.

A Secretaria de Saúde busca pela excelência no tratamento da população, sendo este um dever primário da administração pública e um ato de humanidade; que visa proporcionar a remoção com segurança e cuidados necessários.

Atenciosamente,

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária e dispõe sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde no anexo I, por meio do



qual estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica, sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde:

Considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016/2019, a Diretriz 7 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná, o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, e sendo o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná um Programa Contínuo, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação. A manutenção do incentivo ao Transporte Sanitário, está contemplando nas ações e metas da rede.

Considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações, relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”;

Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária, estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

Considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta o dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, onde: Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e

para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros; e VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;

Considerando Resolução SESA nº 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da Cláusula Antifraude e Anticorrupção;

Considerando que a estruturação/organização do Transporte Sanitário nos Municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos/equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;

Considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos Municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Parágrafo único. O repasse de que trata o art. 1º, poderá ser de recurso financeiro para aquisição dos bens descritos no Anexo I ou entrega de veículo por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme Anexo IV, desta Resolução.

Art. 2º. Todos os Municípios são considerados elegíveis para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens para o Transporte Sanitário, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os Municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta: o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; a dimensão territorial; o número de Unidades de Saúde e equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, existentes no Município; e o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.



Art. 3º. Estabelecer o valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. O montante financeiro definido para cada Município será repassado em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A entrega de veículos por cessão de uso, que consta do parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 4º. Os recursos financeiros do incentivo desta Resolução devem ser integralmente utilizados na aquisição dos bens descritos no Anexo I, para atender ao Transporte Sanitário.

§ 1º. Os bens adquiridos com os recursos financeiros desta Resolução deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal, sendo que o Fundo Municipal de Saúde se constitui em Unidade Orçamentária e Gestora dos Recursos destinados a receber o incentivo.

§ 2º. Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os bens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 3º. Os Municípios poderão solicitar os bens acima do valor aprovado por esta resolução, assumindo o pagamento da diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os bens constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Caso o valor da aquisição dos bens relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, fica o Município responsável sob qualquer hipótese em suportar a diferença com recurso próprio.

§ 5º. Eventual saldo dos recursos repassados aos municípios, após aquisição dos itens contidos no Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Adesão, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de bens complementares, que constam do Anexo I desta Resolução.

§ 6º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 7º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 5º e 6º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com justificativa e alteração no Termo de Referência, incluindo os bens adicionais para análise e aprovação ou não da SESA.

Art. 5º. Os Municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

Art. 6º. Para solicitar Adesão ao Incentivo para o Transporte Sanitário, os Municípios interessados deverão encaminhar requerimento formal para apreciação da SESA, contendo os seguintes documentos:

- I. ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos bens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta Resolução;
- II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. apresentar cópia autenticada de RG, CPF e ata de posse do Prefeito;
- IV. ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista dos bens a serem adquiridos;
- V. Minuta do Termo de Adesão, conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. As Regionais de Saúde, de posse dos documentos encaminhados pelo Município para adesão ao Incentivo, objeto desta Resolução, deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde - SESA editará Resolução de habilitação dos Municípios aptos para o recebimento dos incentivos.

Art. 7º. Para receber o Incentivo para o Transporte Sanitário, conforme o Anexo I desta Resolução, os Municípios deverão:

- I. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- II. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- III. comprometer-se a:
 - a) adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - c) manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - d) aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, utilizar exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) realizar a disponibilidade de uso dos bens no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
 - g) incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

Art. 8º. A adesão do Município ao incentivo deverá ser formalizada por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 9º. O Incentivo financeiro será utilizado pelos Municípios habilitados para aquisição de bens de acordo com a relação contida no Anexo I, desta Resolução, para uso exclusivo para o Transporte Sanitário.

Art. 10. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.



§ 2º. O **prazo de execução** para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 11. A aquisição dos bens pelos Municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos bens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender ao Transporte Sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de Controle Interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 13. O Município como condição para repasse do recurso ou recebimento de bens de que trata esta Resolução, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 14. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no Protocolo de instrução do processo do Termo de Adesão a “Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão”, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão –

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O Município deverá constar em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Resolução.

§ 5º. Os Gestores Municipais responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 15. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados as ações e serviços públicos de saúde, poderam a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 16. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17. O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, e/ou os veículos cedidos, para a SESA, nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou utilização do bens;
- II. Quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. Quando o Município não promover a execução do incentivo em até 24 (vinte e quatro) meses após a transferência do recurso.

Art. 18. Os recursos financeiros e/ou a cessão de uso dos veículos, serão disponibilizados aos Municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 19. Faz parte desta Resolução:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



- I. Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos;
- II. Anexo II - Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III - Termo de Adesão;
 - a) Anexo I ao Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b) Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.
- IV. Anexo IV – Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos.

Art. 20. O incentivo previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Vans	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde)
4	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado", com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino
5	Veículos Tipo Utilitário	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária
6	Motos	Veículo a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
7	Bicicletas	Veículo a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
8	Ônibus	Ônibus de pelo menos 42 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
9	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros
10	Veículo Furgão – Ambulância – 126 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Avançado: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

		com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.
11	Veículo Furgão – Ambulância – 100 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interiça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 15:06. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 06/12/2019 15:25. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 64ea4a46d5a51b2087289356768184a4



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____/2019, Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ___ Regional de Saúde

Ciente:

Fiscal do Termo de Adesão



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº ____/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ _____ (_____) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____; e/ou

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

- II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo _____, modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados



com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ _____ (_____), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:



- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal da Saúde do Município



ANEXO I
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO:
CNPJ:

Justificativa para aquisição dos bens:

Dotação Orçamentária:
A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.

Local da Entrega:
CNES:
Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

--

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Local, _____ de _____ de _____.

De acordo:

Prefeito do Município

Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo firmado entre a SESA/FUNSAÚDE e o Município de _____ por seu Fundo Municipal de Saúde, para atender o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

A Cessão de Uso de Veículos Automotivo para o Transporte Sanitário, para o quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse bem as partes devem assinar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, por seu Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), na qualidade de CEDENTE, e de outro lado o Município de _____, representado pelo Prefeito, Sr. _____, na qualidade de CESSIONÁRIO, a seguir enunciados por Cedente e Cessionário, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, que terá obrigações e demais especificações conforme Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Veículo Automotivo de Caráter Precário, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo CESSIONÁRIO, utilizado para atendimento no Transporte Sanitário no Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde.

Veículo Tipo: _____; Marca: _____; Modelo: _____;
Cor Predominante: _____; Ano de Fabricação/Modelo: _____;
Combustível: _____; Certificado de Registro de Veículo: _____;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Código RENAVAN: _____; Chassi: _____; Placas: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- I. Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**;
- II. Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido com combustível compatível, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;
- III. Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;
- IV. O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;
- V. Quando autorizadas alterações ou adaptações nos veículos pela **CEDENTE**, as alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;
- VI. Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso;
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;
- VIII. Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;
- IX. O **CESSIONÁRIO** responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos causados ao bem cedido, bem como por eventuais danos causados por terceiros e/ou para terceiros.
- X. O **CESSIONÁRIO** deverá observar e fazer observar pela equipe, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do presente Termo, evitando o envolvimento do serviço/órgão ou pessoa física em práticas corruptas e fraudulentas. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

XI. O **CESSIONÁRIO** obriga-se a utilizar o veículo cedido exclusivamente para pacientes SUS, em caso de utilização do veículo para atendimento privado, o mesmo poderá ser recolhido pela **CEDENTE**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- I. Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- II. Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de _____;
- III. Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias;
- IV. Compromete-se a **CEDENTE** a entregar o veículo com o respectivo **Seguro Obrigatório** quitado para o ano de _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura e publicação do Termo, podendo: ser renovado o Termo por igual período; o **CESSIONÁRIO** solicitar a **DOAÇÃO** do veículo ao Município; ou devolver à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 90 (noventa) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

O presente Termo poderá ser alterado e/o rescindido pelo **CESSIONÁRIO** a qualquer tempo, com prazo de 90 (noventa) dias da manifestação da intenção.

Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **CEDENTE** reserva-se o direito de vistoriar o bem cedido, quando entender necessário, por si ou preposto credenciado.

O presente Termo poderá ser alterado e/ou rescindido a qualquer tempo, com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias da manifestação da intenção de qualquer uma das partes.

A este Termo aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal da Saúde do Município

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	121793/2019	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 769/2019	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	769_19.rtf 250,66 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	06/12/2019 15:40	
Data de publicação		
09/12/2019 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
10/12/2019 Terça-feira	Gratuita	Rejeitada
		06/12/19 15:46
		Nº da Edição do Diário: 10580
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Inserido ao protocolo 16.203.061-2 por: Raquel Steimbach Burgel em: 06/12/2019 16:12.

RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR
1	ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
2	ALTO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
3	ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
4	ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
5	ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
6	ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
7	AMPERE	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
8	ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
9	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
10	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
11	ANDIRÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
12	ARAPOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
13	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
14	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
15	ASSAÍ	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
16	ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
17	BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
18	BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
19	BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
20	BARRAÇÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
21	BARRAÇÃO	AMBULÂNCIA AVANÇADA	1	R\$ 250.000,00
22	BELA VISTA DA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

23	CAROBA BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
24	BITURUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
25	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
26	BOM JESUS DO SUL	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
27	BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
28	CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
29	CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
30	CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
31	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
32	CAMPINA DO SIMÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
33	CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
34	CAMPINA GRANDE DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
35	CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
36	CAMPO DO TENENTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
37	CÂNDIDO DE ABREU	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
38	CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
39	CANDÓI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
40	CANTAGALO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
41	CANTAGALO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
42	CAPANEMA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
43	CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
44	CARLÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
45	CASCADEL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

234	TOLEDO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
235	TRES BARRAS DO PARANA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
236	TUNEIRAS DO OESTE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
237	UBIRATÃ	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
238	UBIRATÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
239	UMUARAMA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
240	URAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
241	VERÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
242	VERÊ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
243	VERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
244	VIRMOND	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
245	VIRMOND	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
246	VITORINO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
247	WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
248	WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
249	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
250	WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	31008/2022	Diário Oficial Executivo	
Título	RESOLUÇÃO SESA 254/2022	Secretaria da Saúde	
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	◆ Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<u>Resolucao_254_2022.rtf</u> 946,97 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	31/03/2022 20:41		
Data de publicação			
31/03/2022 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	01/04/22 08:21 N° da Edição do Diário: 11148
04/04/2022 Segunda-feira	Gratuita	Rejeitada	01/04/22 08:21
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 170 CV
- TORQUE: 405 N.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2771
- Capacidade de carga (Kg) - 1222
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 2800
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg) - 750
- Combustível - Diesel
- Comprimento do veículo (mm) - 5531
- Direção - Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) - 3300
- Freios - Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) - 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) - 2059
- Motor - 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) - 3500
- Pneu - 235/65 R16
- Potência - 170cv @3500 rpm
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) - 71
- Torque - 39,7 kgf.m@1750-2.500 rpm
- Tração - Traseira
- Transmissão - Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

INTERIOR

- Alto Falantes - 2
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Passageiros, excluindo o motorista - 2
- Porta copos e garrafas - 5
- Tomada(s) 12v - 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo

SEGURANÇA

- Airbag - 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão

- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro

- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: FORD – TRANSIT FURGÃO – L2H3 – AMBULÂNCIA TIPO B**1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:****➤ REVESTIMENTO INTERNO:**

O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às

superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

➤ **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

➤ **DIVISÓRIA INTERNA:**

01 (uma) – Divisória interna original do veículo pintada na cor branca, com janela corrediça para comunicação entre os ambientes;

➤ **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de Película Jateada – 03 (três) listras centrais;

➤ **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01 (uma) - Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.

➤ **POLTRONA E BANCO BAÚ:**

01 (uma) – Poltrona para socorrista, do tipo anatômica, com base giratória, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 (três) pontas. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. (Deverá ser apresentado junto a Proposta de preços, Laudo Técnico de Ensaio da Poltrona do Socorrista com cinto de segurança de 03 (três) pontas, emitida por Laboratório credenciado pelo Inmetro em nome da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Ambulância). Poltrona com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca.

01 (um) - Banco baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica texturizada na cor branca, cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin de fácil limpeza, com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. (Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio de tração de ancoragem de cinto de segurança, com cinto



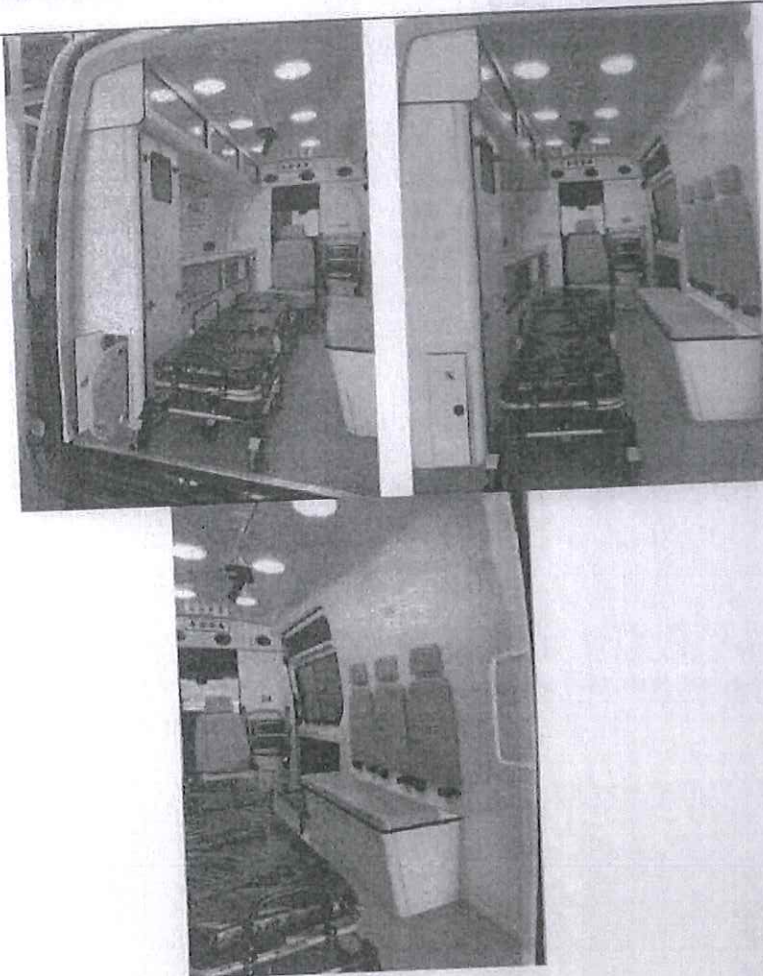
abdominal, fixado na lateral do veículo, emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação).

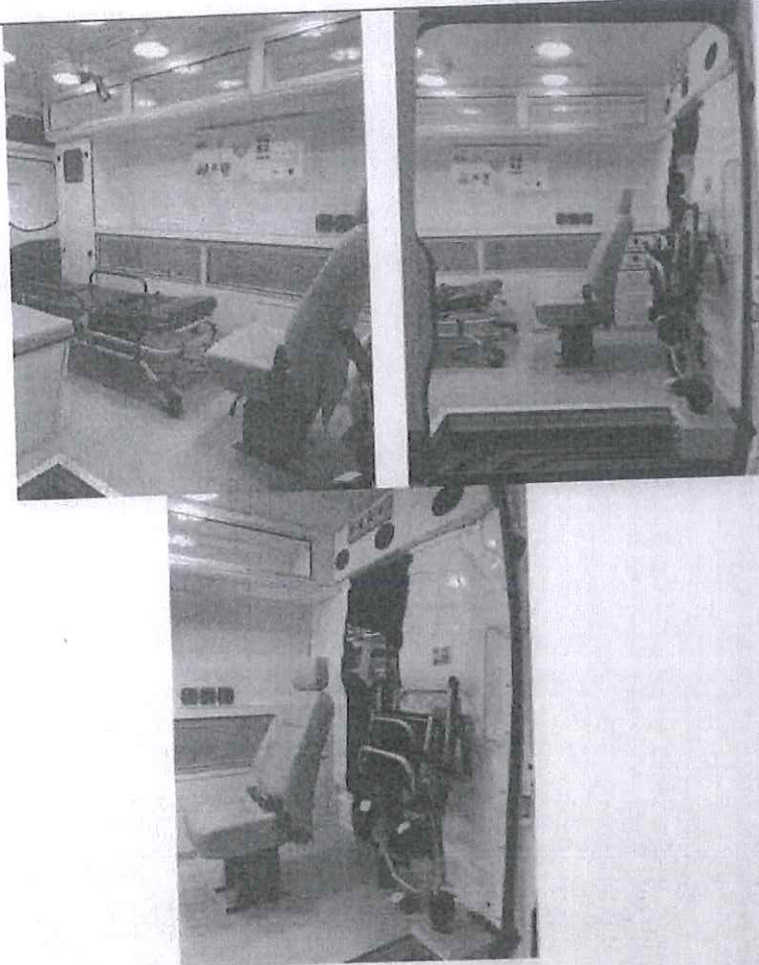
➤ **MÓVEIS INTERNOS:**

Conjunto modular de armários confeccionados em compensado de pinho naval revestido em fórmica setorizada interna e externamente de alto padrão de acabamento, todas as bordas possuirão proteção de emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos são arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. A Licitante deverá apresentar juntamente com a Proposta de preços, Projeto Técnico da Transformação do veículo, conforme especificação técnica do Edital, sendo este em 03 (três) vistas, com reconhecimento de assinatura do Engenheiro Mecânico da Empresa transformadora.

Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.

Na lateral esquerda entre a traseira do veículo e a divisória será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados em perfis de alumínio estrutural, sendo um destes para alocação dos cilindros de oxigênio e suportes, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, terá ainda janela para permitir o acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas corredeiras em acrílico, balcão superior para fixação à alocação de equipamentos e almotolias para fluidos e compartimento inferior com tampa acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização e central elétrica.





OBS: FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

➤ **SISTEMA ELÉTRICO:**

O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.

O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e

manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries.

A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação.

Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando.

01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 03 (três) - Tomadas 110V - Via inversor, 03 (três) - Tomadas 12V - Via bateria auxiliar, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo;

01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 500 watts;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;

➤ **SINALIZAÇÃO EXTERNA:**

01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone;

01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, Led's;

01 (um) - Cj - 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo;

02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo;

01 (uma) - Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo;

➤ **MACA RETRÁTIL:**

01 (uma) - Maca retrátil com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.

06 (seis) – Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil;

➤ **SISTEMA DE OXIGÊNIO:**

01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio de 16 litros;

01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 16 litros com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;

➤ **SUPORTES:**

01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação;

01 (um) - Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

➤ **AR CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

01 (um) – Equipamento de Ar Condicionado, instalado no Compartimento do Paciente.

➤ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão – SESA / PR, conforme manual a ser disponibilizado junto ao Edital.

➤ **DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para que a Prefeitura Municipal de Cafelândia se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Ambulância, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com a Proposta de venda e Documentos de Habilitação os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância);

03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por Órgãos público ou Privado, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação: Ambulância;

Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

Licença de Operação da empresa transformadora, pois a mesma utiliza produtos que podem contaminar o Meio Ambiente, para montagem das Transformações.

Todos os documentos relacionados a empresa que fará a transformação do veículo deverão ser no mesmo CNPJ.

Observação: A exigência da documentação técnica e laudos acima se justifica pelo fato do objeto da licitação (Ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 43

portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos a capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa.

PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 315.900,00

Guarapuava, 07 de Julho de 2022

Ana Patrícia Richard
ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

05 677 629/0006-07
FANCAR DETROIT LTDA
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
CONRADINHO
CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Fancar Detroit Ltda
CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua José da Silva, 150, Tarobá - Londrina / PR – Cep: 86.042-280

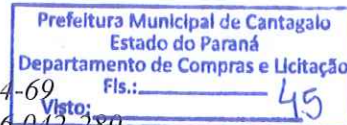
TELEFONE: (43) 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para aquisição de **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A** conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA GALO/PR					
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1 ZERO KM; Ano: 2022/2022, Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (NOVO) 0 KM; ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor mínimo 2.3, Diesel, cilindrada: 2.299cm³; - Potência: 130.0 CV, 06 marchas a frente e 01 à ré; - Ar condicionado, com janela divisória de comunicação, direção eletro-hidráulica; - Trio elétrico (trava, vidro e alarme); - Tanque de Combustível: 100 L; - Tapetes para proteção do piso); - Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; - O veículo deverá estar provido de todos os itens de série de segurança conforme exigido pelo Código de Trânsito vigente; <p>MEDIDAS EXTERNAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 5048 mm; - Largura: 1990 mm; - Altura: 2303 mm; - Distância entre eixos: 3182 mm; <p>TRANSFORMAÇÃO</p> <p>COMPARTIMENTO DO PACIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Isolamento termo-acústico; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; - Piso em fiberglass de alta resistência; - Divisória com janela de comunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; - Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor Branca, com portas de correr em acrílico; - Pega mão em alumínio fixado no teto; - Banco com sistema de para médico com cinto de segurança; - Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, 2 assentos e 2 encostos das costas individuais; - Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança: 01 maca articulada c/ comp. Mínimo de 1,80 m e Máximo de 2,0m, estrutura de alumínio tubular c/ 04 rodízios de borracha, secção de rodas aéreas que dobra p/ diminuir o comp. da maca, sistema de segurança automático que impede a queda da maca, respaldo ajustável 					

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua José da Silva, 150, Tarobá - Londrina / PR – Cep: 86.042-280
TELEFONE: (43) 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br



c/ seis posições, alças laterais basculantes, três cintos de segurança c/ sistemas de engate rápido, duas alavancas independentes p/ articulação das pernas, suportar pacientes c/ peso até 180kg, colchonete revestido em courvin, sistema completo para ancoragem da maca na ambulância;

- Luminárias internas de Led com 02 intensidades de luz;
- 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;
- Sinalização barra em Led com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;
- Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;
- Instalação de um cilindro de oxigênio de 07 litros e suporte;
- Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
- Instalação de 01 ventilador;
- Instalação de 01 exaustor;
- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
- Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;
- Instalação de 01 suporte para soro;
- Pega mão em alumínio fixado no teto;
- Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
- Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante;
- Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

Valor Global da Proposta – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Observações Gerais:

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da presente data;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;
- 4- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Londrina, 08 de julho de 2022.

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
23 Dados: 2022.07.08 14:23:45
-03'00'

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR



Á
Prefeitura de Cantagalo

Ac/ Departamento de Compras e Licitações

Segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) veículo Micro ônibus, tipo Van modelo VOLARE FLY 6, padrão Rodoviário, 0km, ano de fabricação 2022 Modelo 2022, conforme descrição abaixo:

FLY6 EXECUTIVO – TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO 'B'

Características:

- Teto Inteiro moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca;
- Isolamento termo acústico em todo o veículo;
- Laterais em Fibra de vidro na cor branca (lavável);
- Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável);
- Janela deslizante de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento;
- Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC;
- Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso;
- Poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca;
- Iluminação de dupla intensidade com 03 (três) luminárias de leds redondas;
- 02 (duas) Tomadas elétricas de 12 Vcc;
- Sinalizador acústico-visual leds (tipo barra) na cor vermelha montando em alumínio extrudado;
- Sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados;
- Sirene indicadora de marcha ré com botão liga/desliga;
- Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm revestido em fórmica texturizada na cor branca;
- Banco baú para 02 (dois) passageiros com cintos de segurança abdominais retráteis com assento e encosto individuais sem quinas vivas, confeccionado em compensado naval revestido em fórmica texturizada;
- Válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado à régua tripla;
- Régua tripla com fluxômetro, umidificador de 250 ml, aspirador tipo venturi, máscara nebulizadora (01 unidade);
- Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira;
- Exaustor de ventilação forçada;
- Painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação;
- Quadro de alimentação com disjuntores eletrônicos e chaves térmicas;
- Circuito elétrico de reles, chaves, térmicas e fontes;
- Suporte para Soro plasma deslizante;
- Janela deslizante na porta lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas;
- Vidros traseiros fixos serigrafados;
- Acabamento das portas em courvin automotivo;
- Isolamento de todas as frestas e juntas com Sikaflex;
- Barramento de proteção com chapa de alumínio xadrez no mobiliário;
- Adesivação "AMBULÂNCIA" aplicada invertida no caput e cruzeiros da vida nas laterais e traseira;
- Todo mobiliário sem quinas vivas e com bordas arredondadas;



- Alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN;
- Cores dos acabamentos internos de courvin e fôrmica deverão ser escolhidas pelo cliente.


Valor total..... R\$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais)


Prazo de entrega: em até 120 (cento e vinte) dias.

Condição de pagamento : Empenho depósito, Finame, CDC , Consorcio ou a vista .

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Cascavel – Pr, 13 de julho de 2022



Diorgenes Francisco Antunes 
Vendedor

20.290.311/0001-40

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140
MARIA LUIZA CEP 85819-580
CASCAVEL - PARANÁ

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



EDITAL DE PREGÃO Nº 125/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro, referente a Recursos das Resoluções SESA Nº 1086/2021 e Resolução SESA Nº 254/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72083	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, DE TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, ANO E MODELO 2022 ou superior, novo, zero km, cor branca, porta lateral para embarque de passageiros com acionamento elétrico e/ou automático, para acesso lateral à direita do veículo, porta traseira dupla, comprimento mínimo 5910mm, distância mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro ou traseiro mínimo 04 cilindros, rodado de tração simples, potência mínima de 130 cv ou superior, sistema de alimentação por injeção eletrônica, abastecimento com combustível óleo diesel S10, capacidade mínima do tanque de combustível 90 litros ou superior, câmbio automático ou manual com 6 marchas a frente e 1 à ré, direção elétrica e/ou hidráulica ou eletro-hidráulica, freios com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas, Airbags frontais, trio elétrico com alarme, trava elétrica e vidros elétricos frontais, chave com comando de alarme e trava, sistema antifurto, câmera traseira de ré e sensor de estacionamento para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos dois (2) assentos dianteiros, cinto de segurança para todos os passageiros, encosto de cabeça para os ocupantes, Dois bancos dianteiros, SEM o banco intermediário entre o motorista e o passageiro revestidos em tecido impermeável para devida assepsia, sem a parede entre os bancos para acesso do motorista ao interior da ambulância, assoalho com proteção emborrachada impermeável na cabine. Controle de tração, controle de estabilidade, travamento das portas quando em movimento, ar condicionado quente e frio para todo o veículo, com dutos de saída no teto do salão da ambulância, banco do motorista com ajuste de altura e de distanciamento dos pedais, ajuste elétrico dos retrovisores, computador de bordo, controle elétrico dos vidros dianteiros, som interno com rádio multimídia original de fábrica com entrada USB na cabine, sistema de iluminação externo (faróis) com regulagem de altura, pneus tamanho mínimo 215/65/R16, com rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, conta-giros, termômetro de água do motor, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos	2,00	UNID	348.566,67	697.133,34



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

Visto: _____

49

	<p>pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veículo.</p> <p>Interior da ambulância - Area interna do salão da ambulância com isolamento acústico em material lavável e impermeável no interior do salão da ambulância, revestimento interno e do teto em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, com reforços laterais em perfis de aço. Assoalho com revestimento impermeável em manta vinílica, para resistir o trafego intenso, o material de revestimento do assoalho deverá ser inteiro e sem emendas para impedir a proliferação de bactérias, deverá ser instalado sobre piso de madeira em compensado naval, no assoalho ainda deverá ser fornecido os descansos e travas para a maca em material metálico resistente e durável. A divisória deverá ser com acesso para o motorista ao interior do veículo também em material impermeável e resistente a limpeza frequente.</p> <p>Janela corredeira instalada na porta lateral com vidro deslizante escuro ou preto, exaustor de 12v instalado no teto para circulação do ar, banco baú para 3 usuários com cintos 3 pontos afixados na parede do veículo, com encosto de cabeça afixado na parede do veículo alinhado a posição do usuário, poltrona anatômica com base giratória com giro mínimo de 180º graus próximo da cabeceira da maca e alinhada com passagem no interior dos bancos da cabine, poltrona de base giratória deverá ter assento e encosto em espuma injetada, devesa ser em tecido impermeável para lavagem intensa. Armário interno aéreo instalado em metal inoxidável com pintura anticorrosiva em tamanho mínimo de 1mt de comprimento e 50cm de altura e 30cm de profundidade, com divisórias e prateleiras para acondicionamento de equipamentos hospitalares, bancada abaixo do armário em material metálico ou acrílico presa na parede do veículo no mesmo comprimento e profundidade do armário aéreo, com bordas mínimas de 10cm em formato bandeja. sistema elétrico interno do salão protegido por conduites e cabos antichamas com possível acesso aos mesmos. Iluminação interna do salão toda em lâmpadas de led, controle de luz com dois ou mais estágios de intensidade, painel de comando interno elétrico e operacional em plástico injetado, com régua de tomadas, com no mínimo 3 tomadas, sendo duas ou mais para 110V com capacidade mínima de 500 watts e uma ou mais para 220V, com capacidade mínima de 500 watts com inversor bivolt de frequência, e uma tomada 12V conectada a bateria auxiliar de capacidade mínima de 45 amperes ligada em paralelo com a do veículo, chaves com disjuntores para acionamento dos equipamentos elétricos, maca de resgate retrátil completa com todos os equipamentos necessários ao resgate com tamanho de 1,90mt de comprimento, kit prancha longa de resgate em polietileno padrão CIPA completa, a mesma deverá ser apoiada e afixada na lateral esquerda do veículo.</p> <p>Sistema de oxigênio com régua dupla para oxigênio e uma saída de ar comprimido, com mangueira trançada, saídas de oxigênio e ar deveram estar montados embaixo da bancada, afixado na parede do veículo, 2 suportes metálicos inoxidáveis para cilindro de oxigênio de 3mt³ com cinto catraca para segurança do cilindro, 2 cilindros de oxigênio de 3mt³, kit de oxigênio portátil, contendo um cilindro de 1mt³ com fluxômetro e regulador que ficara armazenado dentro do banco baú, suportes sendo 1 corrimão em alumínio polido para pega-mão preso</p>				
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 50

		ao teto no tamanho mínimo de 1,5 mt de comprimento alinhado com a posição da maca. Sinalização externa composta de giroflex com sirene no formato asa delta, com módulos de 4 ou mais leds de 40 lumens ou superior, fixados com garras ajustáveis e sapatas de borracha. Primeira documentação e emplacamento em nome do fundo municipal de saúde de Realeza por conta do vendedor incluindo plotagem externa padrão para ambulância e arte fornecida para o veículo nos padrões do município, primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo.				
TOTAL						697.133,34

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Valor máximo estimado da licitação: R\$ 697.133,34 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

II -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação do Município de Realeza.

O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Realeza, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Realeza, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela empresa/agencia/concessionária para o Município de Realeza.

Os veículos deverão possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito, resoluções do CONTRAN, com garantia mínima de um (01) ano por parte do fabricante, sem limite de quilometragem.

O licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com o descritivo mínimo neste Edital, devendo conter a marca e modelo, catálogo ou ficha técnica.

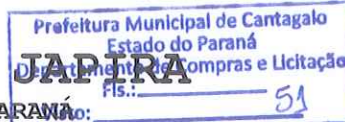
O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h e das 13h às 16h30min. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

O veículo será aceito, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021)**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 04/02/2021 (quatro dias de fevereiro de 2021)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021) às 13:00 (treze horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000

((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 52
JAPIRA/PR

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TRANSPORTE SANITÁRIO, ZERO QUILOMETRO – AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

2 - JUSTIFICATIVA

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B DEVIDO A CRESCENTE DEMANDA PELA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ASSIM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE ADEQUADO AOS PACIENTES É INDISPENSÁVEL PARA EFICAZ E EFICIENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

A 'AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO — TIPO B' É O VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO (CONFORME DEFINIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002).

O EQUIPAMENTO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

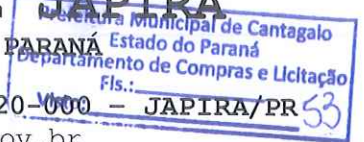
No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, 0 KM, ANO E MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 10,50 M³ NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍNIMO DE 5,9 M; COMPR. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2,6 M. ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATEND. 1,8 M. MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128 CV, TORQUE MÍNIMO DE 28 KGF.M. E CILINDRADA MÍNIMA DE 1997 CM3. AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), SISTEMA DE FREIO ANTIBLOQUEIO (ABS), BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO (PACIENTE), VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RÁDIO AM FM COM CD MP3, USB OU SUPERIOR, TACÓGRAFO (DIÁRIO ALERTA SONORO DE FARÓIS LIGADOS. ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO: 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. RODA E ESTEPE: RODA DE AÇO R16". EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E PELA "LEI FERRARI" . DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVE SER DE 2 (DOIS) TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, SENDO FEITA POR NO MÍNIMO 4	01	224.000,00	224.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

<p>LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXTERIOR DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO, REGULADO ANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL EM 180 GRAUS NA VERTICAL. DEVERÁ POSSUIR 1 (UM) SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO; 2 (DOIS) SINALIZADORES NA PARTE RASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM REQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS 13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. REVESTIMENTO DO ASSOALHO SEM EMENDAS, ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE VEDADO, OBTENDO UMA PERFEITA ASSEPSIA. JANELAS: 1 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO VEÍCULO, ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. 1 (UMA) JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM PELÍCULA JATEADA. A CLIMATIZAÇÃO DA CABINE TRASEIRA DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO OU AQUECIMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR N. 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER MÍNIMA DE 26.000 BTU COM UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. ARMÁRIO AÉREO: 1 (UM) ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DE CORRER DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAIMENTO. O ARMÁRIO DEVERÁ SER TIPO BANCADA PARA A COMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FIXAÇÃO DA PRANCHA E LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA) COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E BANCADA PARA MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,2 METRO DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M. BANCOS: 1 (UM) BANCO PARA SOCORRISTA, TIPO ANATÔMICA A FIXADO SOBRE DOIS PÉS FIXOS CONFECCIONADOS TUBOS CURVADOS, FIXADA NO SALÃO DE ATENDIMENTO PRÓXIMA A CABECEIRA DA MACA. COM CINTOS DE SEGURANÇA 3 (TRÊS) PONTAS. O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. REVESTIMENTOS EM COURVIN AUTOMOTIVO SUPERRESISTENTE IMPERMEÁVEL. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA ALTURA DA MACA DA VÍTIMA, DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA, ENTRE A CABECEIRA DA MACA E DA POLTRONA. 1 (UM) BANCO BAÚ COM</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2 PESSOAS, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS; MACA: DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) MACA RETRÁTIL COM NO MÍNIMO 1.9 M DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA BASCULANTE E VOLTADA PARA FRENTE, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL E PROVIDA DE RODÍZIOS, ALÉM DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS. ACOMPANHARÁ COLCHONETE REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COR PADRÃO.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. JANELA COLADA COM VIDROS DE CORRER OPACADOS NA PORTA LATERAL;
2. VIDROS OPACADOS NAS PORTAS TRASEIRAS;
3. JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE E AMBULATÓRIO;
4. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS E TETO EM PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO;
5. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM LENÇOL DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA;
6. ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO
7. BANCO DO PARAMÉDICO TIPO POLTRONA COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO, COM CINTO DE SEGURANÇA NA CABECEIRA DA MACA;
8. 01 (UMA) MACA COM PÉS RETRÁTEIS EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE, CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO;
9. ARMÁRIO SUSPENSO PARA MEDICAMENTOS, NA LATERAL ESQUERDA, COM PORTAS DE ACRÍLICO, CANTOS ARREDONDADOS;
10. 01 (UM) BANCO TIPO BAÚ PARA DOIS LUGARES COM CINTOS DE SEGURANÇA, NA LATERAL DIREITA DO AMBULATÓRIO, PARA GUARDA DE MATERIAL DE SALVAMENTO
11. PORTA LIXEIRA;
12. BALCÃO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, COM 1,0M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, COM LOCAL PARA PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;
13. SUPORTE DUPLO PARA CILINDROS;
14. PEGA MÃO FIXADO NO TETO, EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO;
15. SUPORTE PARA SORO E PLASMA ACOPLADO PEGA MÃO
16. SINALIZADOR TIPO BARRA LINEAR DE LEDS COM SIRENE ELETRÔNICA DE QUATRO TONS E MEGAFONE;
17. 02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA;
18. 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO
19. CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS;
20. 01 (UM) EXAUSTOR EMBUTIDO NO TETO; GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE "AMBULÂNCIA" INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2048/02:

- 3.2 - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B): SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<p>RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRAÇELETES DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO E MALETAS COM MEDICAÇÕES A SEREM DEFINIDAS EM PROTOCOLOS, PELOS SERVIÇOS. AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO QUE REALIZAM TAMBÉM AÇÕES DE SALVAMENTO DEVERÃO CONTER O MATERIAL MÍNIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS, MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 0,8 KG, FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEVENDO CONTAR, AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA, GARANTINDO UM SALÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE, NO MÍNIMO, 8 METROS CÚBICOS.</p> <p>VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM A PLOTAGEM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.</p>			
TOTAL LOTE GLOBAL			224.000,00

A pesquisa de preço foi realizada na plataforma Banco de Preço disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Japira
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (NOVENTA) dias a contar do recebimento da solicitação
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 365 dias.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Ambulância

Descrição Detalhada: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Asa Delta , Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos , Combustível: Gasolina/Alcool , Potência: 85 , Cilindrada: 1.350 CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço


Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 265.715,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Irati/PR (1)

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ</p> <hr/> <p style="text-align: center;">CNPJ (MF) 75.829.416/0001-16 Avenida Brasil, N° 256 – Fone (43) 3540-1311 – Ramal 251 CEP 86.290-000 - Rancho Alegre - PR</p>	<p style="text-align: right;">  PREGÃO N° 043/2022 Forma Eletrônica Processo de Licitação: 110/2022 Data do Processo 01/08/2022 </p>
---	--

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Unid	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Ambulância de Suporte Básico Tipo B* : veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino. (*conforme determinação do Ministério da Saúde).	01	UNID	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

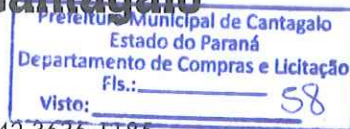


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

1.3. A aquisição é de suma importância devido a demanda de atendimento de pacientes no Município, os quais precisam se deslocar para tratamento de especialidades em outros municípios do Estado do Paraná.

1.4. A Secretaria de Saúde busca pela excelência no tratamento da população, sendo este um dever primário da administração pública e um ato de humanidade; que visa proporcionar a remoção com segurança e cuidados necessários.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o menor preço dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores

3.2. Foi realizada pesquisa de preços para aquisições similares de outros Entes Públicos, entretanto são consideradas apenas como comparativo para identificação dos valores de mercado de objeto similares, tendo em vista as frequentes oscilações de preços e o intervalo de tempo entre um certame e outro.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais)**, conforme planilha anexa, sendo repasse fundo a fundo do SESA no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor restante contrapartida do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M ³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO,	1	315.900,00	315.900,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.

Adaptação Externa:

Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.

Sinalizadores:

Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A;

Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V;

Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz;

06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais;

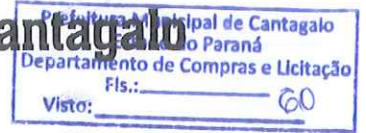
02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;

Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento. Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário: Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico: Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.</p>			
--	--	--	--

3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

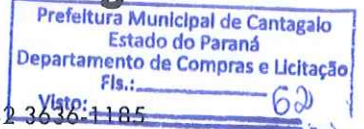


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do Veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.8. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de suporte técnico**.

4.4. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

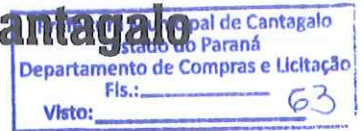


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos veículos dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 65

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

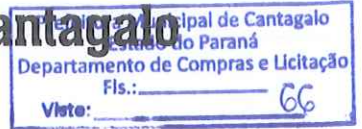


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.5. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 18 de agosto de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

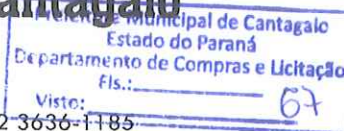


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 19 de agosto de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais), sendo repasse fundo a fundo do SESA no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor restante contrapartida do Município;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 68
--

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 22 de agosto de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREGÃO ELETRÔNICO**

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1950	328
06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXX de 2022.

HORÁRIO: XX:00horas (XXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

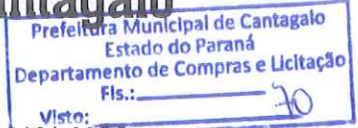


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site < www.comprasbr.com.br >.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 21

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o veículo descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. O prazo para entrega do veículo, não poderão ser superior a **90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

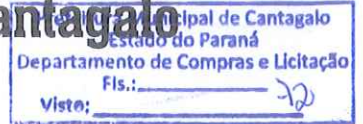


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do veículo cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação

4.12. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.13. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.14. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.15. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.16. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

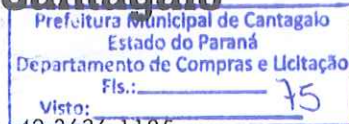


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

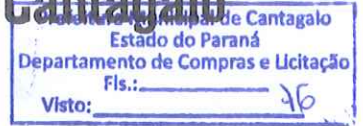


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
 2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou
 3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.
- 6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
 - 6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das

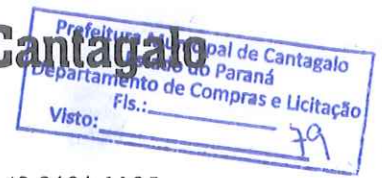


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá

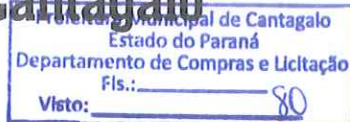


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

10.1. O veículo a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades

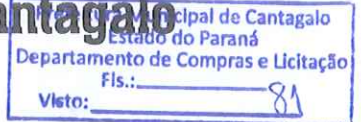


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O veículo será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o veículo for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.13. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do veículo se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

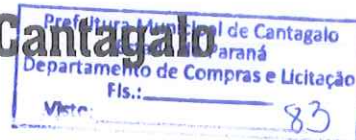
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

14.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

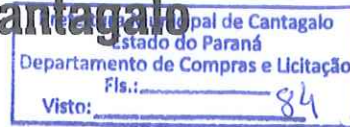


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

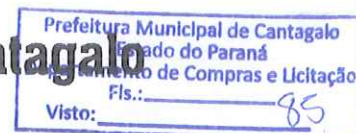
Cantagalo/PR, XX de XXXXXXXXX de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2022-PMG NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

1.3. A aquisição é de suma importância devido a demanda de atendimento de pacientes no Município, os quais precisam se deslocar para tratamento de especialidades em outros municípios do Estado do Paraná.

1.4. A Secretaria de Saúde busca pela excelência no tratamento da população, sendo este um dever primário da administração pública e um ato de humanidade; que visa proporcionar a remoção com segurança e cuidados necessários.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o menor preço dentre aqueles apresentados nos orçamentos recebidos dos possíveis fornecedores

3.2. Foi realizada pesquisa de preços para aquisições similares de outros Entes Públicos, entretanto são consideradas apenas como comparativo para identificação dos valores de mercado de objeto similares, tendo em vista as frequentes oscilações de preços e o intervalo de tempo entre um certame e outro.

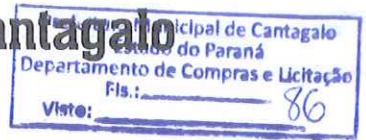
3.3. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais)**, conforme planilha anexa, sendo repasse fundo a fundo do SESA no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor restante contrapartida do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1	315.900,00	315.900,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais;</p>			
--	--	--	--

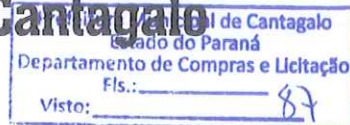


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento. Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário: Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico: Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.			
--	--	--	--

3.4. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.9. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.10. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de Suporte Técnico**.

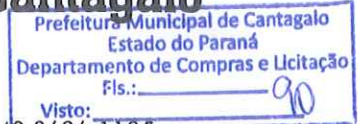


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.4. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do veículo dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.

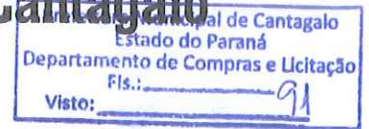


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.
- f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.5. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

Cantagalo/PR, 22 de agosto de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

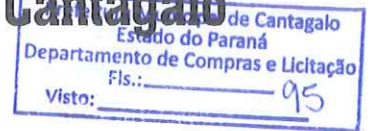


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

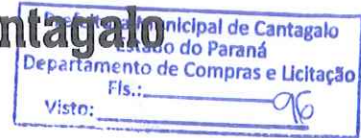
1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS	1		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

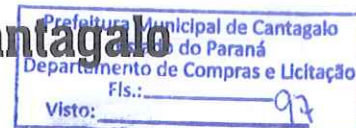
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico;</p> <p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio:</p> <p>Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação:</p> <p>Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;</p> <p>Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico:</p> <p>O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado;</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.</p> <p>Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante.</p> <p>Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.</p>			
--	--	--	--

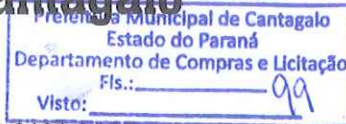


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do veículo, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

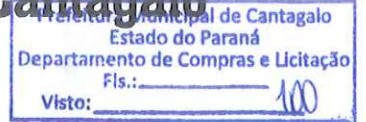


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do veículo a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

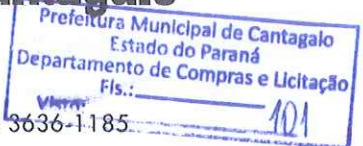


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUALS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2022
DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
XX/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

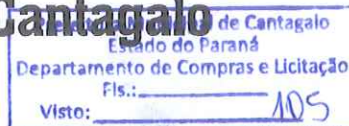


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
------------------------------------	-------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

06.001.10.301.0060.2032	1950	328
06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLAUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLAUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

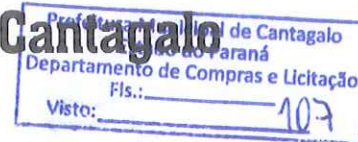


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

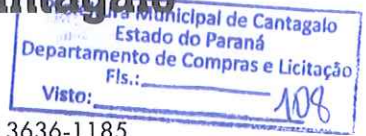


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

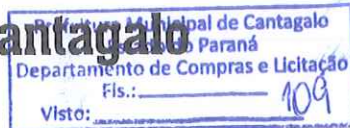
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 254/2022

I - RELATÓRIO

Em 19 agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de ambulância tipo b, zero km destinada à Secretaria de Saúde, conforme resoluções SESA 769/2019 e 254/2022, conforme memorando interno de fls. 01.

Cópia da Resolução SESA Nº 769/2019 e anexos (fls. 02/34).

Formação do preço máximo da licitação através de orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores (fls. 35/47), bem como de compras públicas similares (fls. 48/57).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática, descrição do objeto, exigências de habilitação, valor máximo e critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do Gestor e Fiscal do contrato (fls. 58/66).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais); e (c) autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório, conforme memorando interno de fl. 67.

Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária, conforme fonte indicada no memorando de fl. 68.

Minuta do edital, do Termo de Referência e do contrato e demais anexos (fls. 69/110).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - DILIGÊNCIAS/ADEQUAÇÕES

1. É consabido que a formação de preços se constitui em fase interna da licitação, e se afigura como primordial para se evitar eventual sobrepreço na aquisição do objeto pretendido. Assim, apesar de a Secretaria ter utilizado de forma adicional contratações públicas para a verificação da conformidade dos valores como praticado no

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mercado, é certo que no momento de estabelecer o valor máximo da licitação, utilizou-se como critério o menor dos valores apresentados pelos potenciais fornecedores.

Contudo, o menor dos valores (R\$ 315.900,00) se afigura consideravelmente superior ao da contratação semelhante realizada pelo Município de Irati¹, cujo preço máximo havia sido estabelecido em R\$ 265.715,37 e fora adjudicado no valor de R\$ 252.000,00. A licitação foi realizada em 23/06/2022, ao passo que os orçamentos foram coletados no mês de julho.

Ainda, procedi à pesquisa na rede mundial de computadores onde constatei licitação realizada no Município de Pato Branco², cujo valor máximo ficou estabelecido em R\$ 301.891,67.

Assim, percebe-se potencial sobrepreço na licitação, se considerado para formação do preço máximo o orçamento acima referido.

Portanto, deve ser reformulado o preço a ser praticado no procedimento, ou, então, justificada se o mesmo é compatível com o do mercado.

2. Atendo à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná nº 04/2022 no que concerne à realização de licitações sustentáveis para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras no âmbito deste Município.

Portanto, diante da amplitude e complexidade das questões socioambientais, dentre outras especificações possíveis e, a critério da Secretaria, bem assim desde que possível e pertinente ao objeto, oriento que sejam inseridos no edital e/ou contrato que:

a) somente será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

b) Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução Conama nº 18/1986, complementações e alterações supervenientes;

c) O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao o Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA.

¹<http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercici>
o=2022&tipoLicitacao=6&licitacao=105

²<https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/87-AMBULANCIA-SESA-769-2019-892-2021-RETIFICADO.pdf>

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42,3636-1185

Observo que com os apontamentos acima não se pretendi esgotar todas as possibilidades de inclusão de critérios de sustentabilidade mas, facilitar e orientar a adoção de critérios ambientais como forma de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, oriundos da fabricação e uso do bem, razão pela qual deve ser observado outros eventuais critérios que possam ser inseridos seja no edital, ou mesmo no contrato.

Portanto, devolvo para que sejam promovidas as alterações, retornando-se o processo posteriormente para análise.

Cantagalo/PR, 25 de agosto de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

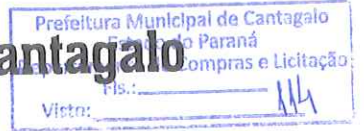
OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Divisão de Compras e Licitações / Procuradoria Jurídica
Data: 29 de agosto de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Prezados,

Em atendimento à recomendação do procurador jurídico constante no Item 1 do parecer quanto à formação do preço, informamos foram buscados preços praticados por outros entes públicos para editais em datas próximas, onde é possível observar que o valor proposto para abertura não demonstra sobrepreço, conforme editais em andamento e anexos dos municípios de Medianeira, Dois Vizinhos e São Sepé-RS, pois trata-se apenas o preço de partida, podendo ser consideravelmente reduzido na fase de competição do certame.

Na formação inicial do preço, foi observado para que o certame não restasse deserto, posto que em ocasião análoga – Pregão 52/2022 – foi realizada adequação de valores com contratações similares e por duas tentativas o mesmo restou fracassado, demonstrando que aparentemente os valores propostos não motivaram proponentes.

Outro fator a ser considerado é o descritivo do veículo, a exemplo do município de Pato Branco, que adquiriu um veículo com espaço interno de 9m³ enquanto que nosso município solicitou espaço interno mínimo de 10m³.

Por outro lado, também foram verificados editais com valores menores, sendo portanto refeita a planilha, buscando o melhor interesse público. Assim, restou definido o valor máximo para abertura do Edital em R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quinze reais), conforme ajuste no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Medianeira-PR, por meio do setor de Licitações e Contratos, através do Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE HENZ e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 010/2022 de 21 de janeiro de 2022, da Prefeitura de Medianeira, sediada à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 – 000, realizará licitação, para contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, DISPUTA SOBRE O VALOR UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/07/2022 às 13h30min do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 13h59min do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 20/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DA ABERTURA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>. No dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital: Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.4. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de veículos para atendimento da demanda da secretaria de saúde, sendo: 02 (duas) ambulâncias, 01 (uma) van com capacidade de 15 passageiros, 01 (uma) van com capacidade de 20 passageiros e 01 (um) ônibus 0km, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	2	UND.	Ambulância para simples remoção, ano mínimo 2021, tipo furgão teto alto, a diesel com potência mínima de 130cv, capacidade de carga mínima 7,5 m ³ , Airbag para motorista e passageiro, freios a disco ABS, rádio original de fábrica, vidros dianteiros com insulfilm, rodas aro 16, alarme de ré, câmbio de 6 marchas para frente e 1 ré, ar condicionado na cabine e no compartimento traseiro, contendo saguão isolado da cabine sendo o saguão com 1 porta lateral corredeira (lado direito) e 1 porta traseira (2 folhas), o veículo e acessórios devem estar de acordo com as normas e legislações vigentes.	356.000,00	712.000,00
2	1	1	UND	Van 0 km primeiro emplacamento ano mínimo 2021, teto alto, capacidade mínima de 15 passageiros mais 01 (motorista), deve conter dispositivo para cadeirante com poltrona móvel (DPM) com capacidade de 150kg, rádio original de fábrica, potência mínima do veículo de 130cv, câmbio 06 velocidades a frente 01 Ré. Todas as transformações devem estar de acordo com leis vigentes e conter laudos técnicos não perdendo a garantia de fábrica da Van.	348.486,66	348.486,66



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

3	1	2	UND	Van 0 km primeiro emplacamento ano mínimo 2021, teto alto, capacidade mínima de 20 passageiros mais 01 (motorista), rádio original de fábrica, potência mínima do veículo de 160cv, câmbio 06 velocidades a frente 01 Ré. Todas as transformações devem estar de acordo com leis vigentes e conter laudos técnicos não perdendo a garantia de fábrica da Van.	385.000,00	770.000,00
4	1	1	UND	Ônibus 0KM, primeiro emplacamento ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 160cv, padrão rodoviário atendendo as normas ABNT NBR 15320. Assistência técnica e garantia de peças e serviços de fábrica em um raio máximo de 150 km do município de Medianeira/PR.	607.313,33	607.313,33
VALOR TOTAL						2.429.947,78

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:

LOTE 01: AMBULÂNCIA: 0 km, primeiro emplacamento, para simples remoção, ano/modelo mínimo 2021, tipo furgão teto alto, a diesel com potência mínima de 130cv, capacidade de carga mínima 7,5 m³, Airbag para motorista e passageiro, freios a disco ABS, rádio original de fábrica, vidros dianteiros com insulfilm, rodas aro 16, alarme de ré, câmbio de 6 marchas para frente e 1 ré, ar condicionado na cabine e no compartimento traseiro, contendo saguão isolado da cabine sendo o saguão com 1 porta lateral corrediça (lado direito) e 1 porta traseira (2 folhas), o veículo e acessórios devem estar de acordo com as normas e legislações vigentes. **REVESTIMENTO INTERNO:** O Revestimento modular interno deverá revestir o teto do salão de atendimento, as laterais direita e esquerda, as portas traseiras e a porta lateral direita, atendendo as seguintes características técnicas: Deverá ser asséptico e revestido com painel moldado a quente e com o auxílio da retirada do ar da superfície do molde e com encaixe entre as peças tipo sobreposição; A fixação deverá ser nas partes estruturais e através de fixadores de nylon; A forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais do compartimento traseiro do veículo; Os cantos deverão possuir formato arredondado; Os painéis serão compostos por ABS (material plástico), devendo possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional; As propriedades físicas, mecânicas e térmicas deverão atender as Normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; Deverá ser de cor branca e o material deverá ser lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares; As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ MS



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES AFIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021 E SESA Nº 1067/2021.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de setembro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 719.974,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

~~Luis Carlos Furatto~~
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações

da Prefeitura de Dois Vizinhos no

período de 19/8/22 a

 / / .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO 01 ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de ambulância tipo B, com as características descritas neste anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Referência
1	1	Unid.	<p>Veículo automotor com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3370mm; altura interna de no mínimo 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1600kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus;</p> <p>CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com</p>	R\$ 346.982,75



		<p>difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N° 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval ou de material de mesma durabilidade, de no mínimo 10mm de espessura, revestido em material vinílico de alta resistência, antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriço e sem emendas. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.</p> <p>ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Será mantida a divisória original, com uma janela no certo para comunicação entre os ambientes.</p> <p>JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Esta janela deverá ser instalada de forma que seu vidro preencha exatamente o recuo previsto na carroceria do veículo, ficando com o mesmo aspecto quando a janela vêm original de fábrica. Instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras jateados ou com adesivos brancos. Os vidros devem preencher exatamente o recuo previsto na carroceria para sua instalação, ficando com o mesmo aspecto de quando o vidro vêm original de fábrica.</p> <p>EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p>ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 12/11

			<p>realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>POLTRONAS: Instalação de uma poltrona fixa, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem a NBR 14561/2000. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.</p> <p>MOBILIÁRIO INTERNO: Armário aéreo medindo aproximadamente 2,6 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 1 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca.</p> <p>Balcão inferior medindo aproximadamente 2,6 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr; abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas, abaixo das gavetas deverá ser previsto um nicho com bordas em perfil "T" tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".</p> <p>Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 10cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

		<p>interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.</p> <p>CENTRAL ELÉTRICA E PAINEL DE ELÉTRICO A central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relés automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; Deverá ser instalado um inversor de tensão de no mínimo 750 watts, 12v/220v.</p> <p>PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de <i>Conformal Coating</i>, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação.. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de</p>	
--	--	--	--



		<p>acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.</p> <p>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. Deverá ser fornecido um suporte de cilindro de oxigênio portátil sendo possível acoplá-lo a maca.</p> <p>CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, mangueira trançada de O2 ligando os cilindros a régua tripla através de tomada dupla, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com micronebulizador. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, tomada dupla manômetro, umidificador, micronebulizador).</p> <p>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com O2 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p>MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

		<p>deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.</p> <p>Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.</p> <p>Deverá possuir suporte de soro e sangue telescópico instalado na maca.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final os seguintes documentos sob pena de desclassificação da proposta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registro da ANVISA da maca retrátil;- Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. <p>PRANCHA RÍGIDA:</p> <p>Deverá ser fornecido uma prancha rígida, confeccionada em polietileno, na cor amarela, para atendimento a adultos, deverá possuir 03 cintos e deverá ser fixada na lateral esquerda, adentrando em parte o balcão lateral.</p> <p>FAROIS DE EMBARQUE:</p> <p>Instalação de 03 faroletes direcionáveis de embarque de 12 leds de 01 watts cada sendo 2 instalados sob as portas traseiras e 01 instalado sobre a porta lateral deslizante.</p> <p>SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:</p> <p>Sinalizador Visual:</p> <p>O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm.</p> <p>O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta.</p> <p>Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção.</p> <p>O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto: _____

		<p>no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°.</p> <p>Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato.</p> <p>O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes.</p> <p>A licitante, juntamente com a proposta de preços final deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições sob pena de desclassificação da sua proposta:</p> <p>SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 – classe 1A vermelho - sinalizador visual</p> <p>Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante):</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing.</p> <p>O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido.</p> <p>Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p>PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de</p>	
--	--	--	--



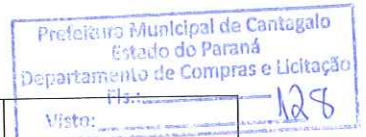
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 127
Visto:

			<p>sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes.</p> <p>ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>STROBOS: Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de 03 leds cada, stroboscópicas, na cor cristal, a serem instaladas na grande dianteira do veículo. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p>GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 300 km da sede da Prefeitura declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar. Deverá estar</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br



		<p>expresso na declaração o nome do declarante e contato para agendamento dos serviços bem como telefone e email. Se necessário, o pregoeiro fará diligência para verificar a veracidade da declaração. Deverá acompanhar a declaração comprovação da quilometragem exigida via google maps ou outro sistema de mapeamento.</p> <p>Durante o período de garantia do bem, tem-se a necessidade de realizar as manutenções dentro da rede autorizada da marca. O fato do veículo que sai como furgão original de fábrica sofrer adaptações para enfim poder prestar serviços de transporte de pacientes demanda uma necessidade da Administração de saber quem prestará a assistência técnica da totalidade do veículo em caso de ocorrência de algum caso que envolva garantia. Deste modo, torna-se imprescindível para a Administração Pública que esteja segura quanto à assistência técnica apta a repará-lo. Ademais, uma ambulância parada, por falta de manutenção ou de assistência técnica podem resultar em inúmeros prejuízos à população. Portanto, a exigência da declaração além de resguardar a Prefeitura, agiliza o processo de assistência técnica e atende a um dos princípios balizares da Administração Pública, o princípio do interesse público).</p> <p>A simples indicação de uma empresa para prestação de assistência técnica não traz segurança jurídica para a Administração. Pois a empresa indicada tem que demonstrar ciência e concordância com sua indicação, sendo que o principal objetivo da exigência da declaração é garantir a rapidez, a disponibilização de peças e pessoa especializado para prestação dos serviços para que se possa ter o perfeito funcionamento do veículo em sua totalidade o mais breve possível dentro do período de garantia.</p> <p>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 190/2009, em nome da empresa que fará a transformação, devendo constar neste a marca, modelo e versão original do veículo a ser transformado e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação;- CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da empresa que fará a transformação, referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado. (cópia autenticada ou original).- Catálogo do veículo ofertado a fim de comprovar as especificações técnicas (medidas, capacidade de carga, potência etc).- Planta em 2D do veículo descrito acima assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa transformadora contendo o número da licitação e o endereçamento (Prefeitura Municipal de São Sepé).	
--	--	--	--



		<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AMBULANCIA: A Ambulância deverá ser entregue emplacada e licenciada em nome do Município de São Sepé, sendo este o primeiro proprietário do veículo o qual deverá ser comprovado através da certidão de registro. A ambulância adaptada deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 dias após recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de São Sepé, não sendo aceito veículo que venha rodando, ou seja, somente será aceito veículo que seja transportado através de plataforma auto guincho.</p>	
		<p>DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM A PROPOSTA FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público em nome da empresa que fará a transformação registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 30, §1º da Lei 8.666/93; (cópia autenticada ou original);- Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela empresa que realizará a transformação do veículo em ambulância);- Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa que irá realizar a transformação do veículo em ambulância;- Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa transformadora do veículo;	

PROCEDIMENTOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

a) Havendo nos produtos citados nos itens deste anexo, qualquer especificação que os direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho.

PRAZO DE ENTREGA

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP – CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br	PREGÃO Nº 010/2022 Forma Eletrônica
		Processo Nº 028/2022 Data: 13/05/2022

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA


1- DO OBJETO

1.1- Este Pregão tem por objeto registrar preços de 21 (vinte e um) Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 (vinte) Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 04/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os ofícios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 933/2021 e 1009/2021.

1.2- Abaixo a relação dos municípios juntamente com os quantitativos solicitados:

ÓRGÃO	AMBULÂNCIA	VAN
Prefeitura de Abatiá	02	02
Prefeitura de Andirá	03	01
Prefeitura de Bandeirantes	05	04
Prefeitura de Nova Fátima	02	02
Prefeitura de Nova Santa Bárbara	01	01
Prefeitura de Ribeirão do Pinhal	02	-
Prefeitura de Santa Amélia	01	-
Prefeitura de Santa Cecília do Pavão	-	01
Prefeitura de Santa Mariana	01	02
Prefeitura de Sapopema	01	01
Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso	-	02
Prefeitura de São Sebastião da Amoreira	02	03
Prefeitura de Uraí	-	02
TOTAL	20	21

1.2- Observado o disposto no art. 22 e parágrafos do DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, quanto a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes.

	<p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP – CNPJ. 00.126.737/0001-55 Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000 Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br</p>	<p>PREGÃO Nº 010/2022</p>
		<p>Forma Eletrônica</p>
		<p>Processo Nº 028/2022</p>
		<p>Data: 13/05/2022</p>

1.2.1- Com base no disposto no Art. 9, III e Art. 22 §4º do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, aplica-se o dobro do quantitativo do item registrado, nos casos de adesão à ARP, no que se refere ao quantitativo estimado para aquisição por órgãos não participantes.

1.2.2- Os produtos cotados deverão obedecer a Resolução nº 0498 de 23/01/1998 do Contran, padrões oficiais, atender 100% o descritivo e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3- O vencedor do Certame deverá fornecer garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo, sem limite de km.

1.3.1- O vencedor do Certame deverá fornecer garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos e materiais adaptados no veículo.

1.4- Abaixo a descrição do objeto contendo todas as especificações:

ITEM 01					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	20	UNID	<p>Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO – B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100mm Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm Largura interna mínima = 1.650 mm Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm A capacidade de carga após a transformação do veículo, nos termos deste Descritivo Técnico, deve ser de no mínimo 550 quilogramas, para comportar tripulantes, passageiros e equipamentos médicos adicionais, não descritos no presente Termo de Referência. Motor: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível = Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque de pelo menos 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cc; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima 70 litros; Freios e Suspensão: Conforme linha de produção; Direção: Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica; Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré; Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente;</p>	280.000,00	5.600.000,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ –
CISNOP – CNPJ. 00.126.737/0001-55**
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio
Procópio-PR. CEP. 86.300.000
Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

Forma Eletrônica

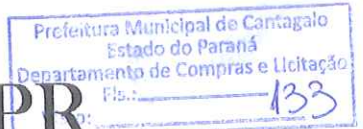
Processo Nº 028/2022

Data: 13/05/2022

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço;
Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista;
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.
Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.
Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABN. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na Carroceria o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano e/ou manta térmica com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir. Com finalidade de isolamento termo acústica, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.
Sistema Elétrico: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema



Município de Capanema - PR



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 75/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellê, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Saúde
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 1.5. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSCIO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.
- 1.6. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 255.740,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
- 1.7. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

26/08/2022 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
--
- 1.8. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.9. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DA DATA DA ENTREGA VEÍCULO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO N.º 769/2019, - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

4.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

4.3. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.4. Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, RESOLUÇÃO SESA-PR N.º 769/2019, na modalidade Fundo a Fundo Estadual, habilitado pela RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.5. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA n° 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros desta Resolução.

4.6. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde a empresas distintas, que seguem em anexo este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Rb.: _____
135

1	62879	UM VEÍCULO NOVO, MODELO FURGÃO, TETO ALTO, ANO/MODELO 2021/2022, 2021/2022, COM ALTERNADOR DE 150A, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIO BRAÇO DIANTEIRO, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA, AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CÂMBIO NO PAINEL, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO), COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B), CONTA GIROS, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVO NO PAINEL, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS ABS COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEU 215/75 R16, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL, VIDROS	1,00	UN	255.740,00	255.740,00
---	-------	---	------	----	------------	------------



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Pre. Aut. Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
136

ANEXO I

Sessão - 15/05/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 48/2022)

DO OBJETO

Aquisição de veículos conforme Resolução SESA 769/2019, Termo de Adesão 1009/2021 e Resolução SESA 233/2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

TODOS OS PRODUTOS QUE NECESSITEM DE TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E/OU MONTAGEM DO PRODUTO/EQUIPAMENTO, A MONTAGEM/INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA/REGISTRADA.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>Ambulância Furgão Tipo B Suporte Básico Características mínimas: Veículo tipo furgão, original de fábrica, zero km, ano/modelo 2021/2022 ou do ano posterior com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância tipo B - Suporte Básico, com porta lateral e portas traseiras. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</p> <p>Comprimento total mínimo = 5850 mm Distância mínima entre eixos = 3600 mm Capacidade mínima de cargas = 1.800 kg Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3370 mm, Motor Dianteiro, 4 cilindros Combustível: Diesel Potência de pelo menos 150 cv Torque de pelo menos 34 kgfm. Cilindrada mínima: 2.200 cc Sistema de Alimentação: Injeção direta Capacidade mínima: 70 litros. Direção: Hidráulica ou elétrica, original de fábrica. Transmissão: número mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Ar condicionado cabine motorista e na parte interna da van. SALÃO DE ATENDIMENTO - Isolamento termo acústico. Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso em Fiberglass de alta resistência. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em Fibra de Vidro cor: branco, com portas de correr em acrílico e Armário para fixação do cilindro de oxigênio. Banco com sistema de rotação para médico com cinto de segurança. Banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança. Lanternas sequenciais de LEDs. Luminárias internas de LEDs com 02 intensidades de luz. Tomadas (2) do tipo 12 volts, 2 do tipo 110 volts e uma via externa. Inversor de voltagem 500 watts, 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira. Sinalização barra em LEDs com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira. • Instalação de um suporte para cilindro de oxigênio de 3 m³. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador. • Instalação de 01 ventilador; • Instalação de 01 exaustor. • Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; • Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; • Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. • Ar condicionado interno na parte traseira. - Instalação de 01 suporte para soro; • pega mão em alumínio fixado no teto; • Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); • Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; • Acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante; • Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância. • Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitido a higienização do compartimento. Identificação Visual Conforme o manual de Identificação de Veículos frota APSUS; fornecer juntamente com a entrega do bem toda a</p>	1	UNID	260.350,00	260.350,00

sua documentação fiscal. Entregar o veículo com a plotagem/Identificação Visual, conforme o Manual de Identificação e Veículos (APSUS); equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; garantia mínima de 12 (doze) meses e primeiro emplacamento em nome da contratante. Tração traseira ou dianteira					Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Valor: _____ 138
TOTAL					260.350,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo Utilitário novo tipo VAN zero quilômetro ano 2022 modelo 2022 cor branca, com capacidade para 16 (dezesesseis) lugares (15+1) de lotação, equipada com 04 (quatro) pneus e 01 (um) pneu na roda sobressalente, com as seguintes especificações mínimas: Motor Bi turbo 4 cilindros verticais em linha, motor mínimo 2.0, 135 CV, combustível Diesel, Direção Hidráulica ou Elétrica, air bag do motorista e passageiro, distância entre eixos 3.600m, capacidade de carga PBT 3.800 kg, ar condicionado para motorista e passageiro acompanhante frontal, tacógrafo, retrovisores externos com controle elétrico, travamento com controle remoto das portas, tração traseira, câmbio de 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) a ré ou automático, suspensão dianteira independente, com mola parabólica transversal e traseira de molas parabólicas, amortecedores telescópios, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freios a disco nas quatro rodas com discos frontais autoventilados, teto alto, equipado com vidros elétricos e rádio CD/MP, antena, volante escamoteável. Cinto de Segurança em todos os bancos; Poltronas reclináveis; Estabilizador eixos dianteiros e traseiros, indicador de água no filtro separador de combustível, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, volante com regulagem de altura, portas traseiras com abertura de até 180°, protetor de cárter e cambio, todos os itens devem ser de serie. equipados com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; garantia mínima de 12 (doze) meses e primeiro emplacamento em nome da contratante.	1,00	UNID	265.000,00	265.000,00
TOTAL					265.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

Última Atualização em: 30/08/2022 02:22:44

Ano da Vigência 2022
 Unidade Gestora CONSOLIDADA
 Órgão Todos
 Situação do Processo Todas

Tipo de Modalidade Pregão Eletrônico, Pregão Finalidade da Licitação Compra, Concessão, Obra, Serviço, Serviço de Engenharia, Concurso - Trabalho Técnico, Concurso - Trabalho Científico, Concurso - Trabalho Artístico, Alienação de Bens, Locação de Imóvel, Compra de TI, Concessão e Permissão de U

Licitações

Informações da Licitação

Unidade Gestora	Nr do Proc. ADH.	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
FM SAUDE PATO BRANCO	166	166/2022	Pregão	87/2022	Compra	Concluída	01/07/2022	27/07/2022	Aquisição de ambulância de suporte básico, tipo b, novo, zero km, com ano fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, em atendimento a Resolução SESA n.º 769/2019 e 892/2021, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde	R\$ 285.900,00
Totais										R\$ 285.900,00

Informações do Edital

Critério de Julgamento	Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas	Código da Fundamentação
Menor Preço - Item - Unitário por Item	240 DIAS	-	01/07/2022 - 09:00	-

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
FM SAUDE PATO BRANCO	2022	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	4.4.90.52.48.00.00 - VEÍCULOS DIVERSOS
FM SAUDE PATO BRANCO	2022	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	-	Saúde/percentual vincu.s/receita imposto	4.4.90.52.48.00.00 - VEÍCULOS DIVERSOS

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
05.677.629/0002-75	FANCAR VEICULOS LTDA.

Lances

Lote/Descrição	Item	Histórico dos Lances	Descrição do Item	Situação	Valor da Proposta
Fornecedores Classificados					
Classificação	CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Descrição do Material
1	05.677.629/0002-75	FANCAR VEICULOS LTDA.	1	1	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, Tipo B, Novo, Zero km, Ano Fabricação 2021/modelo 2022 (no mínimo).

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta	Lote	Item	Material	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor da Proposta
05.677.629/0002-75	FANCAR VEICULOS LTDA.	90 DIAS	1	1	AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, Tipo B, Novo, Zero km, Ano Fabricação 2021/modelo 2022 (no mínimo).	1,0000	Un	R\$ 285.900,00	R\$ 285.900,00
Totais								R\$ 285.900,00	R\$ 285.900,00

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo





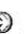

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Contrato	210/2022	JULIANO MARTINS DA SILVA	27/07/2022	24/03/2023	Compra	FANCAR VEICULOS LTDA.	R\$ 285.900,00	Não
-	Autorização de Compras	3093/2022	-	10/08/2022	-	Compra	FANCAR VEICULOS LTDA.	R\$ 169.996,14	Não
-	Autorização de Compras	3094/2022	-	10/08/2022	-	Compra	FANCAR VEICULOS LTDA.	R\$ 115.903,86	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
Resjustes do Contrato									
Número do Contrato		Número da Autorização	Data de Emissão	Data de Resjuste	Índice de Resjuste	Justificativa	Valor Resjustado		



Número do Contrato		Rescisão do Contrato		Data de Rescisão		Motivo	
Número do Contrato		Suspensão/Cancelamento do Contrato		Data da Suspensão/Cancelamento		Motivo	
Número do Contrato		Número do Processo (Edital)		Data do Arquivo		Descrição	
	01 - Fase Interna e Edital Pág sessão pública	06/06/2022	09:36:58	FASE INTERNA E EDITAL			
	06 - Homologação pag 317 a 333	18/07/2022	12:00:38	SESSÃO PÚBLICA			
	ESCLARECIMENTO PAG 183 A 185	09/08/2022	11:04:34	HOMOLOGAÇÃO			
	03 - Errata Pág	01/07/2022	08:23:25	ESCLARECIMENTO			
	02 - Impugnação Pág	20/06/2022	10:56:59	ERRATA			
		20/06/2022	10:55:48	IMPUGNAÇÃO			

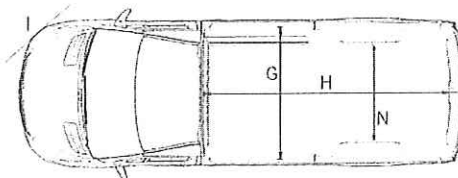
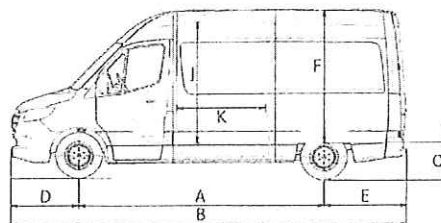
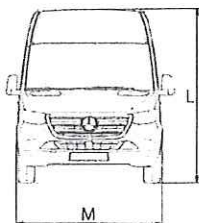
GOVER TB 522.01.08-001

Rua Caramuru - 271 - Centro - CEP:85501-064 - Telefone:(46) 3220-1544
 Atendimento: De segunda a sexta-feira Manhã: 8h00 às 12h00 Tarde: 13h30min às 17h30min.
 Contato: controleinterno@patobranco.pr.gov.br
 Regiane Cordeiro Szymkowiak

Dimensões [mm]

Modelo	416 CDI 7,5m ³	416 CDI 9m ³	416 CDI 10,5m ³	416 CDI 14m ³	516 CDI 14m ³	516 CDI 15,5m ³
(A) Distância entre-eixos	3.250	3.665 ✓	3.665	4.325	4.325	4.325
(B) Comprimento total	5.267	5.932 ✓	5.932	6.967	6.967	7.367
(C) Altura carga - carregado / descarregado	558 / 675	559 / 675	559 / 673	561 / 669	595 / 713	598 / 709
(D) Balanço dianteiro / (E) Traseiro	1.021 / 996	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura / (G) Largura	1.719 / 1.787	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	2.710	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de giro	12.100	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura / (K) Largura	1.519 / 1.009	1.519 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818/1.260	1.818/1.260	1.818/1.260
(L) Altura veículo - carregado / descarregado	2.265 / 2.378	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos ¹	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga [m ²]	4,0	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura / largura	1.550 / 1.555	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

¹Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.



Peso admissível [kg]

Modelo	416 CDI 7,5m ³	416 CDI 9m ³	416 CDI 10,5m ³	416 CDI 14m ³	516 CDI 14m ³	516 CDI 15,5m ³
Eixo dianteiro	1.860	1.860	1.860	1.860	1.850	1.850
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	4.100	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.180	2.240	2.260	2.480	2.660	2.690
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.920	1.860	1.840	1.620	2.340	2.310

Desempenho

Modelo	416 CDI Teto Baixo (7,5m ³ /9m ³)	416 CDI Teto Alto (10,5m ³ /14m ³)	516 CDI Teto Alto (14m ³ /15,5m ³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151

Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica ✓	Elétrica
Tração	Traseira ✓	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível / Tanque de ARLA32	71 ✓	71
Pneus	225 / 75 R 16C	205 / 75 R 16C

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2019/2020.

Pela vida. Escolha trânsito seguro.



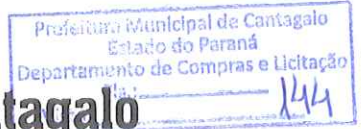


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de agosto de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Retornamos para análise e parecer, processo licitatório para contratação acima acompanhado da justificativa de preços da Secretaria requisitante, bem como segue em anexo as páginas do edital onde foram promovidas alterações, de acordo com a recomendação.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações

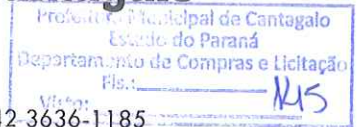


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXX de 2022.

HORÁRIO: XX:00horas (XXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

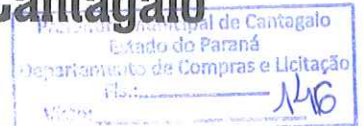


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

1.3. A aquisição é de suma importância devido a demanda de atendimento de pacientes no Município, os quais precisam se deslocar para tratamento de especialidades em outros municípios do Estado do Paraná.

1.4. A Secretaria de Saúde busca pela excelência no tratamento da população, sendo este um dever primário da administração pública e um ato de humanidade; que visa proporcionar a remoção com segurança e cuidados necessários.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o a média de preços obtida entre os dois menores orçamentos de potenciais fornecedores, juntamente com editais de aquisição de objeto similar de outros Entes Públicos.

3.2. Foram anexados vários editais e contratações similares de outros Entes Públicos, entretanto apenas consideradas apenas aquelas constantes na planilha de preços em anexo.

3.3. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quinze reais)**, conforme planilha anexa, sendo repasse fundo a fundo do SESA no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor restante contrapartida do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO:	1	291.315,00	291.315,00

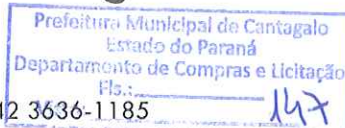


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.			
--	--	--	--

3.4. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.9. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação**.

3.10. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **DECLARAÇÃO** de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

3.11. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;

3.12. O Licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal-CTF do IBAMA.

3.13. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 254/2022

I - RELATÓRIO

Em 19 agosto de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de ambulância tipo b, zero km destinada à Secretaria de Saúde, conforme resoluções SESA 769/2019 e 254/2022, conforme memorando interno de fls. 01.

Cópia da Resolução SESA Nº 769/2019 e anexos (fls. 02/34).

Formação do preço máximo da licitação através de orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores (fls. 35/47), bem como de compras públicas similares (fls. 48/57).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática, descrição do objeto, exigências de habilitação, valor máximo e critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do Gestor e Fiscal do contrato (fls. 58/66).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais); e (c) autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório, conforme memorando interno de fl. 67.

Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária, conforme fonte indicada no memorando de fl. 68.

Minuta do edital, do Termo de Referência e do contrato e demais anexos (fls. 69/110).

Solicitei adequações (fls. 111/113).

Despacho e documentos (fls. 114/143).

Memorando de devolução do procedimento à procuradoria e alteração da minuta (fls. 144/147).

É o relato do essencial. Passo a opinar.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a aquisição de ambulância tipo B, zero km, destinada à Secretaria de Saúde, conforme resoluções SESA 769/2019 e 254/2022, consoante especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 58) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 69).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, o veículo cuja contratação se almeja, ostenta padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado, o que se pode inferir inclusive pelos orçamentos fornecidos por diversos potenciais fornecedores.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 58/66) e na minuta do Edital (fls. 69/84 e 145/147- retificação), no que é pertinente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, com exceção ao inciso II, a critério da administração pública.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor**

¹ <http://www.eprefeiturasmunicipais.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Dirceu

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005-TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 01 de setembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022-PMC**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

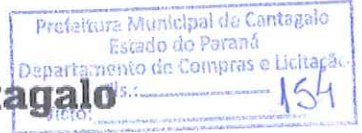
Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

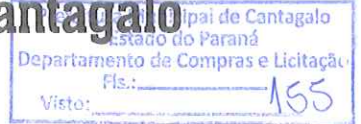


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022-PMC
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, conforme Recomendação Administrativa
nº. 04/2022 - MPPR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

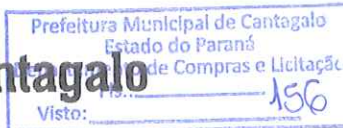
ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através do site < www.comprasbr.com.br >.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o veículo descrito neste Edital.

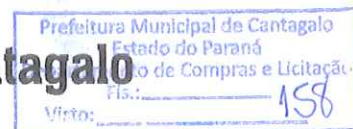
4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pena de desclassificação.

4.9. O prazo para entrega do veículo, não poderão ser superior a 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição de compra.

4.10. A empresa deverá apresentar marca e modelo do veículo cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A proponente deverá apresentar "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de inabilitação.

4.12. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **DECLARAÇÃO** de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

4.12.1. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;

4.13. O Licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal-CTF do IBAMA.

4.14. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.15. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.16. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.17. A ciência de que o prazo máximo para a entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.18. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

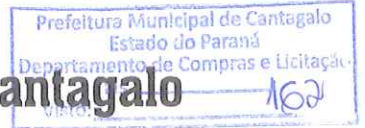
B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST. ✓

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes; ✓

D. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante. ✓

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III); ✓

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV); ✓

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V); ✓

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco ✓

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

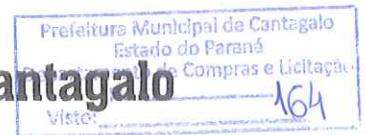
6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

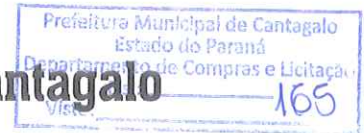
7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO

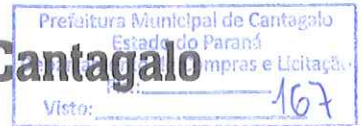
10.1. O veículo a ser entregue, é aquele elencado no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO VEÍCULOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O veículo será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

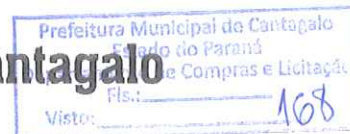
13.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DEFINITIVO) da aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o veículo for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.13. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do veículo se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

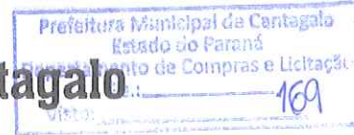
14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

14.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

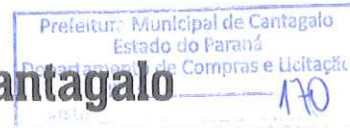
14.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

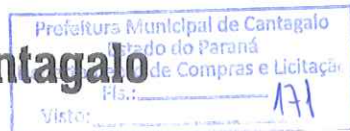
15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo **sítio** <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

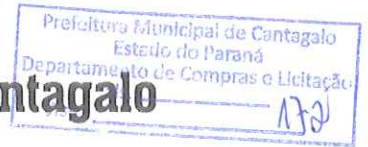
Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 77/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E JUSTIFICATIVA

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

1.3. A aquisição é de suma importância devido a demanda de atendimento de pacientes no Município, os quais precisam se deslocar para tratamento de especialidades em outros municípios do Estado do Paraná.

1.4. A Secretaria de Saúde busca pela excelência no tratamento da população, sendo este um dever primário da administração pública e um ato de humanidade; que visa proporcionar a remoção com segurança e cuidados necessários.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente edital possui como objeto a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Para formulação do preço máximo do Edital, foi considerado o a média de preços obtida entre os dois menores orçamentos de potenciais fornecedores, juntamente com editais de aquisição de objeto similar de outros Entes Públicos.

3.2. Foram anexados vários editais e contratações similares de outros Entes Públicos, entretanto apenas consideradas apenas aquelas constantes na planilha de preços em anexo.

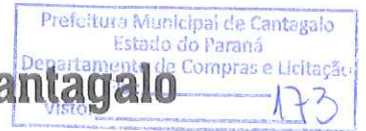
3.3. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e quinze reais)**, conforme planilha anexa, sendo repasse fundo a fundo do SESA no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o valor restante contrapartida do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1	291.315,00	291.315,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translúcido na região central da lateral, em ambas as laterais;</p>			
--	--	--	--

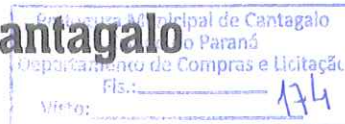


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<p>02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico;</p> <p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
N.º: _____
Data: _____

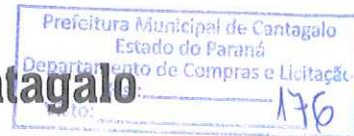
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico: Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.			
--	--	--	--

3.4. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.6. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.7. A proponente deverá indicar a **Marca e Modelo do veículo cotado**, atendendo as exigências mínimas deste edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.9. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, **sob pena de desclassificação.**

3.10. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **DECLARAÇÃO** de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;

3.11. somente será admitida oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, complementações e alterações supervenientes ;

3.12. O Licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao Cadastro Técnico Federal-CTF do IBAMA.

3.13. No valor cotado a licitante vencedora deverá oferecer os serviços de revisão dos veículos, conforme recomendação do fabricante, sem quaisquer custos para o município.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

4.2. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

177

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

4.3. A licitante vencedora, deverá apresentar:

a) Comprovação que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de até 200 km, visando a garantia de fábrica do veículo, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de **Declaração de Suporte Técnico**.

4.4. O veículo entregue deve ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, n° 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo os veículos ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a quantidade e prazo de validade da proposta de preços, assim como o prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

6.2. A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos veículos, tais como: tributos, fretes, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

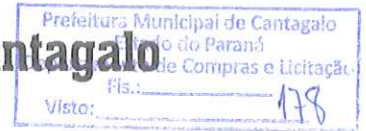
7.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência do contrato com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega do veículo dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.

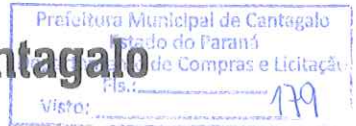
9. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.
- b) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- c) A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente à aquisição e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- d) A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

e) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

f) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

g) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

h) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

i) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

j) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o veículo não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o veículo será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

10.1.2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão do presente contrato será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor LUCAS DE ABREU.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência do contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental do contrato será exercida pela Secretaria de Saúde.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1 celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. É da responsabilidade do Fiscal do contrato desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega dos veículos do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações técnicas.

13.2. Não será aceita entrega de veículos divergentes à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do veículo ofertado.

13.3. A Contratada será responsável pelo transporte do veículo até o local de sua entrega no Município de Cantagalo/PR, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

13.4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

13.5. Deverá ser indicado o prazo de entrega do veículo, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

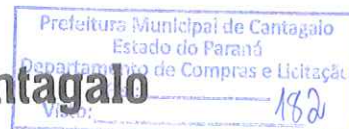
Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

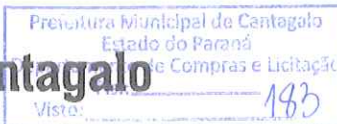
1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M ³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL	1		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>DESGLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



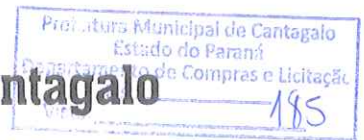
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico;</p> <p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio:</p> <p>Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte</p>			
---	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação:</p> <p>Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;</p> <p>Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico:</p> <p>O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado;</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.</p> <p>Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante.</p>			
--	--	--	--

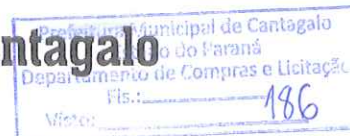


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.			
--	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do veículo, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições do veículo a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

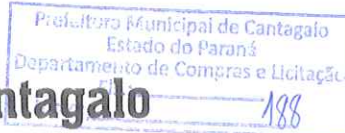


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUALS.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
190

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

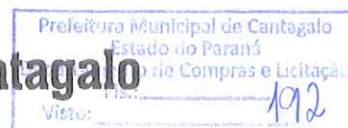
CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

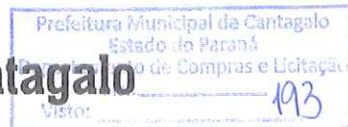
Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
------------------------------------	-------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

06.001.10.301.0060.2032	1950	328
06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

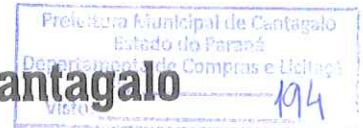
CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

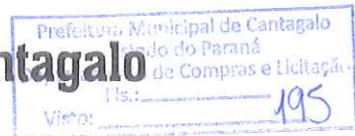
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 77/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

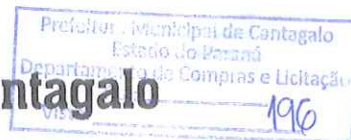
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

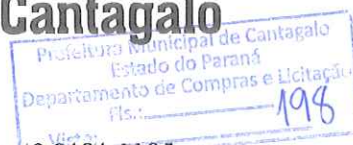


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022 - MPPR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/09/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ Decreto n.º 20/2022 DATA: 10/09/2022 SÓMIA Favorece a criação de Unidade de Trabalho de produção autônoma pelo Projeto Semente Simplificada 2021.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ DECRETO n.º 20/2022 DATA: 10/09/2022 SÓMIA Favorece a criação de Unidade de Trabalho de produção autônoma pelo Projeto Semente Simplificada 2021.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

MARIO PEDRO BORSOI, inscrito no CPF nº 620.046.549-53 torna público que na data de 16/09/2014 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, licença de instalação para Suinocultura – Unidade de Produção de leitões, localizado na Linha Santa Cruz, Município Catanduvas _PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA OPERAÇÃO COMPLEMENTAR

MARIO PEDRO BORSOI, inscrito no CPF nº 620.046.549-53 torna público que na data de 06/09/2022 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, licença de Operação complementar para Suinocultura – Unidade de Produção de leitões, localizado na Linha Santa Cruz, Município Catanduvas _PR.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ PORTARIA n.º 10/2022 DATA: 10/09/2022 A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tenenelli, no ato de atribuição que se fundamenta por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE TERRENO PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES CIRÚRGICAS DE OSH (OVARIOSPALPINGOISTERICTOMIA) DE CÃES E GATOS (FÊMEAS) PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DE ANIMAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022 - MPPR. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, convoca em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para público que fará realizar o 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O ZÉRO EM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES 564 7/2019 e 254/2022, FUNDO O FUNDO ESTADUAL, conforme especificações do edital, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 163/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ. CONTRATAÇÃO: SOLUÇÃO DE SAÚDE LÍQUIDA – MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. ESTADO DO PARANÁ, NO PROCELO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, COMPOSTO POR EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. VIGOR TOTAL: R\$ 12.120,00 (DOZE MIL, DOZENTOS E DEZENA E UM REAIS). ASSINATURA: 03/09/2022. VIGÊNCIA: 03/09/2022.

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FACIL VIAJAR PARA SÃO PAULO! Capito Leonidas Marques, Nuno Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, Dois Vizinhos, São Jorge do Oeste, Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu, Conexão. Consulte conexões em um das nossas agências ou pelo nosso SAC 0800 42 10000. Princesa dos Campos

Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

96051/2022

Boa Esperança do Iguaçú

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
O Município de Boa Esperança do Iguaçú/PR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental, para Construção de um Lago Municipal, Rua das Orquídeas, SN, Centro.

95674/2022

Boa Vista da Aparecida

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI'S LOCAL E REGIONAL
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

- Data de abertura: 19/09/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE
Boa Vista da Aparecida, 01 de setembro de 2022.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

95789/2022

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 003/2022

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Bragantina no Município de Braganey, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Bragantina.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.

Data da sessão de abertura: 26/09/2022.

Horário de entrega da documentação: 13:45, **Horário de abertura:** 14h00min

Valor estimado: R\$ 373.880,59 (Trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais, com cinquenta e nove centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná. **Informações:** (45) 3245-1235. **E-mail:** licitacao.braganey@gmail.com

Braganey, 02 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

95825/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 004/2022

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de Pavimentação Poliédrica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, e demais documentos que fazem parte do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.

Data da sessão de abertura: 27/09/2022.

Horário de entrega da documentação: 13:45 - **Horário de abertura:** 14h00min

Valor estimado: de R\$ 472.410,09 (Quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais, com nove centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná. **Informações:** (45) 3245-1235. **E-mail:** licitacao.braganey@gmail.com

Braganey, 02 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

95832/2022

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **Endereço:** Rua Avelino Afonso Ribas, Campo do Tenente/Pr. **Área extensão total:** 351,70 m. **CONTRATO DE REPASSE Nº 916442/2021/MDR/CAIXA.** **Data de abertura de propostas e disputa de preços:** 14/10/2022, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br. **Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr – Fone 41 3628-1795, e-mail licitacaopr@gmail.com, no horário das 8h às 17h.**

Campo do Tenente, em 29 de agosto de 2022.

Weverton Willian Vizenin
Prefeito

94001/2022

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022-MPPR

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, toma público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme especificações do edital, sendo:

Dia 21/09/2022 às 09h00min (nove horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

95727/2022

Carambei

ERRATA

No Anexo III, do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº. 3179/22 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR POLIÉDRICA.

ONDE-SE-LÊ:

Unidade: M2

LEIA-SE:

Unidade: Serviços

Os demais itens permanecem inalterados
Carambei, 02 de SETEMBRO de 2022.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ
Presidente da Comissão de Licitação
Departamento de Compras e Licitações

95579/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 143/2022 – SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. 201
 Visto:

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
 DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
 PSS
 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO
 Nº 026/2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
 CONTRATADO: JOSANÉ DOS SANTOS RAMOS
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
 DATA DA RESCISÃO: 01 de setembro de 2022.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO
 Nº 027/2022

CONTRATANTE: Município de Cantagalo-Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
 CONTRATADO: MARIA DA LUZ LUBACHESKI
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss) com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
 DATA DA RESCISÃO: 14 de julho de 2022.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
 www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 06/2022

O Município de Cantagalo/PR torna público que estará recebendo, documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE HISTERECTOMIA E POSTECTOMIA.** Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Lei Municipal nº 1.181/2022 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 05/09/2022 às 08:00 (oito) horas até dia 08/10/2022 às 14:00h.

O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

Sessão Pública de abertura se dará em 06/10/2022 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo site do Município de Cantagalo < Prefeitura Municipal de Cantagalo >. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@cantagalo24@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 02 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
 Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC
COM CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº. 04/2022 - MPPR.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 21/09/2022 às 09h00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022-PMC
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PRO BRASIL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 21/09/2022 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 01 de setembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↻ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 77 / 2022

Objeto

AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 77.2022
EDITAL PE 77.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 21/09/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

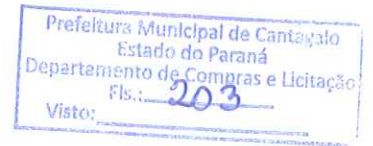
291.315,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e quinze reais).


Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28139	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES	1,00	291.315,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)


*VALOR UNITÁRIO



 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: 500.2068x
Data de atualização: **29/08/2022 18:53** | Número de Acessos: **463909**

Desenvolvido por
 equiplano



☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Número do Processo
77/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
77/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

77/2022

Disputa por

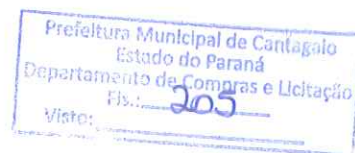
Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias



☰ Licitação

☰ Licitação

⚙️ Configuraç... ▼

★ Perfil

🚪 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

21/09/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

21/09/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

16/09/2022 09:00

Registro de Preço

Não

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1



☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

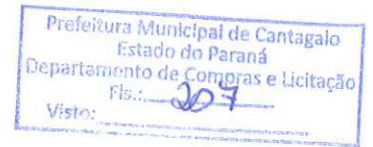
Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Informação Complementar

--

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	77		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	77/2022		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020324490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	291.315,00		
Data de Lançamento do Edital	01/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	21/09/2022	Data Registro	01/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 8272342952 (Logout)

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo, Londrina / PR – Cep: 86.062-390. TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 208
Fis.: 208

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, CEP: 86.062-390, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

1. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 077/2022, que ocorrerá em 21/09/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para compor sua frota.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências excessivas**, que trazem onerosidade ao certame em questão e ferem princípios, tais quais os Princípios da Legalidade e da Eficiência, comprometendo o máximo aproveitamento do processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

2. DO DIREITO

2.1 Da desnecessidade de solicitação dos documentos

Veja-se, o Edital assim requer:

FL.21-22 [...] Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. (grifo nosso).

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo, Londrina / PR – Cep: 86.062-390. TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



FL.31 [...] **Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. (grifo nosso).**

O Princípio da Eficiência é o mais recente dos princípios constitucionais expressos da Administração Pública brasileira, tendo sido adotado a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 19 de 1998 – Reforma Administrativa Gerencial.

Tal Princípio dita que **o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade** visando cumprir as metas estabelecidas, **sempre com o melhor uso dos recursos públicos.**

Em virtude disso, não basta que o Estado atue sob o manto da legalidade. Quando se trata de serviço público faz-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da administração pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios as necessidades da sociedade.

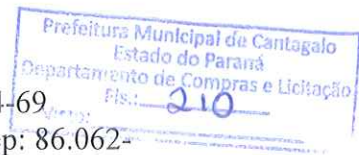
Nesse diapasão, é preciso que se reconheça que **exigir a documentação acima elencada faz com que a municipalidade tenha dispêndio excessivo de verba pública** quando poderia receber um veículo que atende plenamente as especificações do edital (sem apresentação de Laudos), com menor valor.

Por fim, **é preciso esclarecer que a exigência da documentação supramencionada restringe o certame a empresas específicas, que não a ora Impugnante**, o que interfere diretamente na licitude do processo, vez que se deve prezar pela livre e ampla concorrência.

Ante o exposto requer seja retificado o presente edital, visando maior aproveitamento da verba pública, para que a documentação anteposta deixe de ser exigida.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo, Londrina / PR – Cep: 86.062-390. TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br



3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **EXCLUÍDO(S) o(s) trecho(s) abaixo destacado(s)**, do Edital em tela:

~~FL.21-22 [...] Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.~~

~~FL.31 [...] Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.~~

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Londrina, 15 de setembro de 2022.

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital
GARCIA:110680408 por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
23 Dados: 2022.09.15 11:22:50
-03'00'

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

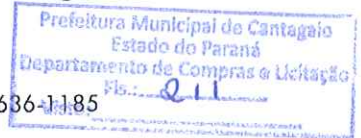


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

I. DAS PRELIMINARES:

O pedido de impugnação foi interposto tempestivamente pela empresa J. C. B., inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35.

II. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A proponente impugna ao edital com relação a exigência elencada nas FL.21-22:

“FL.21-22 [...] Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.”

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analisado ao que se refere o pedido de impugnação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
1	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1	291.315,00	291.315,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 212
Visto:

<p>1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 213
Visto:

<p>(wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V;</p> <p>Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz;</p> <p>06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais;</p> <p>02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214

<p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio:</p> <p>Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 215
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p>2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.</p>			
---	--	--	--

Posto em discussão, com a comissão de licitação chegou-se à decisão que a supressão do descritivo impugnado pela empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS não descaracteriza o objeto, sendo que abrangerá maior concorrência ao certame, podendo gerar maior economicidade aos cofres públicos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 216
Victor: _____

IV. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela proponente J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, e no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente.

Cantagalo/PR, 15 de setembro de 2022.

Dirceu Luiz Garcia

Pregoeiro Municipal

Decreto 87/2022

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO- PR**

PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022

FANCAR DETROIT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - PR, representada por **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, comerciante, casado, portador da CIRG nº 5.370.553-7 e inscrito no CPF sob nº 027.887.029-57, residente na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, 5479, casa 77, na cidade de Guarapuava-PR, vêm, respeitosamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, oferecer,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão:

1. TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 21/09/2022, e o prazo para exercer o direito de impugnar os termos do edital de licitação decaiu no segundo dia útil anterior ao previsto para o evento.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada, julgada procedente.

Sendo assim, cumpre a esta administração analisar as razões da impugnação e decidi-la no prazo de até 24 horas do oferecimento da impugnação, sob pena de macular todo o certame e invalidá-lo.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto:

1. DO OBJETO

1.1 Promover a AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. DA LEI FERRARI

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV¹, dispõe que em determinadas áreas e seguimentos em que a matéria for regulamentada por leis especiais, estas deverão ser observadas, inclusive no procedimento licitatório.

A Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, dispõe sobre a relação comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, regulando, portanto, o mercado automobilístico brasileiro.

Este pregão tem por objeto a aquisição de **veículo OKM (zero quilômetro)**, sendo imprescindível considerar as exigências da Lei Ferrari quanto ao fornecimento de veículo 0 KM, a qual traz informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores.

Referida legislação, já em seus artigos 1º e 2º, prevê que apenas à fabricante ou ao concessionário credenciado é permitido o fornecimento de veículo novo OKm, senão vejamos:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;"

¹ Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Ainda, o artigo 12, da mesma legislação, veda a venda de veículos novos por revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final. Desta forma, ao permitir que uma revenda não detentora de concessão comercial da produtora do bem participe do certame, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:
a) Operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação a respectiva quota, não ultrapasse quinze por cento quanto à caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores.

b) Vendas que o concessionário destinar ao mercado externo. Feita essas considerações, temos o conceito de veículo novo, zero quilômetro, é aquele antes do seu registro e licenciamento.

Por medida de resguarda à aquisição de veículo novo zero, deve ser exigido pela Administração que as empresas participantes do certame devam obrigatoriamente ter em suas atividades a venda de automóveis zero quilômetro e ser fabricante ou concessionária nomeada pelo fabricante.

Para melhor esclarecer, vale mencionar o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), o qual define que **"...todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na formada lei."**

É possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN, abaixo transcrita, em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

Por conseguinte, **resta incontroverso que somente a fabricante e as concessionárias autorizadas podem comercializar "veículos novos", uma vez que somente estas emitem Nota Fiscal diretamente para a administração pública.**

Sobre o assunto, vale mencionar a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE-RJ Nº 207.413-7/19, que assegurou que a PARTICIPAÇÃO NO CERTAME É POSSIVEL

SOMENTE A FABRICANTE E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. REGULAR EXIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME SOMENTE DE FABRICANTES E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NO EDITAL COMBATIDO ACERCA DO OBJETO PRETENDIDO. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS NA INTENET. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)3. Faça constar informações objetivas, no termo de referência do Edital combatido, acerca do objeto pretendido, qual seja, aquisição de "veículos novos" e "veículos 0 (zero) km", em consonância aos esclarecimentos trazidos aos autos pelo jurisdicionado, qual seja, com fundamento no disposto no anexo da Deliberação nº 64/2008 do Contran c/c a Lei Federal nº 6.729/79.

Mister se faz concluir que o entendimento é que a aquisição de veículo **novo OKm** decorre exclusivamente de compra junto à montadora ou concessionária autorizada. Os veículos adquiridos de empresas que não se enquadrem em uma dessas duas possibilidades se caracterizam como **seminovos Okm**, e, portanto, não atendem ao edital.

Portanto, **imprescindível que quando o objeto for automóveis a Administração Pública exija que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, na intenção de garantir a perfeita execução na sua aquisição por veículo zero quilometro, novo.**

O primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo, posto que somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, emitindo Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo, portanto, manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, está clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente.

O Tribunal de Contas da União manifestou esse entendimento no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado:

6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que “se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito”. Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a “Mudança Município da Placa” e a “Transferência de Propriedade” do veículo para o município, “pois o ‘Proprietário Anterior’ era ‘SANTA MARIA COM REP LTDA’.

7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, “a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado”.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema no julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário n.º 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos:

In casu, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo “0 Km”.

No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Desembargador Carlos Roberto de Faria:

“Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como “novos” ou “zero quilômetro”.

É mister salientar que, caso essa Administração aceite a participação de empresas sem concessão da fabricante para comercializar o veículo, estará contrariando o regulamento jurídico vindo em total atropelo aos princípios da legalidade e razoabilidade.

A Administração tendo observado o vício no processo, que seja por provocação ou de ofício, ela tem o poder-dever de elucidar seja em qualquer fase que se encontra o processo licitatório.

Contudo, não é menos importante afirmar que, o pedido explanado por essa recorrente, não mitiga ou erradica e nem sequer fere o princípio da isonomia e ampla concorrência, vislumbra apenas a legalidade do processo como todo, buscando satisfazer o edital sem restringir a legislação vigente.

Não obstante, a Administração pública por sua vez, está obrigada estritamente a fazer somente aquilo que a lei determina, diferentemente da Administração privada, que está defeso a agir de acordo com o que a lei veda. Observa-se, ainda, que a ADMINISTRAÇÃO dessa EMPRESA PÚBLICA tem o DEVER-PODER de rever seus atos e anulá-los quando eivados de vícios, seja de ofício ou mediante provocação, como e o caso objeto desta proposta conforme jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (STF) que assim decidiu por meio da Súmula 473 e assentou o seguinte, “in verbis”:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ressalta-se que apenas os veículos novos são cobertos pela garantia integral fornecida pela fabricante, ficando a Administração claramente prejudicada ao adquirir um veículo de uma revendedora que não possui concessão da fabricante. Neste sentido vale destacar:

COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. É impossível a análise de apontamento realizado na inicial, sem a fundamentação e documentação probatória adequada. 2. A venda de veículos novos poderá ser efetuada por distribuidoras ou concessionárias. Assim, as revendedoras se qualificam apenas para a comercialização de veículos usados. 3. Veículo novo é aquele que ainda não obteve registro e licenciamento. Conseqüentemente, está ainda sujeito à realização do primeiro emplacamento. 4. Deliberação CONTRAN nº 64/2008. 5. Somente o veículo novo possui garantia integral proporcionada pelo fabricante. Por isso, os veículos comercializados por revendedoras sempre possuem redução em seu prazo de garantia. 6. A determinação de que apenas concessionárias e distribuidoras possam participar do certame não implica em restrição da competitividade, pois ainda subsiste oportunidade para que diversas empresas do ramo possam dar seus lances. [DENÚNCIA n. 1047854. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 04/07/2019. Disponibilizada no DOC do dia 31/07/2019.]

Não bastasse todo o exposto, o que por si só seria fundamento suficiente para acatamento desta impugnação, o CONVÊNIO CONFAZ ICMS 67/18 (que altera o CONVÊNIO CONFAZ ICMS 64/06) estabelece disciplina para a operação de venda de veículo autopropulsado realizada por pessoa jurídica que explore a atividade de produtor agropecuário, locação de veículos e arrendamento mercantil, com menos de 12 (doze) meses da aquisição da montadora.

Em síntese, exige que qualquer pessoa jurídica que adquira um veículo novo não pague o diferencial de alíquota e tenha que colocá-lo no Ativo Imobilizado. Entretanto, se vendê-lo antes do prazo de 12 meses, deve quitar o diferencial de alíquota do ICMS em favor do

estado do domicílio do adquirente e, se não o fizer, o comprador deve fazê-lo.

Ocorre que, as empresas não Concessionárias ou Montadoras, ao comprar destas os veículos para entregar aos órgãos públicos, realizam o procedimento sem o pagamento do diferencial de alíquota e, ao “revenderem” aos órgãos sem este pagamento, a responsabilidade tributária passa a incidir sobre este órgão.

Embora não haja unanimidade do TCU sobre a aplicação da Lei Ferrari e a restrição à participação de fabricantes e concessionárias autorizadas nas licitações de compra de veículos novos, notório destacar que a lei se aplica ao caso em tela, visto que o poder público correria sério prejuízo ao não adquirir o veículo nestes termos, podendo inclusive ser responsável tributário pelo ICMS, caso adquira de revendedora.

A aquisição de veículos por vendas não autorizadas traz consigo inúmeras questões que a Administração não possui total ciência ao não inserir a exigência da Lei Ferrari. Visto que, trata-se de uma lei para auxiliar e trazer transparência a relação comercial do órgão, e não restringir competitividade de nenhuma empresa.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo novo, zero quilometro, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ou pela própria fabricante.

3.2. DA LIMITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Cumprido esclarecer que em caso de descumprimento desses preceitos pelo instrumento convocatório, a licitante que se sentir lesada ou impedida de participar do certame por restrições incabíveis, falhas ou vícios do edital, deverá impugnar o referido instrumento conforme previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a fornecer o veículo objeto da presente licitação, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, especificamente no anexo I, quando, ao descrever o modelo do veículo, exige **garantia de no mínimo de 3 anos**, verificou restrição à competitividade ao certame.

O Edital ora impugnado exige que os veículos licitados possuam 3 anos de garantia, contados da data de entrega. Todavia, grande maioria das marcas fabricantes de veículos VAN/FURGÃO que circulam no Brasil, fornecem garantia de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, dentre elas, a Ford, a Renault, a Mercedes e a Peugeot.

A manutenção desta exigência representa violação ao princípio da competição, maculando o processo licitatório diante de flagrante direcionamento para certas marcas.

A fim de evitar a nulidade do processo licitatório, deve ser retificado o edital, exigindo fornecimento de garantia não inferior a 12 meses, contados da data da entrega. Segue trechos do edital que devem ser modificados de forma a ampliar a competição e garantir a participação dos demais fornecedores de veículos Vans.

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. O princípio da livre concorrência está garantido na Constituição Federal, no inciso IV do art. 170. Incontroverso, portanto que legislação vigente reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

A Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir

não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

Impedir que participem deste certame marcas que possuem veículo van compatível com todas as características exigidas, mas que não se enquadram na descrição exata do edital, sem contudo, afetar seu desempenho e finalidade, ultrapassa o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, violando os princípios da isonomia, da ampla competitividade nas licitações, bem como obediência ao princípio da legalidade. Como bem prevê o Art. 37, XXI, da Constituição Federal brasileira, que se segue:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifos nossos)

Qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Assim como demasiada intromissão estatal quanto às regras de competição, a tornará restritiva, acarretando favorecimentos ou mesmo a quebra dos mencionados princípios.

O parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00, também garante o princípio da ampliação da disputa. A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, posto que a ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até porque cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada.

Desta feita, considerando que o princípio da ampliação da disputa norteia o processo licitatório, é com o intuito de ampliar a competitividade do certamente, bem como priorizar a qualidade do mesmo, sendo o Município atendido com igual ou melhor qualidade e efetividade, que a ora Impugnante, pugna pela alteração do edital com a finalidade de modificar o anexo I exigindo prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

4. DOS REQUERIMENTOS

Diante das razões expostas, a IMPUGNANTE, vem respeitosamente a esta Douta Comissão de Licitação, requerer que seja dado provimento a presente impugnação incluindo no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo novo, zero quilometro, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ou pela própria fabricante, conforme fundamentação anterior, bem como modificar o edital exigindo prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.

Resta comprovado que o instrumento convocatório em questão, no teor em que foi publicado, carece de modificações a fim de garantir a ampla e justa concorrência. Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a observar as previsões legais para a categoria, a perfeita definição do objeto, previsão de critérios objetivos, bem como requisitos de habilitação em estrita observância do estabelecido em Lei e na Constituição Federal, tudo consoante acima argumentado. Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, como determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, devidamente informados pelos motivos de sua recusa. Será apresentado cópia desta impugnação em instâncias superiores, a fim de que seja mantido o que melhor atenda a necessidade da administração, sem nenhum tipo de direcionamento e privilégio para qualquer licitante.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Cantagalo, 15 de setembro de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.09.15 14:14:17 -03'00'

FANCAR DETROIT LTDA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl.: 227
Visto:

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

I. DAS PRELIMINARES:

O pedido de impugnação foi interposto tempestivamente pela empresa FANCAR DETROIT LTDA inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07.

II. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A proponente impugna ao edital solicitando a inclusão da Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari entre os requisitos do edital.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analisado ao que se refere o pedido de impugnação:

IMPUGNAÇÃO I:

“solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo novo, zero quilometro, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ou pela própria fabricante.”

O Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) traz a definição de veículo novo como sendo “veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento”. Ocorre que a definição de veículo novo trazido na Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN encerra o seu conceito para fins de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo. Não se pode admitir

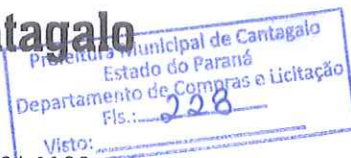


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que tal conceito específico vincule a Administração para fins de licitações públicas.

Quanto a condição de veículo novo ou 0km, acrescenta-se que esta condição não se adstringe apenas à sua formalidade, passo que, essencialmente, um veículo somente perde a sua característica de novo quando da sua utilização, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme ementa do Acórdão nº 342.445

Licitação pública tem como finalidade atender o interesse público, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de igualdade, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto a implantação de tal exigência seria restringir a participação no certame apenas a concessionárias de veículos ferindo o princípio da competitividade, reduzindo as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

IMPUGNAÇÃO II:

“A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a fornecer o veículo objeto da presente licitação, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, especificamente no anexo I, quando, ao descrever o modelo do veículo, exige **garantia de no mínimo de 3 anos**, verificou restrição à competitividade ao certame.”

Em análise a impugnação considerou-se pertinente a alegação ao que se refere o prazo de garantia de no mínimo 3 anos prosseguindo para a ratificação do edital a fim da promoção de competitividade a fim de atingir o melhor preço.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela proponente FANCAR DETROIT - LTDA, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao que toca a inclusão da lei 6.729/79 (Lei Ferrari) e **CONCEDO PROVIMENTO** ao que se refere, “*garantia de no mínimo 3*”



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anos”, ratificando o Edital para que passe a constar, “*garantia mínima de 1 ano*”, nos termos da legislação pertinente.

Cantagalo/PR, 15 de setembro de 2022.


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro Municipal
Decreto 87/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ADENDO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 77/2022,

Suprimindo o requisito elencado a seguir:

“Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.”

E alterando:

Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.

Passando a constar:

Garantia de no mínimo 01 ano.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 15 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 333

FANCAR DETROIT LTDA

- a) A página 20 do Edital exige que o licitante apresente: Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA.;
- b) a empresa declarada vencedora do certame não apresentou o projeto técnico da adaptação atendendo a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito; não apresentou, juntamente com a proposta comercial, o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante.
- c) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO** a qual assegura a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos, e oferece para entrega técnica, se necessário, a Empresa: FANCAR DETROIT LTDA de Guarapuava/PR e Pato Branco/PR. Todavia, a Concessionária mencionada, na qualidade de concessionária autorizada da fabricante do veículo não concede GARANTIA dos serviços de adaptação e transformação do veículo em Ambulância, mas tão somente do veículo como fornecido pela fabricante. A fim de cumprir o exigido no edital devia a empresa vencedora do certame ter apresentado Declaração de Garantia e Suporte Técnico dos serviços de adaptação executados pela empresa transformadora.

Seja INABILITADA a licitante J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou conforme o constante nas páginas 328 a 331 em resumo recomenda por dar provimento ao recurso interposto pela Ausência de comprovação que a maca possui Certificação ANVISA, bem como o cumprimento ser inferior ao especificado no termo de referência e a ausência do projeto técnico de adaptação do veículo.

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito dos recursos apresentados pelas recorrentes, temos que o cerne da questão é a habilitação da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 334
Voto:

empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS pelo não atendimento do item 3.3 do edital mas especificamente no que tange Certificação ANVISA da maca, Ausência de Projeto Técnico e declaração de Garantia e Suporte Técnico.

- a) Constando que o presente recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

V. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pelas recorrentes, e das contrarrazões apresentadas pela recorrida, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **CONCEDO** provimento ao recurso interposto pela empresa FANCAR DETROIT LTDA, procedendo a **INABILITAÇÃO** da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 30 de setembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 30 de setembro de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0006-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FANCAR DETROIT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FANCAR.COM.BR	TELEFONE (42) 3026-6000/ (42) 9832-1177
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2022 às 09:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/10/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.677.629/0006-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 633A.D5BC.31BA.7188 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FANCAR DETROIT LTDA**

CPF/CNPJ: **05.677.629/0006-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:08 do dia 03/10/2022 , com validade até o dia 02/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pjRG5F1WUqGfsPRFrV5Q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**

CPF/CNPJ: **027.887.029-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:44 do dia 03/10/2022 , com validade até o dia 02/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: g4BGCu1lLztL6FoUfUJG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC****Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE,
CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
INSC. ESTADUAL: 9062935100
ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600, BAIRRO CONRADINHO
CIDADE: GUARAPUAVA
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42) 3141-6000 / (42) 99947-1617
E-MAIL: ana.r@fancar.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BRADESCO
Agência: 0646-7
Conta: 200.658-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciado
RG: 53705537
CPF: 027.887.029-57
E-mail: ana.r@fancar.com.br
Telefone: (42) 3141-6000

1. Planilha da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR MAX UNIT. R\$	VLR MAX TOTAL R\$
------	-----------	-------	----------------------	----------------------



FANCAR

1	<p>FORD TRANSIT L2H3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa:</p> <p>Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores:</p> <p>Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos,</p>	1	291.315,00	291.315,00
---	---	---	------------	------------



FANCAR

instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento. Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.

Mobiliário:

Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico; Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA; Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada. Equipamentos - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. Iluminação e Sistema Elétrico: Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.

Sistema de Ventilação:

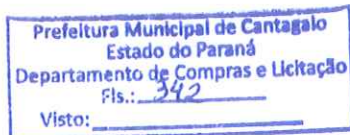
Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.



FANCAR

<p>2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de 01 (um) anos.</p>			
--	--	--	--

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do material, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Guarapuava- PR, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.09.16 16:42:59
-03'00'

FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
CPF 027.887.029-57
RG 53705527



TRANSIT

TCA
 Transformações Veiculares



U.T.I
 RESGATE
 REMOÇÃO BÁSICA



ITENS DA TRANSFORMAÇÃO:

- _ Revestimento interno em material lavável.
- _ Isolação térmica e acústica.
- _ Sinalização acústica e luminosa.
- _ Maca retrátil em alumínio.
- _ Sistema de oxigenação.
- _ Iluminação interna.
- _ Ar condicionado.
- _ Tomadas 110/220V.
- _ Poltrona para socorrista e acompanhantes.
- _ Maca rígida de imobilização.
- _ Móveis internos em compensado naval de fino acabamento e cantos arredondados.
- _ Corrimão com suporte para soro e sangue.



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

www.tcatransformacoes.com.br

MATRIZ | **FILIAL**
 RS 135, 3999 - KM 70 | Rua Manoel Gregório Pacheco S/N
 Bairro Espérance | CEP 88820-000 - IÇARA/SC
 CEP 99710-557 - ERECHIM/RS | (49) 3420 - 0997
 comercial@tcatransformacoes.com.br | filial@tcatransformacoes.com.br

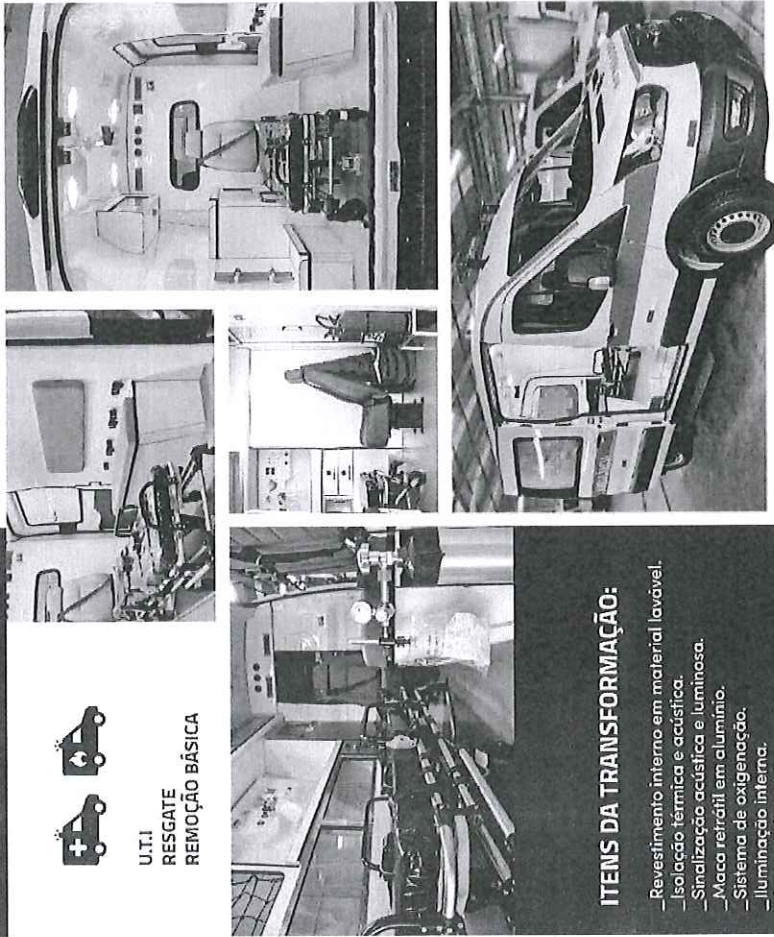


TCA

Transformações Veiculares



U.T.I
RESGATE
REMOÇÃO BÁSICA



TRANSIT

ITENS DA TRANSFORMAÇÃO:

- Revestimento interno em material lavável.
- Isolação térmica e acústica.
- Sinalização acústica e luminosa.
- Maca retrátil em alumínio.
- Sistema de oxigenação.
- Iluminação interna.
- Ar condicionado.
- Tomadas 110/220V.
- Poltrona para socorrista e acompanhantes.
- Maca rígida de imobilização.
- Móveis internos em compensado naval de fino acabamento e cantos arredondados.
- Corrimão com suporte para soro e sangue.



DEIATRAN



TCA
Transformações Veiculares

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

www.tcatransformacoes.com.br

MATRIZ | **FILIAL**
RS 135, 3999 - KM 70 | Rua Manoel Gregório Pacheco S/N
Bairro Santo Antônio | Bairro Esperança
CEP 99710-557 - ERECHIM/RS | CEP 88200-000 - ICARA/SC
(54) 3861 - 3300 | (48) 3420 - 0977
comercial@tcatransformacoes.com.br | filiar@tcatransformacoes.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 344
Visto: _____



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 345

Visto:



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

691598/2021

VALIDADE: 09/11/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341899	CFP / CNPJ 05.677.629/0006-07	DATA INÍCIO ATIVIDADE 24/04/2013	DATA DE EMISSÃO 17/11/2021	PROTOCOLO 43345/2021
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL FANCAR DETROIT LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 2.549,00
--	-----------------------------

LOGRADOURO Rua JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO
---------------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.055-040	BAIRRO CONRADINHO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.1/11.01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0045.1/11.02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
0045.2/00.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes
0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
0077.1/10.00 Locação de automóveis sem condutor

OBSERVAÇÃO ALVARÁ COM PARECER SEMAG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FANCAR DETROIT LTDA			Protocolo: PRC2212580082		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205020881	CNPJ 05.677.629/0001-94	Data de Ato Constitutivo 30/05/2003	Início de Atividade 01/06/2003		
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 5661, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-000					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS.					
Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAROLINE PRESTES PERIN	027.056.829-88	R\$ 2.100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	R\$ 2.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NELVIO PERIN	015.867.269-00	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO EDUARDO PERIN	017.566.589-35	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ANGELICA PERIN NIKOSKY	040.786.069-03	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
NELVIO PERIN	015.867.269-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/02/2022	20221113509	002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900872172		CNPJ: 05.677.629/0002-75			
Endereço Completo VIA LATERAL DORICO TARTARI, Nº 6380 , AEROPORTO, Pato Branco, PR, CEP: 85503022					
2 - NIRE: 41901328662		CNPJ: 05.677.629/0006-07			
Endereço Completo RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600 , CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP: 85055040					
3 - NIRE: 41901203517		CNPJ: 05.677.629/0005-18			
Endereço Completo AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1615 , CENTRO, Toledo, PR, CEP: 85905380					
4 - NIRE: 41901328689		CNPJ: 05.677.629/0007-80			
Endereço Completo AVENIDA Brasil, Nº 1738 , São Cristóvão, Cascavel, PR, CEP: 85816290					
5 - NIRE: 41901168410		CNPJ: 05.677.629/0004-37			
Endereço Completo RUA JOAO PEPINO, Nº 280 , LOTEAMENTO TROPICAL, Ubitatã, PR, CEP: 85440000					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 397
Visto: _____

Entidade: FANCAR DETROIT LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.677.629/0001-94
Número de Ordem do Livro: 72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 6.126.406,75	R\$ 17.257.675,75
RECEITAS		R\$ 209.721.355,91	R\$ 223.617.176,06
RECEITA BRUTA DE VEICULOS		R\$ 153.947.944,30	R\$ 151.912.931,47
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 87.853.875,12	R\$ 88.534.175,81
RECEITA DE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 66.094.069,18	R\$ 63.378.755,66
RECEITA BRUTA DE PECAS E ACESSORIOS		R\$ 43.199.132,22	R\$ 50.519.578,43
VENDA DE PECAS BALCAO		R\$ 10.964.850,77	R\$ 15.475.314,66
VENDAS OFICINA		R\$ 19.131.209,13	R\$ 25.088.966,24
VENDA GARANTIA		R\$ 13.103.072,32	R\$ 9.955.297,53
OUTRAS RECEITAS		R\$ 12.574.279,39	R\$ 21.184.666,16
BONUS E INCENTIVOS		R\$ 4.744.364,51	R\$ 5.036.166,38
COMISSAO DE VENDA DIRETA		R\$ 5.471.595,50	R\$ 7.193.100,19
COMISSOES DE FINAN, SEGURO, CONSORCIO		R\$ 1.653.073,72	R\$ 1.307.289,68
RECUPERACOES DE CREDITOS		R\$ 12.644,24	R\$ 23.366,49
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 692.601,42	R\$ 7.624.743,42
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (5.008.274,52)	R\$ (7.021.495,46)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS, DESC INCONDICIONAI		R\$ (966.679,11)	R\$ (1.952.438,61)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (887.203,88)	R\$ (1.929.315,15)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (79.475,23)	R\$ (23.123,46)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (4.041.595,41)	R\$ (5.069.056,85)
(-) ICMS		R\$ (689.924,47)	R\$ (934.482,17)
(-) PIS		R\$ (489.909,43)	R\$ (616.531,65)
(-) COFINS		R\$ (2.265.865,91)	R\$ (2.854.247,47)
(-) ISSQN		R\$ (595.895,60)	R\$ (663.795,56)
(-) CUSTOS		R\$ (171.104.843,57)	R\$ (166.018.314,63)
(-) CUSTOS DAS VENDAS VEICULOS		R\$ (142.713.388,66)	R\$ (133.244.581,88)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (83.868.804,18)	R\$ (79.689.444,27)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (58.844.584,48)	R\$ (53.555.137,61)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS, ACESS E SERVIÇO		R\$ (28.391.454,91)	R\$ (32.773.732,75)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS BALCAO		R\$ (8.176.090,27)	R\$ (11.281.278,29)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS NA OFICINA		R\$ (8.072.041,23)	R\$ (10.646.253,60)
(-) CUSTOS DAS VENDAS PECAS GARANTIA		R\$ (8.332.220,13)	R\$ (6.699.821,32)
(-) CUSTOS DAS TRANSFERENCIAS DE PECAS		R\$ (51.135,68)	R\$ (56.889,06)
(-) CUSTOS DAS VENDAS SERVICOS		R\$ (3.468.586,50)	R\$ (3.624.291,36)
(-) CUSTOS DAS VENDAS SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (291.381,10)	R\$ (465.199,12)
(-) DESPESAS		R\$ (24.116.268,49)	R\$ (26.072.099,53)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (24.029.850,86)	R\$ (25.905.784,94)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.335.536,46)	R\$ (2.108.175,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (10.650.355,43)	R\$ (11.313.632,95)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.043.958,97)	R\$ (12.483.976,85)
(-) DESPESAS INDEDEUTIVEIS		R\$ (86.417,63)	R\$ (166.314,59)
(-) DESPESAS INDEDEUTIVEIS		R\$ (86.417,63)	R\$ (166.314,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 267.940,50	R\$ 1.049.641,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 267.940,50	R\$ 1.049.641,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 267.940,50	R\$ 1.049.641,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.592.917,43)	R\$ (2.002.742,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.592.917,43)	R\$ (2.002.742,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.592.917,43)	R\$ (2.002.742,55)
OUTRAS RECEITAS NAO CONTINUADAS LIQUIDAS		R\$ 1.040.178,14	R\$ 1.166.094,01
OUTRAS RECEITAS NAO CONTINUADAS		R\$ 2.886.484,64	R\$ 2.499.676,80
VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 2.826.290,00	R\$ 2.385.487,55
VENDAS DE SUCATAS		R\$ 16.759,14	R\$ 30.177,75
RECEITAS DE DESTINACAO DE MATERIAIS		R\$ 43.435,50	R\$ 84.011,50
(-) DEDUCOES E CUSTOS RECEITAS NAO CONTINUAD		R\$ (1.846.306,50)	R\$ (1.333.582,79)
(-) PIS S/DESTINACAO MATERIAIS		R\$ (716,73)	R\$ (1.348,28)
(-) COFINS S/DESTINACAO MATERIAIS		R\$ (3.301,09)	R\$ (6.422,80)
(-) CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (1.842.288,68)	R\$ (1.325.811,71)
(-) IRPJ E CSLL DO PERIODO		R\$ (3.080.763,79)	R\$ (7.460.583,40)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DO PERIODO		R\$ (836.408,06)	R\$ (2.018.272,08)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL DO PERIODO		R\$ (836.408,06)	R\$ (2.018.272,08)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R\$ (2.244.355,73)	R\$ (5.442.311,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA DO PERIODO		R\$ (2.244.355,73)	R\$ (5.442.311,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.7F.12.E4.E2.4C.63.8C.53.C4.98.7D.3A.AF.9E.DB.02.A1.7A.5E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob NIRE 41901328689 inscrita no CNPJ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

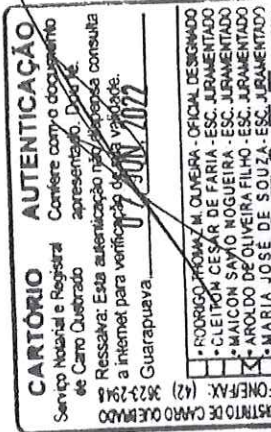
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tomando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**



NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

AUTENTICACÃO
Confere com o documento apresentado. 201114
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de autenticidade.
Guarapuava, 11 JUN 2012

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

OFICIAL DESIGNADO
• RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SIMÃO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDI DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• JOÃO JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DIRETOR DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (41) 3623-2948

SP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, em Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10,0	700.000	R\$ 700.000,00
Angelica Perin Nikosky	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Fabio Eduardo Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
Caroline Prestes Perin	30,0	2.100.000	R\$ 2.100.000,00
TOTAL	100,00	7.000.000	R\$ 7.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

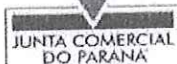
CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes possam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuem. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser integralmente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros proporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de convocação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação sobre sua validade.
Guarapuava, 09/10/2018
JUN 2018

ATENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

RODRIGO THOMAZ DA OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
ANDRÉ DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

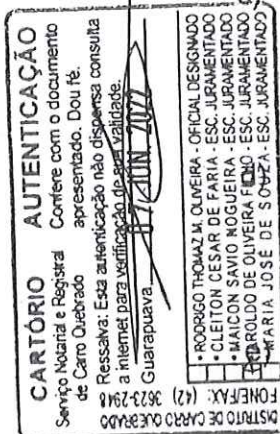
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;
- Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.

- Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.

Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.

Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662;



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 FANCAR VEICULOS LTDA
 CNPJ 05.677.629/0001-94
 NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

Nelvio Perin
NELVIO PERIN

Angelica Perin Nikosky
ANGELICA PERIN NIKOSKY

Fabio Eduardo Perin
FABIO EDUARDO PERIN

Caroline Prestes Perin
CAROLINE PRESTES PERIN

CARTORIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 Ressalta: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
 Guarapuava, 17 JUN 2018

RODRIGUES MAZ M OLIVEIRA	OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA	ESC. JURAMENTADO
MAURON SAVIO NOGUEIR	ESC. JURAMENTADO
ABRILDO DE OLIVEIRA FILHO	ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA	ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (47) 3623-2948

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185745156	20185745156	002 / 024	41901328689	05.677.029/0001-80	Avenida brasil, 1738

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral Confere com o documento de Carro O
 Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
 Guarapuava, 07 JUL 2018

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3673-2948

- ROBERTO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. ALFABETIZADO
- MAICON SERRA NOGUEIRA - ESC. ALFABETIZADO
- ARILDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. ALFABETIZADO
- MARIANA JESUS DA SILVA - ESC. ALFABETIZADO

FUZ69736



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava, 07 JUN. 2022

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO MOQUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLD DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **FANCAR DETROIT LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Angelica Perin Nikosky** para: Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901168410** inscrita no CNPJ 05.677.629/0004/37 que passa a ser estabelecida na Av. João Pipino nº 280, Loteamento Tropical na cidade de Ubiratã estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 04 de junho de 2021

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CAROLINE PRESTES PERIN

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava

10/7 JUN. 2021

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (41) 3623-2948

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
• AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 358
 Visto: _____ Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral. Confira com o documento do Cartório. Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
 Guarapuava, 17 JUN 2021

DISTrito DE CARRo QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3673-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CESILTON CESAR DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
- MAICON SAVIO TOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ARDILDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FU269737



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 14:58 SOB Nº 20213747324.
 PROTOCOLO: 213747324 DE 16/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104241762. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
 NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
 FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

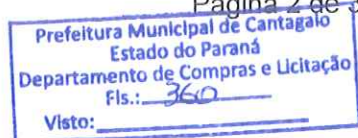
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

1

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR DETROIT LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço da filial registrada sob **NIRE 4190120351-7** inscrita no **CNPJ**



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

2

05.677.629/0005-18 que passa a ser estabelecida na Av. Parigot de Souza nº 1615-A, centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.905-380.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

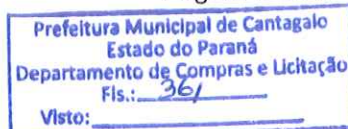
Umuarama - PR, 16 de fevereiro de 2022.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 14:52 SOB N° 20221113509.
PROTOCOLO: 221113509 DE 19/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202283727. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1874316400

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1874316400

BEATRIZ CONTAGEM
 SÃO PAULO
 Paulo Roberto Frazee Ribeiro Diretor Presidente Diretor-Adj.
 Assessoria Jurídica
 49906470283
 SP9980225256

LOCAL: **MARILIA, SP**
 DATA EMISSÃO: **19/06/2019**

Caroline Prestes Perin

OBSERVAÇÕES

Nº REGISTRO: **00630920805**
 VIGÊNCIA: **18/06/2024**
 1ª VALIDADEZ: **05/05/1998**



CAROLINE PRESTES PERIN

REGISTRO: **027.056.824-88**
 DATA REGISTRO: **07/10/1979**
 LOCAL REGISTRO: **0215731 8887/PR**
 NOME: **SUELI TEREZINHA PRESTE PERIN**
 ENDEREÇO: **NELVIO PERIN**

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado
AUTENTICAÇÃO
 conferido com o documento
 apresentado. Dou fé.

22 JUN 2022
 GUARAPUAVA (PR)
 FUNARPEN

• ROGERIO THOMAZ M. OLIVEIRA	PROCURADOR DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA	PROCURADOR AUTORIZADO
• MAICON SAUJE DE FARIA	PROCURADOR AUTORIZADO
• CAROLDO DE FARIA	PROCURADOR AUTORIZADO
• MARIA J. S. DE FARIA	PROCURADOR AUTORIZADO

FUZ69583

LEI Nº 7.116 DE 29/03/73

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIBA/PR
 CPF: 040.786.069-03

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
 C.CAS=32523, L.V/R=1598, FOLHA=24

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1983

SOBILITAZÃO PRESTES PERIN

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

ANGELICA PERIN NIKOSKY

REGISTRO Nº 6.215.735-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2016

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 6.215.735-6

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Lei 10.223 de 19/01/2001

02 JUN. 2022

Guarapuava (PR)

FUNARPEN

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	OFICIAL DESIGNADO
• CLETON CESAR DE FARIA	ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA	ESC. JURAMENTADO
• ARIOLDO	ESC. JURAMENTADO
• MARIA	ESC. JURAMENTADO

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3523-2958

Comprovante de Inscrição no CPF

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 040.786.069-03

Nome
 ANGELICA PERIN NIKOSKY

Nascimento
 04/04/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FUZ69581

CÓDIGO DE CONTROLE
 27AB.3737.9576.9803

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 em 14/09/17 de dia 30/11/2016 (hora e data de Brasília)
 Auto verificador: 00

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

ANGELICA PERIN NIKOSKY

REGISTRO Nº 6.215.735-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2016

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

ANGELICA PERIN NIKOSKY

REGISTRO Nº 6.215.735-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2016

Lei 10.223 de 19/01/2001

02 JUN. 2022

Guarapuava (PR)

FUNARPEN

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	OFICIAL DESIGNADO
• CLETON CESAR DE FARIA	ESC. JURAMENTADO
• MAICON SAVIO NOGUEIRA	ESC. JURAMENTADO
• ARIOLDO	ESC. JURAMENTADO
• MARIA	ESC. JURAMENTADO

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3523-2958

FUZ69582

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 6.215.727-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.215.727-5 DATA DE EXPEDICAO: 26/06/76

NOME: **FABIO EDUARDO PERIN**

FILIAÇÃO: NELVIO PERIN
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NATALIDADE: CASCAVEL/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=26979. LIVRO=98B. FOLHA=256

CPF: 017.566.589-35

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROTECTOR

Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FU269579

0 7 JUN 2022 (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE FAX: (42) 3523-2248

Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FU269580

0 7 JUN 2022 (PR)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **FABIO EDUARDO PERIN**

Nº de Inscrico: **017566589-35**

Data de Nascimento: **16/06/76**



AUTENTICACO

Este documento  o comprovante de inscrio no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigncia por terceiros, nos casos previstos na legislao vigente.

Assinatura: **FABIO EDUARDO PERIN**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/06/76

AUTENTICACO DE CPIA


Este documento  o comprovante de inscrio no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigncia por terceiros, nos casos previstos na legislao vigente.

Assinatura: **FABIO EDUARDO PERIN**


VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/06/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 793.428-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Nelvio Perin

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **793.428-9**
 NOME: **NELVIO PERIN**
 FILIAÇÃO: FERDINANDO PERIN
 ADELIR MARIA PERIN

NATURALIDADE: MARCELINO RAMOS/RS
 DATA DE NASCIMENTO: 25/11/50
 Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASAVEL/PR, DA SEDE
 C.CAS#2579, LVRC-SB, FOLHA-579

CPF: 015.867.269-00
 CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 2008/RS

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral
 Carteira com o documento
 apresentado. Doube

02 JUN 2022
 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-3623

Exclusivo para Autenticação de Notas

- RODRIGUES HONORATO OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- CLETON DE SAUS DE MARIÁ - ESC. JURAMENTADO
- MARCELO SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ARILDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FUZ69578

CIC

INSCRIÇÃO AO CPF
 25.11.50
 015.867.269.00

CPF

NELVIO PERIN

ASSINATURA DO TITULAR

Nelvio Perin

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE EMPREGADOS ECONÔMICOS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPREGADOS ECONÔMICOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral
 Carteira com o documento
 apresentado. Doube

02 JUN 2022
 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3623-3948

Exclusivo para Autenticação de Notas

- RODRIGUES HONORATO OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- CLETON DE SAUS DE MARIÁ - ESC. JURAMENTADO
- MARCELO SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
- ARILDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FUZ69577



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

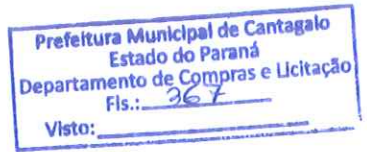
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:28 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **CB3A.774B.73B9.54A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.677.629/0006-07

Razão Social: FANCAR VEICULOS LTDA

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 660 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092204505089923758

Informação obtida em 03/10/2022 09:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.677.629/0006-07
Certidão nº: 19812191/2022
Expedição: 23/06/2022, às 11:55:30
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.677.629/0006-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 64903/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 877328 - FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
Complemento: *****
Bairro: CONRADINHO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
09/09/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

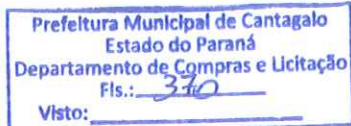
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 09 de setembro de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027055664-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0006-07**

Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 371
Visto: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ 05.677.629/0006-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 03 de Agosto de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



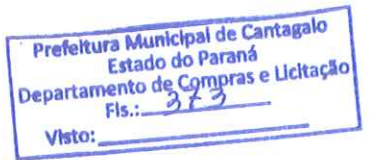
ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252, Centro, Campo Bonito/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, atesta para os devidos fins, que a empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, na cidade de **Guarapuava/PR**, reúne qualificações técnicas na venda dos veículos abaixo especificado, em plenas condições e no prazo de entrega em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no contrato 197/2022 referente ao Pregão Eletrônico 62/2022.

Informamos ainda que as entregas ocorreram dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	01	VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS (motorista+15), MOTOR 2.0 A DIESEL; COR PRATA; POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV; ALTURA MÍNIMA DO VEÍCULO 2,50 MT; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5,90 MTS; LARGURA MÍNIMA DO VEÍCULO COM ESPELHOS 2,40 MTS; PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 4.000 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 MARCHAS; TRAÇÃO TRASEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS A DISCO; PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE; ESTRIBO LATERAL ELÉTRICO; GANCHO PARA REBOQUE; RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTES ELÉTRICOS E SETA NOS RETROVISORES; APOIO DE BRAÇO PARA MOTORISTA; AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA; RADIO AM/FM E ALTO FALANTES; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PRODUNFIDADE; ACENDIMENTO AUTOMATICO DOS FARÓIS; AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; ALERTA DE COLISÃO; ASSISTENTE DE FRENAGEM; CONTROLE ELETRÔNICO DE ANTI-CAPOTAMENTO; LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIRO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; PORTA LATERAL DESLIZANTE E COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; CAMERA de ré; POLTRONAS INDIVIDUAIS E COM CINTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE OU COURO SINTÉTICO; CONEXÃO ANDROID; COMPUTADOR DE BORDO EM TELA LCD; VEICULO ORIGINAL DE FÁBRICA; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS	02

Campo Bonito, 10 de agosto de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1916789** Validade: **31/03/2023**
Nome do Profissional: **WILLIAN CAMERINI**
Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
Carteira Crea: **RS216146** RNP: **2215218240** CPF: **009.337.500-05**

Registrado desde: 11/03/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:
ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 26/02/2016
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

Curso de Pós-Graduação:
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, ÁREA DE
CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.
, CONCLUÍDO EM: 10/12/2020
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. desde 28/10/2016

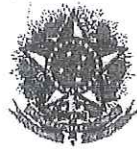
Certificamos que o profissional WILLIAN CAMERINI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/1/2022 e impressa em 3/1/2022

Fim da certidão n° 1916789



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0752/09

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.011652/2009-45 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 08.389.661/0001-62 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/FORD TRANSIT TCA AMB
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 203707
ESPÉCIE: ESPECIAL
TIPO: CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA
TRANSFORMADOR: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
FABRICANTE: FORD WERKE AG
PAÍS DE FABRICAÇÃO: ALEMANHA
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): WFO

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 27 de *agosto* de 2009.

Orlando Moreira da Silva
ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Geral

Alfredo Peres da Silva
ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor do DENATRAN

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorloponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 28 de junho de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.03318 [2F0]

Alessandra Karin Fantin
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

DOCUMENTO PARA FINS

EMPLACAMENTO EXCLUSIVO CHASSI:

pl-fins licitação - PM Cantagalo
PE: 7H 2022



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8.04384-9

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º

1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 19/05/2008 em todo território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

RAZÃO SOCIAL: SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Autorização/MS: 8.04384-9

Data Autorização: 19/05/2008

CNPJ: 02.473.977/0001-51

N.º Processo: 25025.094190/2006-64

Endereço: RUA DA PAZ

N.º: 1629

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: FLORES DA CUNHA

UF: RS

Cep: 95.270-000

**CLASSE: PRODUTOS PARA
SAÚDE
CORRELATOS**

**ATIVIDADES: ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EMBALAR**

**EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR**

REEMBALAR

Brasília, 20 de novembro de 2009

MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

ABS Quality Evaluations

Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão da Qualidade da:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Rodovia RS-135, 3999,
Santo Antônio
Erechim, RS 99710-557
Brasil

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

ISO 9001:2015

O Sistema de Gestão da Qualidade é aplicável a:

DEVELOPMENT, PRODUCTION AND TRANSFORMATION OF VEHICLES FOR THE SEGMENTS OF HEALTH, SAFETY AND PASSENGER TRANSPORTATION.

DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SEGMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Certificado No: 58617
Data de Expiração Anterior: 18 Março 2022
Data de Aprovação Original: 19 Março 2019
Data Efetiva: 21 Março 2022
Data de Expiração: 18 Março 2025
Data de Emissão: 21 Março 2022

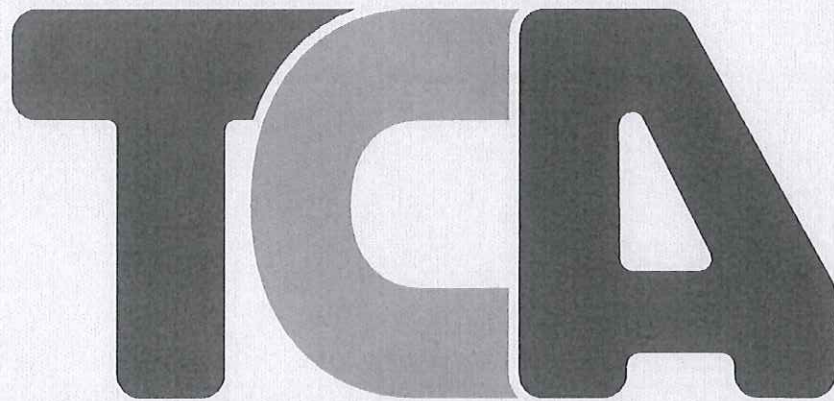


Dominic Townsend, Presidente



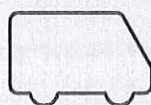
A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 1701 City Plaza Drive, Spring, TX 77389, U.S.A.
A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation.



Transformações Veiculares

**OPERAÇÃO
AMBULÂNCIAS**



www.tcatransformacoes.com.br



SUMÁRIO

1_ Central elétrica_____	03
1.1_ Placa central elétrica_____	03
1.2_ Bateria_____	03
1.3_ Inversor_____	04
1.3.1_ Análise de possíveis falhas____	05
1.3.2_ Recomendações_____	05
1.3.3_ Cabo rede externa_____	06
2_ Painel de Comando Salão_____	07
3_ Painel Touch_____	08
4_ Painel de Comando Cabine_____	09
4.1_ Chave geral_____	09
4.2_ Sinalizador Frontal/Barra Traseira____	09
4.3_ Recomendações_____	10
5_ Painel Micro Tátil Padrão TCA_____	11
5.1_ Painel 12 Teclas - Salão_____	11
5.2_ Painel 8 Teclas - Cabine_____	13
5.3_ Sinais e informações diversas____	15
5.4_ Painel 10 Teclas – 1 DIN_____	16
6_ Ar Condicionado_____	21
7_ Advertências e Medidas de Segurança____	22
7.1_ Fixação cilindro de oxigênio_____	22
7.2_ Limpeza e conservação_____	23
7.3_ Observações gerais_____	23
CERTIFICADO DE GARANTIA	



OBSERVAÇÃO: Este é um manual geral, que abrange a linha de transformação de ambulâncias. Favor conferir qual equipamento está presente na sua unidade.

1 - CENTRAL ELÉTRICA

1.1 – Placa central elétrica

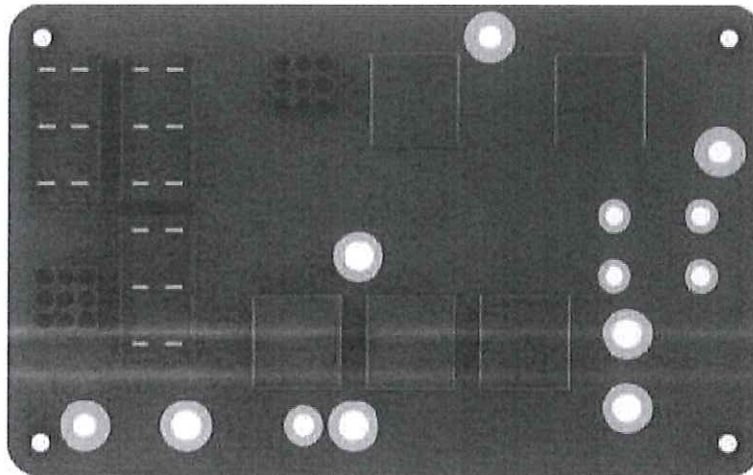


Imagem da placa da central elétrica

Localizado na central elétrica, encontra-se a placa de central elétrica. Não remova nenhuma conexão, proteção ou componente, para não gerar danos aos equipamentos conectados. Caso alguma falha aconteça, procure assistência técnica autorizada.

1.2 – Bateria

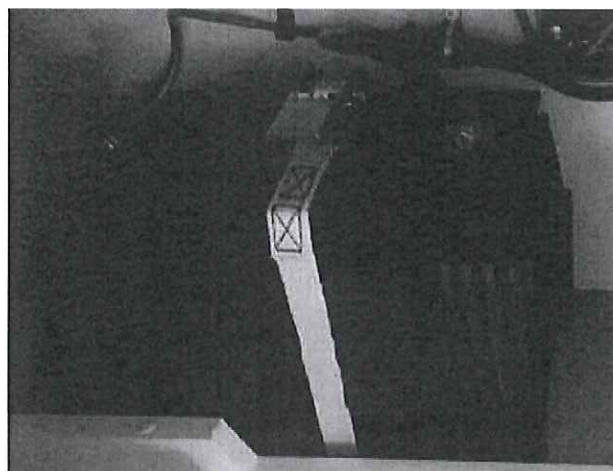


Imagem apenas a ilustrativa para demonstrar a fixação e proteção da(s) bateria(s) auxiliar(es). Marca e capacidade, variam de acordo com necessidade do veículo.



Não soltar a catraca que fixa as baterias, e em caso de manutenção, certificar-se de prender corretamente após o término.

As manutenções e substituições devem ser realizadas de acordo com o termo de garantia, em assistência técnica autorizada.

Com o motor do veículo desligado, sem carregador conectado, a carga não deve ficar abaixo de 12,3V. Caso fique entre 11V e 12,3V exige uma recarga. Abaixo de 11V, podem surgir danos na bateria, o que exige uma substituição.

Com o motor ligado não se deve soltar nem retirar os terminais da bateria.

Salvo exceções, a recarga da bateria auxiliar é realizada através do alternador original do veículo. Realizar operações com o motor desligado por longos períodos de tempo, resultará na descarga da bateria.

1.3 - Inversor



Imagem apenas ilustrativa. A aparência pode mudar de acordo com a potência e modelo presente no seu veículo.

O acionamento do inversor é controlado por uma tecla identificada no painel. Porém, ele também possui um comando próprio, que é prioritário, ou seja, se ele estiver desligado, o acionamento no painel não irá funcionar. Isso é importante principalmente durante manutenções.



1.3.1 - Análise de possíveis falhas

INDICADOR LED	POSSÍVEIS CAUSAS	SOLUÇÃO
Indicação sonora	Bateria sem carga ou danificada	Efetuar uma recarga longa na bateria, ou substituí-la.
Inversor não funciona e LED não acende	Bateria danificada	Substitua bateria
	Conexão incorreta	Verificar conexão
	Fusível queimado	Substituir fusível por outro igual
Led do modo de proteção e falha do inversor acesso	Carga total superior a suportada pelo inversor	Reduzir quantidade de equipamentos conectados ao inversor. Verifique possíveis causas de curto circuito
	Tensão da bateria está muito baixa	Recarregue ou substitua a bateria
	Temperatura muito alta	Desligar cargas. Limpar ventiladores, aletas de dissipação. Elimine fontes de calor próximas. Não voltar a ligá-lo antes que ele esfrie.

1.3.2 - Recomendações

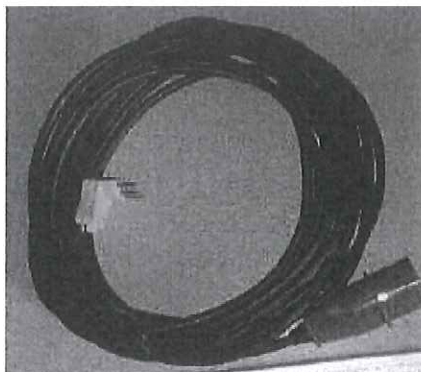
Ligar o inversor apenas se o mesmo for necessário. Evita consumo desnecessário da bateria, aquecimento do entorno e desgaste dos componentes de ligação.

IMPORTANTE!

Manter o inversor ligado por tempo indeterminado, sem carregar a bateria, fará com que a tensão da bateria chegue eventualmente em um estado crítico, podendo causar danos permanentes a bateria.



1.3.3 - Cabo rede externa



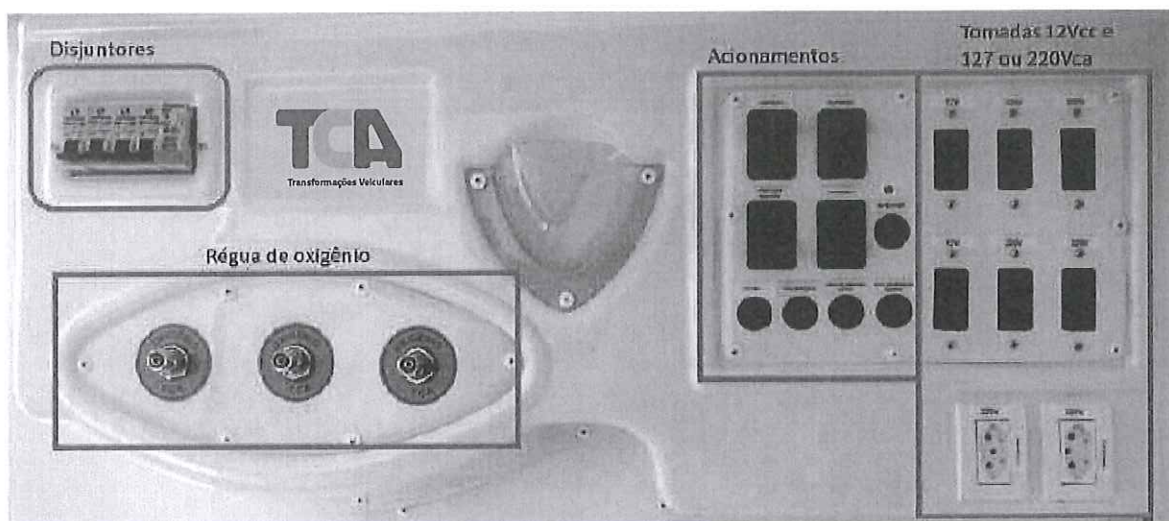
Cabo de rede extra

Para a ligação da rede externa, por medidas de segurança, deve ser primeiro conectada no veículo, e em seguida no ponto de conexão.

O procedimento de desconexão é o inverso. Primeiro desconecta-se do ponto de conexão, e em seguida, do veículo.



2 - PAINEL DE COMANDO SALÃO



Painel de comando salão

No painel de comando do salão encontra-se os disjuntores de proteção dos circuitos, dimensionados de acordo com a necessidade do painel. Eles sempre devem estar desligados caso o veículo não esteja em operação.

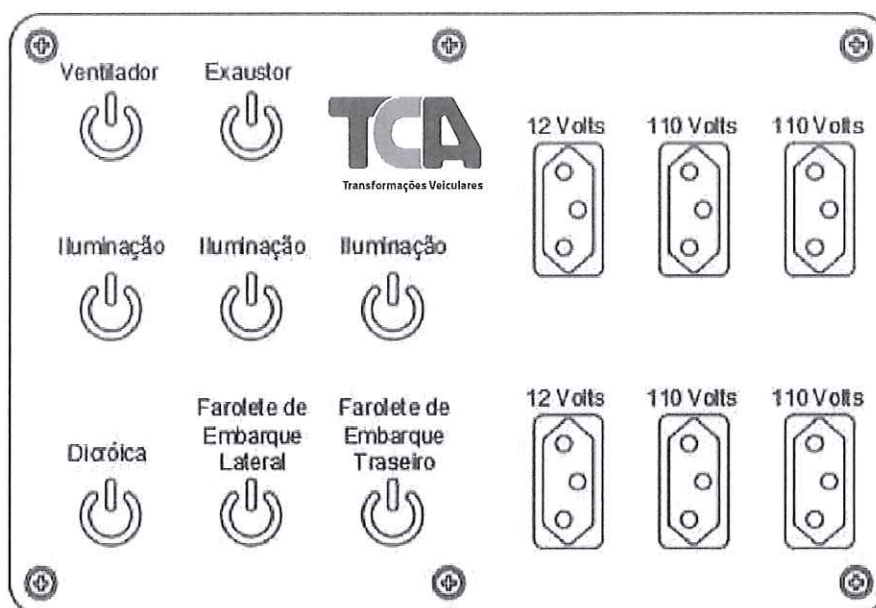
Também encontram-se os acionamentos das luminárias, dicroicas, faróis de embarque, ventilação, e calefação, além das tomadas 12 e 110/220V. Tomadas que estão identificadas apenas com a tensão são as alimentadas internamente no veículo, e exigem consumo da bateria e que o inversor esteja ligado, as que estão indicadas com o adesivo "REDE EXTERNA", são alimentadas via rede externa, não consumindo assim, do veículo, porém, necessitando esta conexão adicional.

Todos os comandos são identificados com adesivos, devido a possibilidade de mudarem de posição de veículo para veículo, de acordo com a solicitação do cliente.

Também se encontra no painel a régua de conexão do sistema de oxigenação. As conexões, identificadas com adesivos "OXIGÊNIO" e possuem sistema de vedação interno.



3 - PAINEL TOUCH



Detalhe do painel touch padrão TCA

Caso no seu veículo tenha o painel touch no salão. Todos os comandos são identificados com grafia. Para acionar o sistema descrito, basta clicar sobre o comando garantindo que seu dedo cubra o traço na vertical. Quando acionado, ligará uma luz indicativa. As tomadas terão indicativo 110 ou 220V, alimentadas por inversor presente no veículo. As tomadas 12V são alimentadas pela bateria auxiliar.



4 - PAINEL DE COMANDO CABINE

Na cabine encontram-se comandos do sinalizador, sonorização, megafone e sinalização visual. Todos os comandos são identificados por adesivos ou grafia, indicando sua função.

4.1 – Chave Geral



Detalhe da chave geral padrão TCA

A chave geral localizada no console de teto, ou no painel da cabine, habilita o funcionamento da central elétrica e por conseguinte todos equipamentos da transformação.

IMPORTANTE!

A chave geral **não** deve ser mantida ligada com o motor do veículo desligado por períodos prolongados, **pois ocasionará descarga da bateria.**

4.2 - Sinalizador Frontal / Barra Traseira

Sinalizador frontal pode contar com comando específico, dependendo do modelo solicitado. Os faróis de beco, normalmente, possuem um comando aparte do comando principal do sinalizador.

Alguns modelos de barra traseira possuem no comando o seguidor de tráfego, que consiste em uma sequência de LEDs que imitam o comportamento da barra traseira. Nesse caso, para trocar a sequência basta pressionar o botão liga/desliga. O comando passará por todas as sequências disponíveis antes de desligar.



4.3 - Recomendações

Ao iniciar a operação, ligar o veículo antes e depois ligar a chave geral. Essa medida garante que o afundamento de tensão gerado na partida do veículo não cause efeito nos equipamentos.

IMPORTANTE!

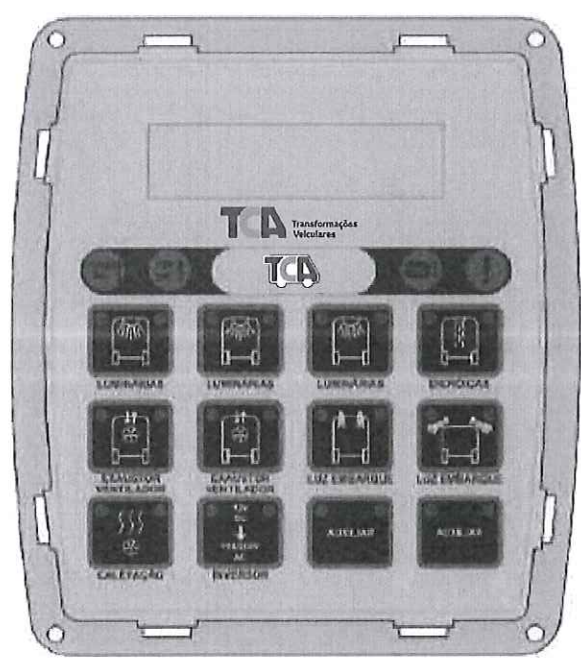
Deixar a chave geral e/ou os painéis ligados com motor do veículo desligado, resulta consumo da bateria, e se mantido por períodos prolongados, **ocasionará a descarga completa da mesma**, causando danos.



5 - PAINEL MICRO TÁTIL PADRÃO TCA

5.1 - Painel 12 Teclas – Salão

É montado na parte traseira da ambulância e é utilizado pela equipe médica para acionamento das iluminações internas, ventiladores, exaustores, iluminações externas, calefação e inversor de frequência. Este último sendo responsável pelo acionamento dos equipamentos médicos.



Painel micro tátil 12 teclas padrão TCA

Legenda: ● Led ligado ○ Led desligado

	Iluminação interna 1	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	Aciona iluminação em 50% do brilho.
Estágio 2	○ ●	Aciona iluminação em 100% do brilho.

	Iluminação interna 2	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	Aciona iluminação em 50% do brilho.
Estágio 2	○ ●	Aciona iluminação em 100% do brilho.



	Iluminação interna 3	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona iluminação em 50% do brilho.
Estágio 2	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	Aciona iluminação em 100% do brilho.

	Dicrôica	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona iluminação dicrôica em 100% do brilho.

	Exaustor/ventilador 1	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona ventilador.
Estágio 2	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	Aciona exaustor.

	Exaustor/ventilador 2	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona ventilador.
Estágio 2	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	Aciona exaustor.

	Luz de embarque traseira	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona luz de embarque traseira em 100% do brilho.

	Luz de embarque lateral	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona luz de embarque lateral em 100% do brilho.

	Calefação	
Desligado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Aciona calefação.

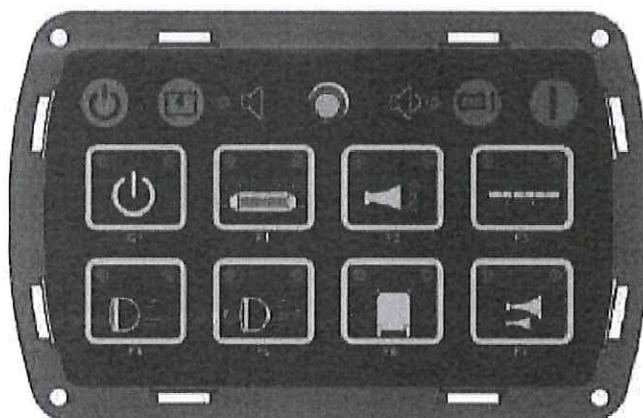


	Inversor	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	Aciona inversor.

	Reserva	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	

5.2 - Painel 8 Teclas – Cabine

É montado na parte frontal da ambulância e é utilizado pelo motorista para acionamento da sirene, barra frontal, barra traseira, strobos, iluminação externa e sirene Fa-dó.



Painel micro táctil 8 teclas padrão TCA


Legenda: ● Led ligado ○ Led desligado ● Led piscando


	Geral sinalizações	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	Aciona todas as sinalizações do sistema.


	Sinalização frontal	
Desligado	○ ○	
Estágio 1	● ○	Aciona a barra frontal, lógica de acionamento 1.
Estágio 2	○ ●	Aciona a barra frontal, lógica de acionamento 2.
Estágio 3	○ ●	Aciona a barra frontal, lógica de acionamento 3.
Estágio 4	● ○	Aciona a barra frontal, lógica de acionamento 4.
Estágio 5	● ●	Aciona a barra frontal, lógica de acionamento 5.




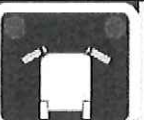
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES


	Sirene	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona sirene tom 1.
Estágio 2	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Aciona sirene tom 2.
Estágio 3	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Aciona sirene tom 3.
Estágio 4	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona sirene tom 4.
Estágio 5	<input checked="" type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Aciona sirene tom 5.

	Barra traseira	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona a barra traseira, lógica de acionamento 1.
Estágio 2	<input type="radio"/> <input checked="" type="radio"/>	Aciona a barra traseira, lógica de acionamento 2.
Estágio 3	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona a barra traseira, lógica de acionamento 3.

	Strobo lateral	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona strobo lateral.

	Strobo frontal/traseiro	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona strobo frontal e traseiro.

	Iluminação externa lateral	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona iluminação externa lateral.

	Fa-dó ou Tom 6	
Desligado	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	
Estágio 1	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/>	Aciona sirene Fa-Dó.



5.3 - Sinais e informações diversas



Indica que o painel está ligado



Indica que a bateria está carregando



Indica que a tensão fornecida pela bateria está abaixo do necessário para funcionamento. Falha no carregamento ou algum dano na bateria.



Indica falha no inversor 12V, corrente continua.



Indica falha no inversor 110/220V, Corrente alternada.



Indica erro em alguma função ou comando.

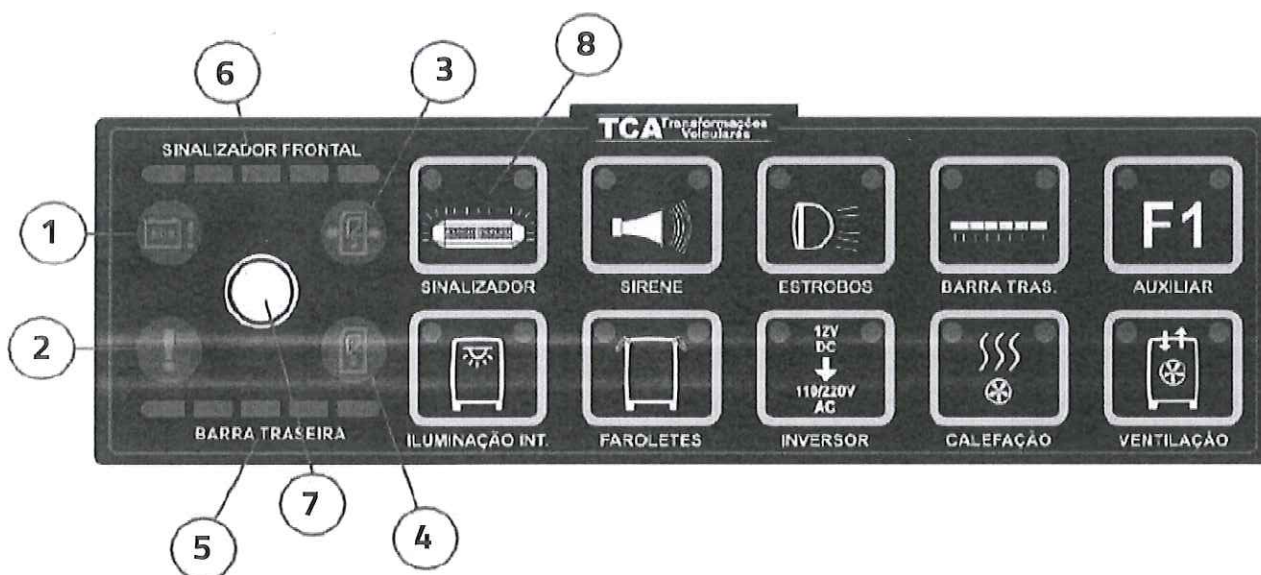


Painel 10 Teclas – 1 DIN 5.4 - Painel 10 Teclas – 1 DIN

5.4.1 - Apresentação

O Módulo de Potência TCA 1 DIN foi desenvolvido para entregar praticidade e qualidade em sua utilização. Conta com um design inovador e tecnologia de ponta que facilitam a instalação e operação.

5.4.2 - Interface



1. Indicador de Bateria Fraca;
2. Indicador de Falha;
3. Indicador de Porta Lateral aberta;
4. Indicador de Porta Traseira aberta;
5. Barra Traseira;
6. Sinalizador Frontal;
7. Ao girar: Ajuste de Volume do Microfone; Ao pressionar: Som de Sirene;
8. Tecla 1 (demais teclas contagem da esquerda para direita e de cima para baixo).

5.4.3 - Funções da Interface

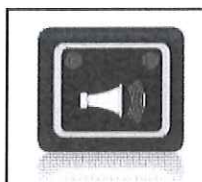
<input type="checkbox"/>	Led Desligado	<input checked="" type="checkbox"/>	Led ligado	<input checked="" type="checkbox"/>	Led piscando
--------------------------	---------------	-------------------------------------	------------	-------------------------------------	--------------

	Sinalizador
--	-------------

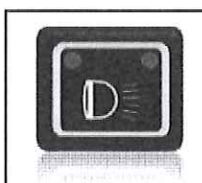
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES



Led's		Descrição
○	○	Estágio 0: Desligada.
●	○	Estágio 1: As duas saídas piscam rapidamente.
○	●	Estágio 2: Intercala acionamentos e velocidades entre as duas saídas.
●	●	Estágio 3: As duas saídas piscam com intervalo de tempo.
★	○	Estágio 4: Intercala acionamentos entre as duas saídas.
★	○	Falha: LED intermitente quando uma das duas saídas estiver em falha.
★	●	Falha: LED intermitente e outro ligado quando uma saída estiver em falha e outra estiver acionada.
★	★	Falha: LEDs intermitentes quando as duas saídas estiverem em falha.



Led's		Descrição
○	○	Estágio 0: Desligada.
●	○	Estágio 1: TOM1.
○	●	Estágio 2: TOM2.
●	●	Estágio 3: TOM3.
★	○	Estágio 4: TOM4.
○	★	Estágio 5: TOM5.
★	★	Estágio 6: TOM6.



Led's		Descrição
○	○	Estágio 0: Desligada.
●	○	Estágio 1: Intercala acionamentos e velocidade entre as duas saídas.
★	○	Falha: LED intermitente quando uma das duas saídas estiver em falha.
★	★	Falha: LEDs intermitentes quando as duas saídas estiverem em falha.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES

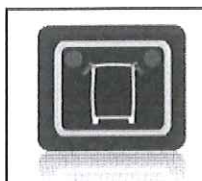


Led's		Descrição
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Aciona saídas Barra Traseira na ordem crescente da 1 a 8.
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Estágio 2: Aciona saídas Barra Traseira na ordem decrescente da 8 a 1.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Estágio 3: Aciona saídas Barra Traseira do centro para os extremos.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Falha: Uma das saídas em falha durante Estágio 1.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha: Uma das saídas em falha durante Estágio 2.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha: Todas as saídas em falha.

Led's		Descrição
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Ligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha.

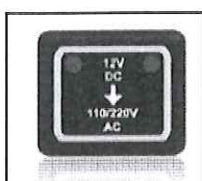
Led's		Descrição
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Liga as saídas PWM 50%.
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Estágio 2: Liga as saídas PWM 100%
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha: Quando uma ou duas das saídas estiverem em falha e outra estiver ligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha: Quando todas as saídas estiverem em falha.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES



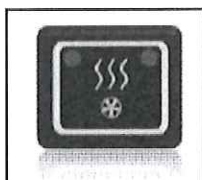
Led's	Descrição
-------	-----------

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Ligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha.



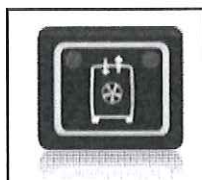
Led's	Descrição
-------	-----------

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Ligado. Para desativar mantenha pressionado por 2s.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha.



Led's	Descrição
-------	-----------

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Ligada.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha.



Led's	Descrição
-------	-----------

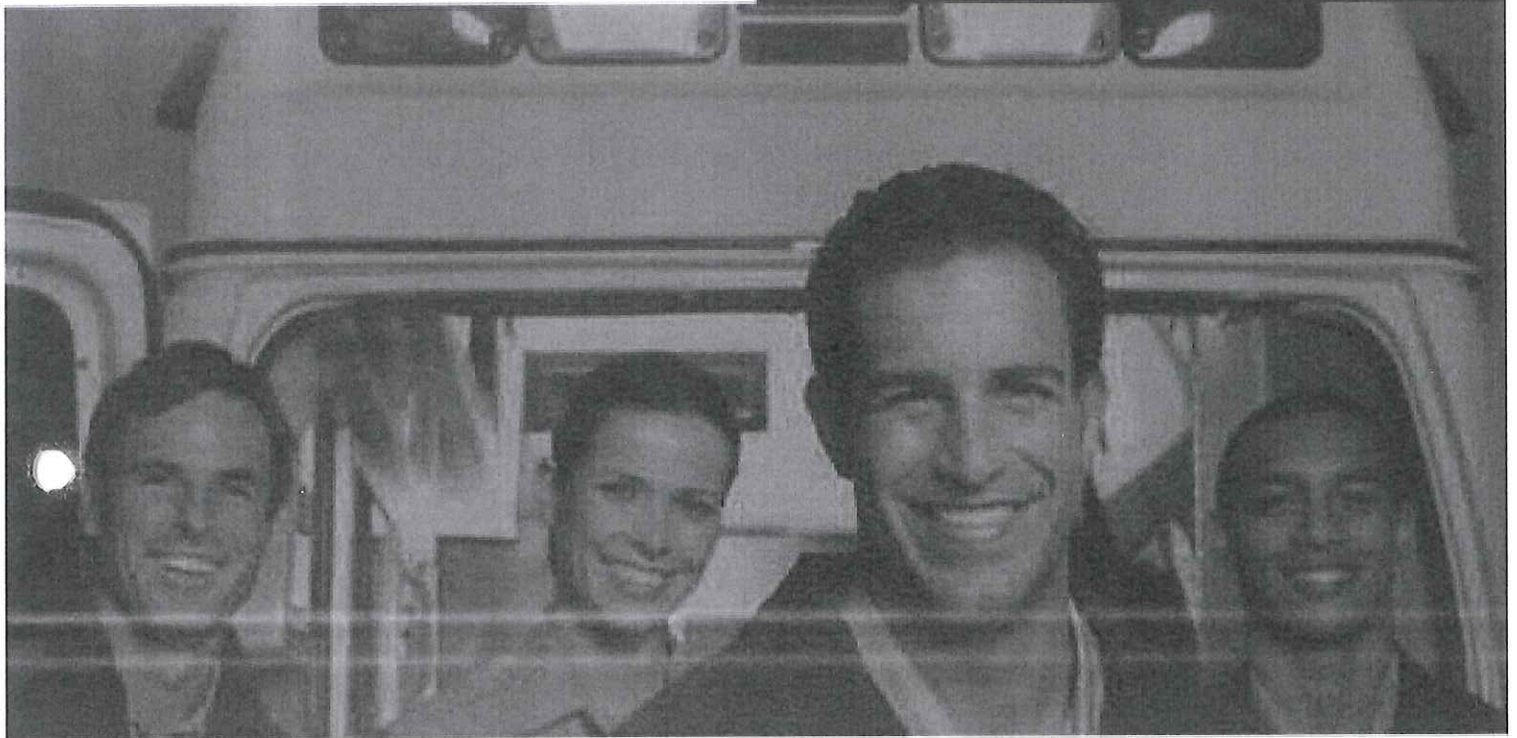
<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 0: Desligada
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Estágio 1: Liga saída.
<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Estágio 2: Desliga saída acionada e em 2s liga segunda saída.
<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	Falha: Quando estágio 1 estiver em falha.
<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	Falha: Quando estágio 2 estiver em falha.



Laudo Técnico
MRS 310 - MACA RETRÁTIL ESSENTIAL
Maca Retrátil



Sitmed Equipamentos Médicos Ltda
Rua Felisberto Pereira da Silva, 550
Bairro Nova Trento | Cep: 95270 - 000
Flores da Cunha | RS | Brasil
(54) 3196 - 8000
contato@sitmed.com.br



Laudo Técnico
MRS 310 - MACA RETRÁTIL ESSENTIAL
Maca Retrátil



Sitmed Equipamentos Médicos Ltda
Rua Felisberto Pereira da Silva, 550
Bairro Nova Trento | Cep: 95270 - 000
Flores da Cunha | RS | Brasil
(54) 3196 - 8000
contato@sitmed.com.br



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE Visto: 2/11

DATE 10/03/2020

REV. no 04 – RTCE 001

SUMÁRIO

1. DADOS INICIAIS.....02
1.1 VISTA ISOMÉTRICA.....03
1.2 DIMENSÕES.....03
2 CARACTERÍSTICAS DOS ENSAIOS.....04
2.1 ENSAIOS REALIZADOS.....04
2.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO(S) ENSAIO(S).....04
3 EXECUÇÃO DOS ENSAIOS.....05
3.1 ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999).....05
3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuida.....05
3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada.....06
3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuida.....06
3.2 ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004).....07
3.3 TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007).....08
3.3.1 Teste de impacto vertical.....08
3.3.2 Teste de impacto lateral.....08
3.3.3 Teste de impacto frontal.....08
4. CONCLUSÃO.....10

1. DADOS INICIAIS

PROJETO / REFERÊNCIA:	MACA RETRÁTIL ESSENCIAL – MRS 310
TIPO DE ENSAIO:	Ensaio estrutural do conjunto.
OBJETIVO:	O objetivo é testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, baseado em normas internacionais, mais próximo da real utilização do mesmo.
COMPOSIÇÃO/MATERIAL:	25% - Aço Carbono 60% - Alumínio 10% - Poliamida 6 5% - Outros
REQUISITOS APLICADOS:	<ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR 14.561 / 2000 – BRASIL • DIN EN 1865 / Dezembro 1999 • AMD STANDARD 004 • BS EN 1789:2007
UTILIZAÇÃO:	Equipamento para o transporte de pessoas incapacitadas ou de vítimas de acidentes
DIMENSÕES GERAIS:	Comprimento aberta1980 mm Largura aberta.....560 mm Altura aberta.....850 mm Comprimento fechada.....1980 mm Largura fechada.....560 mm Altura fechada.....320 mm
PESO / CAPACIDADE:	Peso líquido.....25 kg Capacidade de carga.....300 kg

NOTA: O presente relatório tem validade enquanto todas as características construtivas do equipamento permanecerem inalteradas.



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

1.1 VISTA ISOMÉTRICA:



Figura 01 – Vista isométrica

1.2 DIMENSÕES

As dimensões do transportador aberto estão especificadas nas figuras 2 e 3.

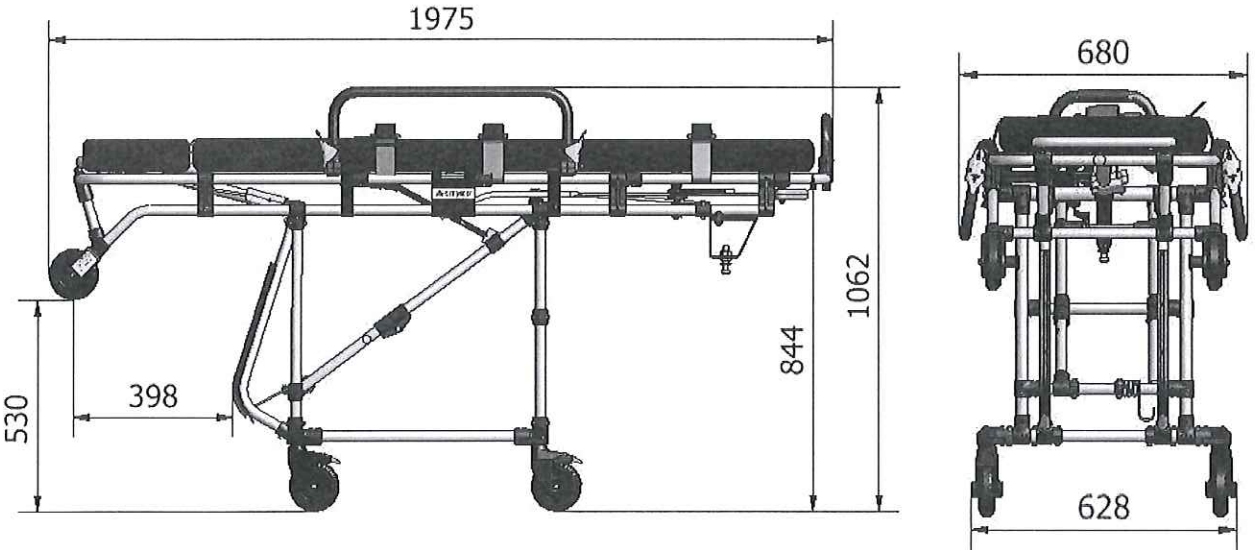


Figura 02 – Maca Armada



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

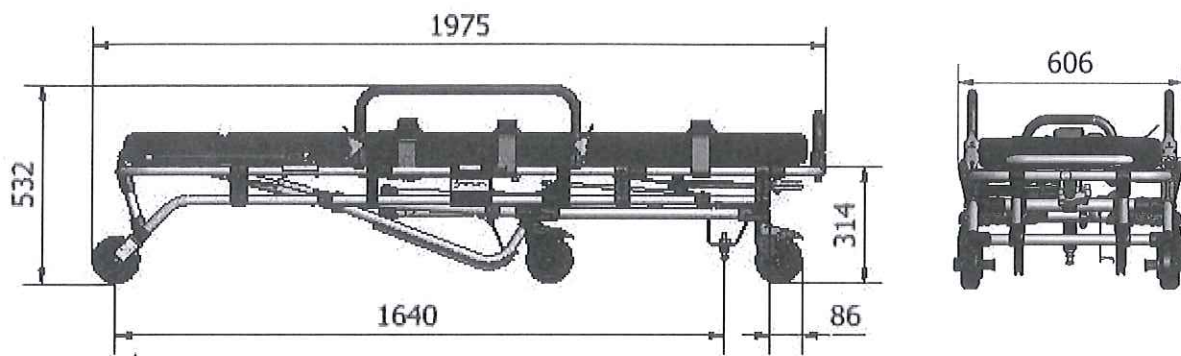


Figura 03 – Maca desarmada

2 CARACTERÍSTICAS DO ENSAIO

2.1 ENSAIOS REALIZADOS E NORMAS UTILIZADAS:

- Item 3.1: Ensaio de deformação da estrutura (EN 1865: 1999);
- Item 3.2: Ensaio do sistema de retenção (NBR 14561 : 2000 / AMD STD 004)
- Item 3.3: Teste de impacto (BS EN 1789:2007)

2.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS:

O ensaio foi realizado na estrutura de testes da empresa SITMED, utilizando um (1) Maca retrátil modelo MRS 310. Para o ensaio de carga foram utilizadas anilhas de ferro fundido com peso unitário de 20 kg, Depois de realizados os testes verificaram-se as condições do equipamento em relação à condição inicial. Todas as medidas são anotadas em milímetros.

Para medição dos testes de tração foi utilizado uma célula de carga montada na ponta de um cilindro hidráulico. Este cilindro foi fixado em uma estrutura metálica especialmente desenvolvida para permitir que a maca seja tracionada.

Os testes do conjunto ambulância e maca no que diz respeito ao seu comportamento em caso de colisão frontal, lateral e vertical foram realizados em uma simulação de teste de colisão. A medição do deslocamento máximo sofrido pelos componentes da maca foi feita através de vídeo análise enquanto a medição da aceleração foi feita por um acelerômetro fixado ao centro do peito do manequim.



**MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO**

3 EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

3.1. ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999);

No item 3.1 a maca foi medida inicialmente sem carga nos pontos indicados pela figura 04, em seguida foi carregada com 500 kg distribuídos pelo leito e medida, por fim descarregada e medida novamente. No item 3.2 a carga de 300 kg foi aplicada ao centro da maca e medida a cota A. Já no item 3.1.2 a maca foi sustentada somente pela parte traseira e eixo aéreo, simulando o momento de entrada na ambulância, para este teste foram anotadas as medidas B e E conforme figura 04.

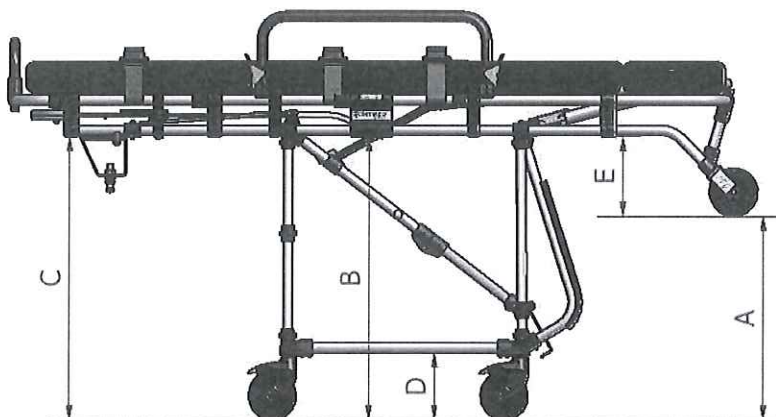
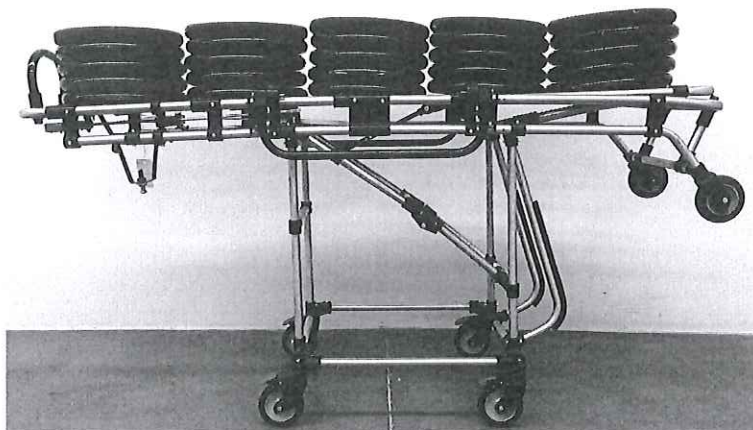


Figura 04 – Vista lateral

3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída



CARGA	A	B	C	D
0 KG	570	805	805	176
500 KG	570	800	765	170
0 KG	570	805	805	176

Figura 05 – 500 kg de carga distribuída

COMENTÁRIO (S):

A estrutura da maca sofreu uma leve flexão, principalmente nas suas extremidades, contudo nenhum dos componentes apresentou fissura ou quebra depois de retirada a carga a maca voltou as suas medidas iniciais, não evidenciando deformações permanentes.



**MRS 310
 MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
 LAUDO TÉCNICO**

3 EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

3.1. ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999);

No item 3.1 a maca foi medida inicialmente sem carga nos pontos indicados pela figura 04, em seguida foi carregada com 500 kg distribuídos pelo leito e medida, por fim descarregada e medida novamente. No item 3.2 a carga de 300 kg foi aplicada ao centro da maca e medida a cota A. Já no item 3.1.2 a maca foi sustentada somente pela parte traseira e eixo aéreo, simulando o momento de entrada na ambulância, para este teste foram anotadas as medidas B e E conforme figura 04.

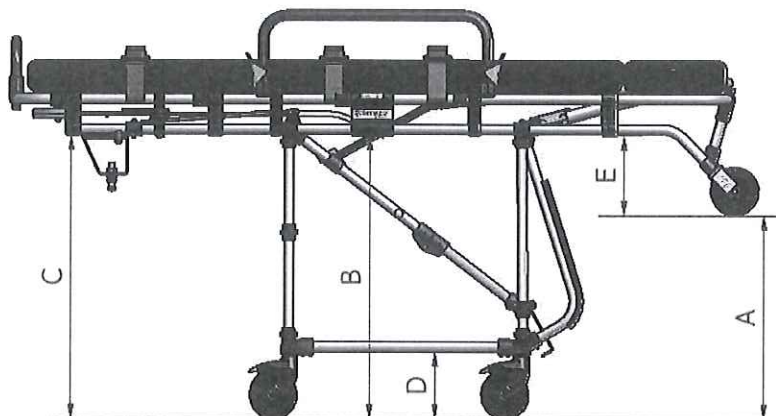


Figura 04 – Vista lateral

3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída

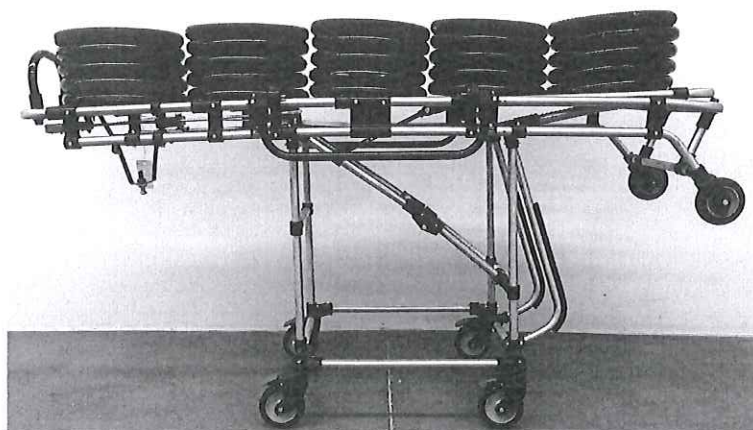


Figura 05 – 500 kg de carga distribuída

CARGA	A	B	C	D
0 KG	570	805	805	176
500 KG	570	800	765	170
0 KG	570	805	805	176

COMENTÁRIO (S):

A estrutura da maca sofreu uma leve flexão, principalmente nas suas extremidades, contudo nenhum dos componentes apresentou fissura ou quebra depois de retirada a carga a maca voltou as suas medidas iniciais, não evidenciando deformações permanentes.

3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada

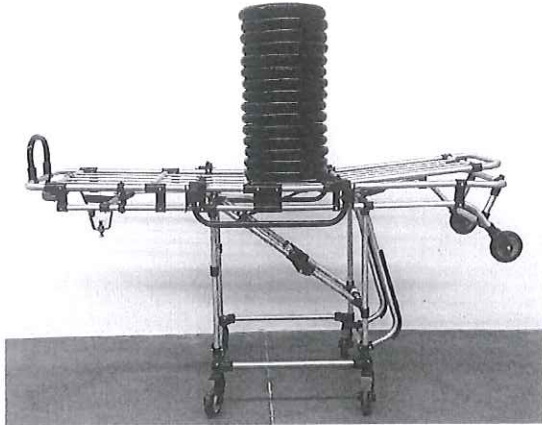


Figura 05 – 300 kg de carga centralizada

CARGA	A
0 KG	805
300 KG	795
0 KG	805

COMENTÁRIO (S):

A carga aplicada produziu leve flexão na parte central da estrutura, mas sem danificar nenhum componente. Depois de retirada a carga a maca voltou às suas medida iniciais, não sofrendo nenhum tipo de deformação permanente.

3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída

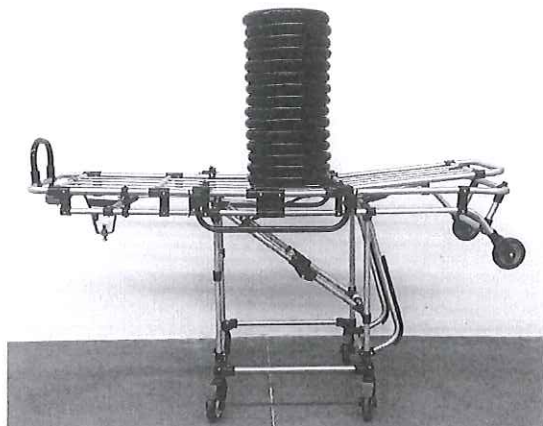


Figura 05 – Transportador apoiado sobre as rodas

CARGA	A	E
0 KG	1035	217
500 KG	955	175
0 KG	1032	215

COMENTÁRIO (S): A carga aplicada produziu leve alongamento dos tubos do eixo aéreo e flexão do leito. Contudo, nenhum componente sofreu fissura ou quebra. Após ser retirada a carga, a maca voltou as suas medidas iniciais, sem apresentar deformação permanente em nenhum componente.

3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada



CARGA	A
0 KG	805
300 KG	795
0 KG	805

Figura 05 – 300 kg de carga centralizada

COMENTÁRIO (S):

A carga aplicada produziu leve flexão na parte central da estrutura, mas sem danificar nenhum componente. Depois de retirada a carga a maca voltou às suas medidas iniciais, não sofrendo nenhum tipo de deformação permanente.

3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída



CARGA	A	E
0 KG	1035	217
500 KG	955	175
0 KG	1032	215

Figura 05 – Transportador apoiado sobre as rodas

COMENTÁRIO (S): A carga aplicada produziu leve alongamento dos tubos do eixo aéreo e flexão do leito. Contudo, nenhum componente sofreu fissura ou quebra. Após ser retirada a carga, a maca voltou às suas medidas iniciais, sem apresentar deformação permanente em nenhum componente.

3.2. ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004):

Utilizou-se uma estrutura de design apropriado para o teste onde a maca teve seu sistema de retenção fixado em uma base plana, simulando o assoalho de uma ambulância. A maca ancorada foi tracionada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima e ao centro do produto. A maca foi tracionada, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf medidas por uma célula de carga instalada na ponta do pivô.

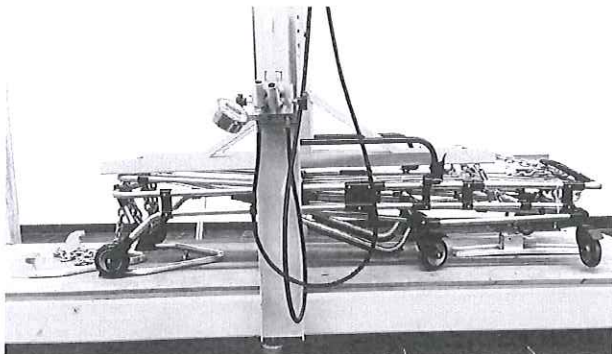


Figura 06 – Ensaio de tração vertical

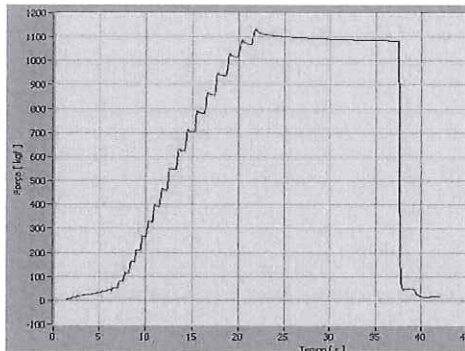


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

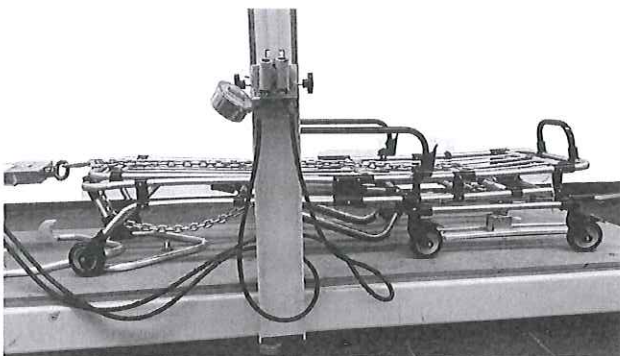


Figura 06 – Ensaio de tração frontal

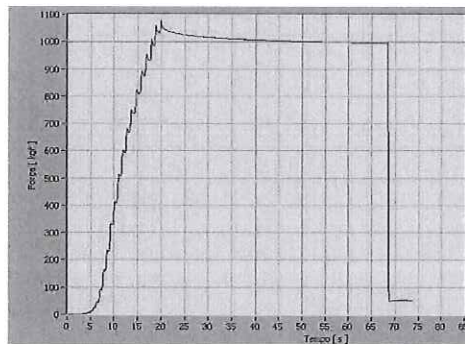


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

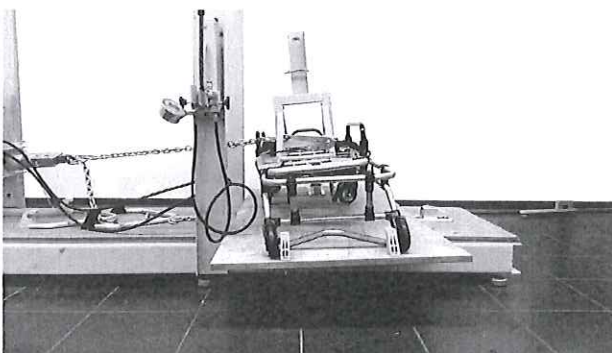


Figura 06 – Ensaio de tração lateral

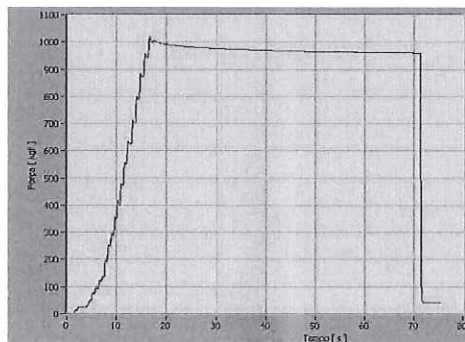


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

COMENTÁRIO (S): Observou-se uma leve deformação na chapa do pino-rei, em cada um dos ensaios realizados, não sendo observados componentes que possam gerar risco aos usuários nem risco do sistema de fixação da maca se desprender.



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE	9/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 – RTCE 001

3.3. TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007):

Foi desenvolvido um sistema de propulsão usado para acelerar o carro onde estava fixada a maca até a velocidade de impacto adequada. O carro foi desacelerado instantaneamente por meio de amortecedores gerando um efeito de inércia conhecido como “força g”, sobre o conjunto maca e manequim gerando as condições requeridas para o teste. Conforme requerido na norma BS EN 1789:2007 o conjunto maca e manequim deve ser submetido a uma força equivalente a 10 g nos três sentidos acima citados.

A maca foi carregada com um manequim de testes de colisão com peso de 75 kg preso por cintos conforme resolução do CONTRAN nº 463/1973.

3.3.1 Teste de impacto vertical



Figura 02 – Impacto vertical (depois do teste)

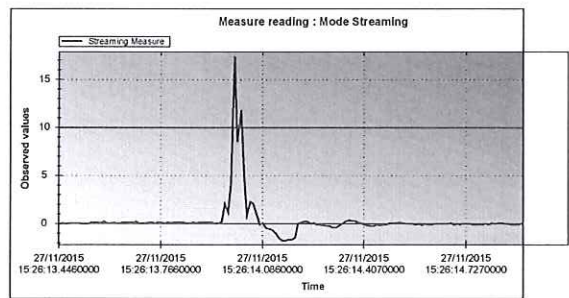


Figura 03 – Aceleração vertical

3.3.2 Teste de impacto lateral



Figura 04 – Impacto lateral (depois do teste)

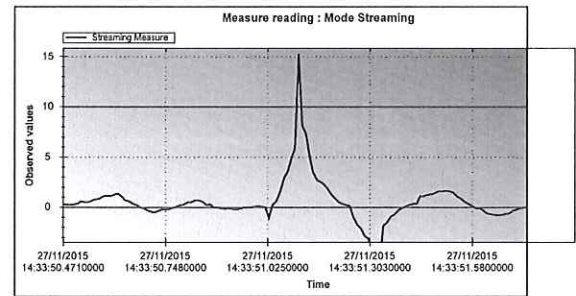


Figura 05 – Aceleração lateral

3.3.3 Teste de impacto frontal



Figura 06 – Impacto frontal (depois do teste)

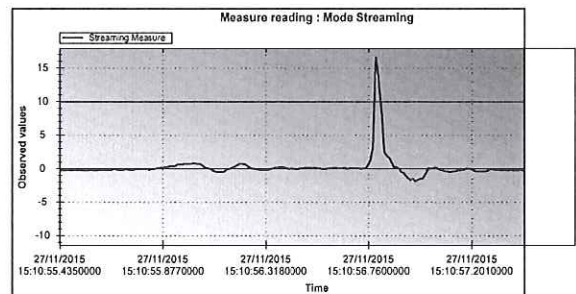


Figura 07 – Aceleração frontal



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE	10/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 – RTCE 001

COMENTÁRIO (S): O sistema de fixação da maca é suficientemente forte para resistir à carga criada pelo teste dinâmico. Nenhum item foi projetado ou se desprendeu da maca com o impacto. As figuras 08 e 09 mostram o sistema de travamento depois dos três ensaios:

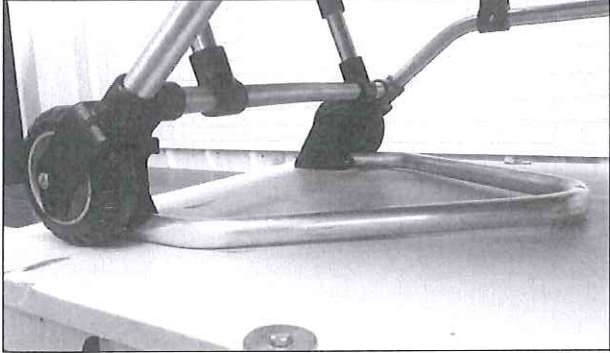


Figura 08 – Sistema de fixação frontal

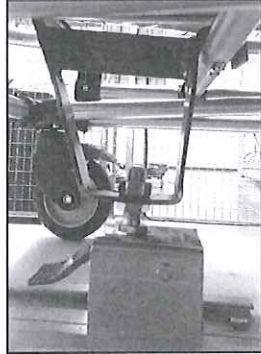


Figura 09 – Sistema de fixação traseiro

Alguns componentes sofreram deformações, mas sem causar efeito negativo no resultado do teste. Em todos os ensaios os impactos atingiram acelerações 50% superiores ao mínimo requerido pela norma. Não foi necessário o uso de ferramentas para remover o paciente da maca após os testes. Em nenhum dos testes houve deslocamento da maca superior a 150 mm (critérios de avaliação segundo BS EN 1789:2007) conforme mostra a tabela abaixo:

TESTE DE IMPACTO	DESLOCAMENTO MÁXIMO	ITEM
Vertical	102 mm	Cabeceira
Lateral	68 mm	Lateral do leito
Frontal	46 mm	Base do leito



**MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENCIAL
LAUDO TÉCNICO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação	
PAGE	Visto: 19/11 406
DATE	10/03/2020
REV. no	04 – RTCE 001

4 CONCLUSÃO

RESULTADO DO ENSAIO: **APROVADO**

Pode se verificar que este modelo suportou os três diferentes tipos de ensaios sem sofrer danos que possam comprometer sua estrutura a ponto de colocar em risco a integridade do paciente. As deformações geradas pelas condições extremas dos ensaios raramente se apresentam em situações normais de uso pela melhor distribuição da carga sobre a estrutura. Porém as condições elevadas precisam ser simuladas para garantir a segurança dos usuários do equipamento. Todos os componentes permaneceram funcionais após os ensaios.

Os valores de adotados nos ensaios foram baseados nas normas de referência para prevenir os danos provenientes de esforços dinâmicos em condições normais de uso.

Conforme apresentado neste relatório a maca retrátil MRS 310 Sitmed esta apta para utilização em situações de resgate em emergências, respeitado os limites estabelecidos como padrão para este modelo.

Flores da Cunha, 24 de janeiro de 2022.

APROVAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO




MIGUEL MAZZOCCO – CRT RS 1407464/2020

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Miguel Mazzocco
311.922.030-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 24 jan 2022
09:52:27 |  | Miguel Mazzocco criou este documento. (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) |
| 24 jan 2022
09:52:31 |  | Miguel Mazzocco (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) visualizou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 24 jan 2022
09:52:47 |  | Miguel Mazzocco (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) assinou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil. |





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Prefeitura Municipal de Canoas
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 408
Visto:

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: 1922716

Validade: 31/03/2023

Razão Social: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

CNPJ: 08.389.661/0001-62

N° de registro no Crea-RS: 149805

Registrada desde: 17/07/2007

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, TRANSFORMADAS OU ADAPTADAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE PRESOS, UNIDADES MOVEIS E VEÍCULOS MISTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) ROD RS-135, 3999 - BR-153 KM 70
SANTO ANTÔNIO
Erechim-RS
99710-557

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) WILLIAN CAMERINI

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS216146 Registrado desde 11/03/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 28/10/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Curso de pós-graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, Área de Conhecimento: CIÊNCIAS

Concluído em: 10/12/2020

Certificamos que TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.-----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/2/2022 e reimpressa em 7/2/2022

Fim da certidão nº 1922716



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/2/2022 e reimpressa em 7/2/2022

Fim da certidão nº 1922716

DECLARAÇÃO

A Sitmed Equipamentos Médicos Ltda, empresa inscrita sob o CNPJ 02.473.977/0001-51, situada na Rua Felisberto Pereira da Silva, 550 – Bairro Nova Trento, Flores da Cunha – RS – Brasil, vem por meio da presente declaração apresentar seus termos de garantia referente aos produtos de sua fabricação.

A Sitmed assegura ao comprador de seus equipamentos a garantia contra qualquer defeito de fabricação apresentado no prazo de dois anos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal. A presente garantia ficará sem efeito se o equipamento sofrer qualquer dano causado por acidente, agentes da natureza, uso em desacordo com o manual de instruções, por apresentar sinais de violação em sua estrutura, falta do número serial, ajuste ou conserto realizado por pessoa não autorizada ou ainda por defeito de caso fortuito de força maior.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que possam ser necessários.

Flores da Cunha, 03 de agosto de 2022.


Mathias Mazzocco
Import and Export Dept.
Sitmed Equipamentos Médicos Ltda

02.473.977/0001-51
SITMED EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA
Rua Felisberto Pereira da Silva, 550
Bairro Nova Trento
CEP 95270-000
FLORES DA CUNHA - RS



FANCAR



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, CNPJ 05.677.629/0006-07. Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava- PR, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.09.16 16:43:25
-03'00'

FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

CPF 027.887.029-57

RG 53705527

Fancar Veículos Ltda

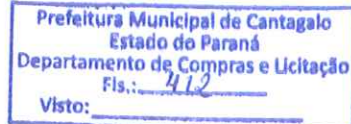
CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR

ANEXO III



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, CNPJ 05.677.629/0006-07 abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava- PR, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados:2022.09.16 16:43:13 -03'00'

FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

CPF 027.887.029-57

RG 53705527

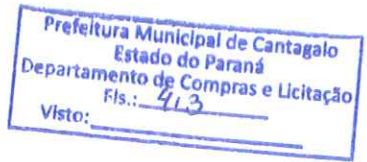
Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07 – Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR



ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, CNPJ 05.677.629/0006-07 abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim (X) Quantos (2) Não ()

Guarapuava- PR, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.09.16 16:43:39
-03'00'

FANCAR DETROIT LTDA

CNPJ: 05.677.629/0006-07

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

CPF 027.887.029-57

RG 53705527

Fancar Veículos Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

DECLARAÇÃO

A empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629/0006-07, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Guarapuava- PR, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.09.16 16:43:50
-03'00'

FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
CPF 027.887.029-57
RG 53705527



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°77/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE,

TOTAL DO PROCESSO: 291.315,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **FANCAR DETROIT LTDA** CNPJ/CPF: **05677629000607** ME: **Não**

1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **291.315,0000** Valor final: **291.315,0000** Valor total: **291.315,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **FORD** Modelo: **TRANSIT L2H3**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE

Quantidade: 1

Ford

TRANSIT FURGÃO



REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações nos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e receber todos os detalhes dos serviços durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações como localização do veículo, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100 mil KM, sendo o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Manutenção preventiva que assegura tranquilidade, transparência e preços alternativos com a garantia da qualidade da Ford. Essa comodidade pode ser adquirida no compra do seu veículo (KM), inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito à aprovação de crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar. Atendimento exclusivo e personalizado, basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico o receberá você com todos os cuidados necessários realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendará com você o horário de entrega de seu veículo com total transparência no agendamento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São três centros de distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão-de-obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não tem tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe ou aguarde na Concessionária a realização do reparo do seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a pioneira no processo de agendamento 100% on-line, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br clique em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de fazer o agendamento on-line na Concessionária Ford da sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 20h e aos Sábados das 09h às 14h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, tornando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Accesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.



Ford, o nome que inspira a vida. A Ford reserva a todos os direitos reservados. Ford é uma marca registrada da Ford Motor Company. A Ford não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido de informações fornecidas em seu site ou aplicativos. A Ford não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido de informações fornecidas em seu site ou aplicativos. A Ford não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido de informações fornecidas em seu site ou aplicativos.

revisões em locais autorizados Ford e nos postos

TRANSIT FURGÃO

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela TFT 2,3"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
 - Alertas de funcionamento do veículo
 - Status remoto do veículo (hodômetro, combustível)
 - Travamento e destravamento remoto do veículo
 - Localização do veículo
- MyKey - Chave programável
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
 - Comandos de voz em português
 - Conexão Android Auto / Apple Car Play
 - Conexão Bluetooth
 - Conexão Wi-Fi
 - Rádio AM/FM
 - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

- AdvanceTrac®
 - Assistência em frenagens de emergência
 - Assistente de partidas em rampas
 - Controle adaptativo de carga
 - Controle eletrônico anti-capotamento
 - Controle eletrônico de estabilidade
 - Estabilização de vento lateral
 - Luz de emergência em frenagens bruscas
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de limite de velocidade
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- avramento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar condicionado frontal
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB
- Gancho para reboque dianteiro
- Ganchos para amarração de cargas
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade



Controle total da sua Transit e do seu negócio na palma da sua mão, com FordPass™ você localiza o seu veículo em tempo real, tem informações sobre a saúde do carro e ainda realiza controles remotos, como travar e destravar o carro.

Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor.



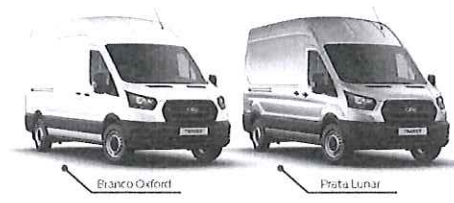
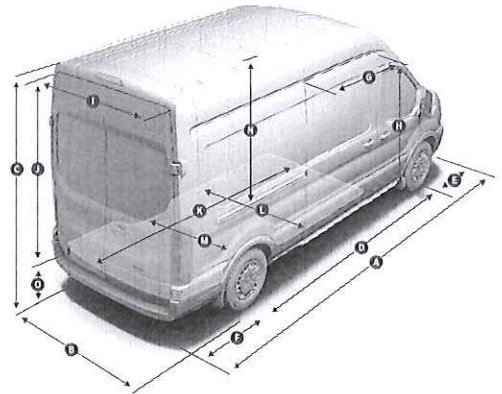
Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move e a direção elétrica.

Veículo	Furgão Médio 10,7m³	Furgão Longo 12,4m³
Carroceria	L2H3	L3H3
Performance		
Motor	Diesel 2.0 EcoBlue	
Potência [cv @ rpm]	170 cv @ 3500 rpm	
Torque [Nm @ rpm]	39,7 kgf.m @ 1.750-2.500 rpm	
Alternador (V / A)	14V 230A	
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah	
Diâmetro embreagem (mm)	273	
Transmissão	Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,97 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Rê - 5,17	
Tração	Traseira: Relação (i) - 3,73	
Chassis		
Direção	Elétrica	Elétrica
Suspensão dianteira	Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Feixe de molas e amortecedores pressurizados	
Freios	Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos	
Rodas	Aço 16x6,5	
Pneus	235/65 R16C 121/119 R	235/65 R16C 121/119 R
Modo	simples	simples
Dimensões (mm)		
Comprimento total (A)	5531	5981
Largura total (com/sem espelhos) (B)	2474 / 2059	2474 / 2059
Altura máxima (C)	2771	2769
Distância entre-eixos (D)	3300	3750
Balanco dianteiro (E)	1023	1023
Balanco traseiro (F)	1208	1208
Vão da porta lateral - largura (G)	1300	1300
Vão da porta lateral - altura (H)	1600	1600
Vão da porta traseira - largura (I)	1565	1565
Vão da porta traseira - altura (J)	1887	1887
Zona de carga - comprimento (K)	3044	3494
Zona de carga - largura (L)	1784	1784
Zona de carga - largura entre cabas de roda (M)	1392	1392
Zona de carga - altura (N)	2025	2025
Altura de carga (carregado/descarregado) (O)	615 / 703	609 / 692
Volume máximo (m³)	10,7	12,4
Volume VDA (m³)	9,9	11,5
Capacidades (kg)		
PVOM - eixo dianteiro	1289	1321
PVOM - eixo traseiro	989	998
PVOM	2278	2319
PBT eixo dianteiro	1620	1676
PBT eixo traseiro	1880	1824
PBT homologado	3500	3500
PBTC	6300	6300
Capacidade máxima de reboque com freio	2800	2800
Capacidade máxima de reboque sem freio	750	750
Capacidade de carga	1222	1181
Volumes (l)		
Tanque de combustível	71	71
Tanque de Arla32	24	24
Motor - volume de óleo com filtro	12	12
Transmissão - volume de óleo	2,4	2,4
Eixo Traseiro - volume de óleo	2,9	2,9
Arrefecimento - volume de fluido	13,4	13,4



L2H3 Furgão com capacidade volumétrica de carga de 10,7m³ e categoria "B" de habilitação.

L3H3 Furgão com capacidade volumétrica de carga de 12,4m³ e categoria "B" de habilitação.



Todas as características técnicas como dimensões, pesos e capacidades são sujeitas a tolerância de manufatura e se referem aos veículos com o mínimo de equipamentos. Dimensões de altura mostram a variação mínima e máxima considerando respectivamente veículo totalmente carregado e sem carga. As ilustrações são exclusivas para referência e meramente ilustrativas. Método VDA: Este é o método usado pelo instituto alemão Verband der Automobilindustrie (VDA) - O cálculo de volume em VDA é determinado preenchendo todos os espaços de carga com blocos na medida de 200x100x50mm, ao fim do preenchimento, os blocos são contados e convertidos na capacidade cúbica (volume).



DECLARAÇÃO ITEM 4.12.1 E 4.13

A empresa FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07, declara para os devidos fins de direito, que o veículo ofertado no certame 077/2022, Ford Transit Furgão L2H3 atende os limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamento fixado no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos automotores – PROCONVE, conforme resolução Conama nº 18/1996, e também o registro do CTF do Ibama. Conforme comprova o site da montadora: www.ford.com.br (consta o selo do programa na ficha técnica do veículo)

Guarapuava-PR, 06 de Outubro de 2022.

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital
por HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.10.06 12:36:48
-03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG: 5370553-7
Fancar Detroit LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07



DECLARAÇÃO ITEM 4.12

A empresa FANCAR DETROIT LTDA CNPJ 05.677.629/0006-07, declara para os devidos fins de direito, que o veículo ofertado no certame 077/2022, Ford Transit Furgão L2H3 utiliza combustível renovável – Biodiesel.

Guarapuava-PR, 06 de Outubro de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.10.06 12:36:32 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG: 5370553-7
Fancar Detroit LTDA
CNPJ: 05.677.629/0006-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°77/2022
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE,

TOTAL DO PROCESSO: 291.315,00

1 - ADJUDICADO

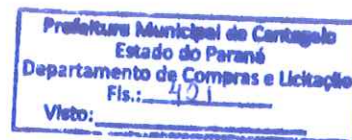
FORNECEDOR **FANCAR DETROIT LTDA** CNPJ/CPF: **05677629000607** ME: **Não**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **291.315,0000** Valor final: **291.315,0000** Valor total: **291.315,00**

Item: 1 Unidade: **UN** Marca: **FORD** Modelo: **TRANSIT L2H3**

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE

Quantidade: 1



Nº Ata: 1
Nº Edital: 77/2022
Nº Processo: 77/2022

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:20 do dia 21 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 77/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 291.315,0000
Valor Arrematado: 291.315,0000
Licitante Vencedor: FANCAR DETROIT LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/09/2022 10:45:37	Licitante 01	291.315,0000	C
2	19/09/2022 12:14:06	Licitante 02	291.315,0000	C
3	20/09/2022 15:07:06	Licitante 03	334.500,0000	D

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/09/2022 09:01:29	Licitante 01	290.000,0000
2	21/09/2022 09:08:50	Licitante 01	289.000,0000
3	21/09/2022 09:28:02	Licitante 01	288.000,0000

Às 14:46 horas do dia 4 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/09/2022 09:00:20	04/10/2022 14:47:43	1ª
LANCES	21/09/2022 09:00:50	21/09/2022 09:27:15	1ª
HABILITAÇÃO	21/09/2022 09:33:40	21/09/2022 10:05:39	1ª
RECURSO	21/09/2022 10:05:39	30/09/2022 14:59:17	1ª
HABILITAÇÃO	30/09/2022 14:59:17	30/09/2022 15:00:11	2ª
ABERTURA DE VISTAS	30/09/2022 15:00:11	30/09/2022 15:00:31	1ª
HABILITAÇÃO	30/09/2022 15:00:31	03/10/2022 09:27:00	3ª
RECURSO	03/10/2022 09:27:00	03/10/2022 09:37:51	2ª
ADJUDICAÇÃO	03/10/2022 09:37:10	03/10/2022 09:37:32	1ª

(1ª, 2ª,...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/09/2022 09:00:20	Às 09:00:20 do dia 21 de setembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 77/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022,

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 77/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/09/2022 09:00:20	FUNDO A FUNDO ESTADUAL.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:20	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:20	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 334.500,0000.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 291.315,0000.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:50	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 291.315,0000.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:00:50	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	21/09/2022 09:00:50	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	21/09/2022 09:01:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 290.000,00.
Licitante 01	21/09/2022 09:08:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 289.000,00.
Sistema	21/09/2022 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	21/09/2022 09:22:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	21/09/2022 09:27:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	21/09/2022 09:27:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:27:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:27:44	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	21/09/2022 09:28:02	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 288.000,0000.
LICITANTE 01	21/09/2022 09:31:31	Bom Dia Sr. Pregoeiro, já registramos o lance negociado.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:33:40	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:33:40	Às 09:33 horas do dia 21 de setembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:36:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/09/2022 09:36:44	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	21/09/2022 09:37:09	PREVISÃO E AVANÇO PARA FASE RECURSAL EM APROXIMADAMENTE 30MINUTOS
PREGOEIRO	21/09/2022 10:05:19	Habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:05:39	Declaro habilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:05:39	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:05:51	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	21/09/2022 10:11:39	<p>Interesse recursal manifestado pela empresa FANCAR DETROIT LTDA para lote 1, motivo: A Empresa: J.C.B. não apresentou os seguintes documentos, conforme Página: 20 do Edital de licitação: Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>A Empresa apresentou Documentos do fornecedor de maca retrátil: MARIMED COMERCIO DE ARTEFATOS PARA VEICULOS DE EMERGÊNCIAS, sendo que nenhum deles comprova Certificação da ANVISA.</p> <p>Também conforme: Página: 21 – 2.8 – Projeto Técnico: * Não apresentou O Projeto técnico da adaptação, onde deverá atender a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito; * Não apresentou juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante;</p> <p>A Empresa J.C.B. também apresentou DECLARAÇÃO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO para os devidos fins, que assegura a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 03 (três) anos, e oferecerá entrega técnica se necessário a Empresa: FANCAR - Guarapuava / PR e FANCAR – Pato Branco / PR, onde a Concessionária mencionada não irá dar a GARANTIA da transformação do veículo em Ambulância, pois o Objeto do Edital é: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, sendo que somente irá dar Garantia do veículo e não da transformação do mesmo em Ambulância..</p>
SISTEMA	21/09/2022 10:15:51	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 77/2022

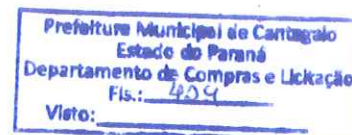
TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/09/2022 10:16:43	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante FANCAR DETROIT LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:17:09	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FANCAR DETROIT LTDA.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:17:09	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
PREGOEIRO	21/09/2022 10:17:56	fica concedido prazo de 3 dias uteis para a formulação das razoes pela empresa FANCAR DETROIT LTDA com termino dia 26/09/2022
PREGOEIRO	21/09/2022 10:18:39	prazo das contrarrazoes da empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI termino dia 29/09/2022
LICITANTE 02	24/09/2022 08:59:27	Empresa FANCAR DETROIT LTDA anexou o documento RECURSOCANTAGALO.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/09/2022 08:59:53	Em anexo recurso
PREGOEIRO	26/09/2022 10:37:34	OK! irei anexar nos documentos da plataforma para que as contrarrazoes possam ser formuladas!
PREGOEIRO	26/09/2022 10:38:26	percebi que uma das razoes apresentadas foi suprimida por adendo de retificação!
LICITANTE 01	27/09/2022 12:09:08	Empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI anexou o documento CONTRARRAZESCANTAGALO.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/09/2022 13:22:21	PROCESSO SEGUE PARA JULGAMENTO! COMUNICO ASSIM QUE SAIR A DECISÃO!
PREGOEIRO	30/09/2022 14:59:17	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/09/2022 15:00:11	Inabilitado o licitante J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI pelo motivo: Ausência de comprovação que a maca possui Certificação ANVISA, bem como o cumprimento ser inferior ao especificado no termo de referência e a ausência do projeto técnico de adaptação do veículo.
PREGOEIRO	30/09/2022 15:00:31	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/09/2022 15:01:32	reabertura da sessão dia 03/10/2022 as 09h00min estejam desde ja reconvocados
PREGOEIRO	03/10/2022 09:04:02	Bom dia! CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS venceu no decorrer do processo
PREGOEIRO	03/10/2022 09:04:15	consultado online e verificado estar regular
PREGOEIRO	03/10/2022 09:13:37	ausente declaração de suporte técnico item 4.3! apesar de conter garantia em demais documentos! solicito que anexe declaração referente
LICITANTE 02	03/10/2022 09:24:23	Bom dia Sr Pregoeiro! Já estamos anexando..
PREGOEIRO	03/10/2022 09:26:18	bom dia! localizei o arquivo garantia da SITMED de transformação em ambulancia
PREGOEIRO	03/10/2022 09:26:54	Habilitado o licitante FANCAR DETROIT LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	03/10/2022 09:27:00	Declaro classificado o licitante FANCAR DETROIT LTDA.
SISTEMA	03/10/2022 09:27:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	03/10/2022 09:27:10	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	03/10/2022 09:37:10	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	03/10/2022 09:37:10	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	03/10/2022 09:37:10	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	03/10/2022 09:37:32	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FANCAR DETROIT LTDA com o valor de R\$ 291.315,0000.
PREGOEIRO	03/10/2022 09:37:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16850663000135	Ausência de comprovação que a maca possui Certificação ANVISA, bem como o cumprimento ser inferior ao especificado no termo de referência e a ausência do projeto técnico de adaptação do veículo

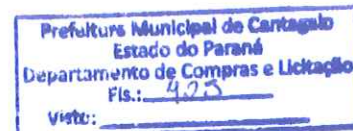
HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 77/2022

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ: 05677629000607



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 77/2022

Nº Ata: 2
Nº Edital: 77/2022
Nº Processo: 77/2022

Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 291.315,0000
Valor Arrematado: 291.315,0000
Licitante Vencedor: FANCAR DETROIT LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	16/09/2022 10:45:37	Licitante 01	291.315,0000	C
2	19/09/2022 12:14:06	Licitante 02	291.315,0000	C
3	20/09/2022 15:07:06	Licitante 03	334.500,0000	D

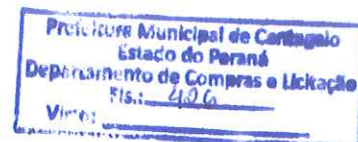
(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclasseificadas

Às 14:46 horas do dia 4 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
HABILITAÇÃO	04/10/2022 14:42:09	04/10/2022 14:46:02	4ª
ABERTURA DE VISTAS	04/10/2022 14:46:02	04/10/2022 14:46:18	2ª
HABILITAÇÃO	04/10/2022 14:46:18	13/10/2022 09:10:58	5ª
RECURSO	04/10/2022 14:47:43	04/10/2022 14:48:09	3ª
RECURSO	13/10/2022 09:10:58	14/10/2022 11:19:11	4ª
ADJUDICAÇÃO	14/10/2022 11:18:51	14/10/2022 11:19:01	2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/10/2022 14:41:55	Às 14:41:55 do dia 4 de outubro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 77/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.
SISTEMA	04/10/2022 14:41:55	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:42:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:45:26	apos analise detectado ausencia dos itens do edital 4.12, 4.12.1 e 4.13 em referencia a medidas de sustentabilidade conforme recomendação administrativa 04/2022 MPPR
PREGOEIRO	04/10/2022 14:46:02	Adjudicação Cancelada. Motivo:
PREGOEIRO	04/10/2022 14:46:02	Inabilitado o licitante FANCAR DETROIT LTDA pelo motivo: após analise detectado ausência dos itens do edital 4.12, 4.12.1 e 4.13 em referencia a medidas de sustentabilidade conforme recomendação administrativa 04/2022 MPPR .
PREGOEIRO	04/10/2022 14:46:18	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:46:18	Às 14:46 horas do dia 4 de outubro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:46:44	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: proposta cotada acima do valor maximo do edital.


 Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 77/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	04/10/2022 14:47:09	Reclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: .
SISTEMA	04/10/2022 14:47:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 291.315,0000.
SISTEMA	04/10/2022 14:47:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 334.500,0000.
SISTEMA	04/10/2022 14:47:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 288.000,0000.
SISTEMA	04/10/2022 14:47:43	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:47:43	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: proposta cotada acima do maximo do edital.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:48:09	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:49:31	todos os licitantes inabilitados! De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas
PREGOEIRO	04/10/2022 14:51:25	termino do prazo para correção das documentações dia 12/10/2022!
PREGOEIRO	04/10/2022 14:52:09	reabertura da sessão dia 12/10/2022 as 14horas
PREGOEIRO	04/10/2022 14:52:20	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FANCAR DETROIT LTDA.
PREGOEIRO	04/10/2022 14:52:20	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
LICITANTE 02	06/10/2022 12:15:09	Sr pregoeiro nossa desclassificação foi injusta, pois na nossa ficha técnica do veículo consta os selos do PROCONVE e IBAMA
PREGOEIRO	06/10/2022 13:47:39	ok! vou abrir diligencia para verificar o enquadramento! e a respeito da declaração referente ao item 4.12? A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços DECLARAÇÃO de que o veículo ofertado utiliza combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660/1998;
LICITANTE 02	06/10/2022 14:03:30	Empresa FANCAR DETROIT LTDA anexou o documento DECLARACOES.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/10/2022 14:04:41	Os veículos comerciais são utilizados de Diesel S10, não existe nenhum transporte de carga nesta modalidade flex, em anexo nossas declarações. Atte
PREGOEIRO	06/10/2022 17:20:05	certame suspenso para abertura de diligencia a fim de verificar declarações apresentadas pela empresa FANCAR! reabertura da sessão será comunicada com antecedência minima de 24horas uteis
PREGOEIRO	13/10/2022 09:10:46	Habilitado o licitante FANCAR DETROIT LTDA pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	13/10/2022 09:10:58	Declaro habilitado o licitante FANCAR DETROIT LTDA.
PREGOEIRO	13/10/2022 09:10:58	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	13/10/2022 09:11:22	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1.440 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	14/10/2022 11:18:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	14/10/2022 11:19:01	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante FANCAR DETROIT LTDA com o valor de R\$ 291.315,0000.
PREGOEIRO	14/10/2022 11:19:11	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

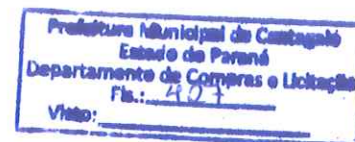
INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16850663000135	Ausência de comprovação que a maca possui Certificação ANVISA, bem como o cumprimento ser inferior ao especificado no termo de referência e a ausência do projeto técnico de adaptação do veículo

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ: 05677629000607



Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
FANCAR DETROIT LTDA	05677629000607	14/10/2022 11:19:01	291.315,0000

Às 11:19 horas do dia 14 de outubro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	 Joao Konjanski Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 17 de outubro de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 77/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora **J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, sendo inabilitada por ausência de comprovação que a maca possui certificação ANVISA, comprimento da maca inferior ao solicitado e ausência de projeto técnico de adaptação do veículo, passando a análise da documentação da segunda classificada **FANCAR DETROIT LTDA** sendo inabilitada por ausência dos itens 4.12, 4.12.1 e 4.13, seguindo para a análise dos documentos da terceira classificada **NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA** sendo esta inabilitada por ter cotado preço acima do preço máximo do edital. Todas as participantes foram inabilitadas sendo aberto prazo de oito dias úteis para a regularização dos documentos ausentes, preservando a ordem classificatória obtiva na fase de lances.

PREGOEIRO	04/10/2022 14:49:31	todos os licitantes inabilitados! De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas
-----------	---------------------	---

Onde ao término do prazo a licitante **FANCAR DETROIT LTDA** foi a única licitante a efetuar correções na documentação restando a mesma




MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 77/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM, DESTINADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 E 254/2022, FUNDO A FUNDO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 428/429).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 111/113.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado em jornal de circulação regional no dia 03/09/2022, no dia 05/09/2022 no DOE e no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 02/09/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 21/09/2022 (fl. 201), observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa FANCAR DETROIT LTDA., conforme Ata da Sessão – Adjudicação de fl. 420.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 77/2022**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

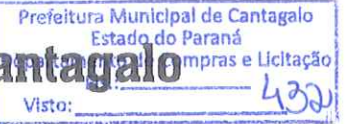
Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 77/2022-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, no valor total de R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e quinze mil reais).

Cantagalo, 19 de outubro de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 433

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATADA: **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.677.629/0006-07**, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, n.º 600, CEP 85055-040, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 027.887.029-57, e cédula de identidade n.º 53705537, SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava/PR

Preços Registrados:

FANCAR DETROIT LTDA					
Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant.	Preço	Preço total
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 291- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA. Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA. Sinalizadores:	FORD	TRANSIT L2H3	1,00	291.315,00	291.315,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 434

<p>Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A;</p> <p>Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 Db / 122 Db, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V;</p> <p>Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz;</p> <p>06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais;</p> <p>02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 435

<p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico;</p> <p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos – Sistema de Oxigênio:</p> <p>Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p>Sistema de Ventilação:</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 436

Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação. 2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.					
TOTAL R\$					291.315,00

Valor total registrado: R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quinze reais).

Data do contrato: 19 de outubro de 2022.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 175/2022 – QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PAGINA 01



Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022 - CMO

Súmula: Abre Crédito no Orçamento Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cantagalo - PR.

O Presidente do Legislativo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1196/2021 de 20/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta no orçamento geral do Legislativo Municipal de Cantagalo - PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar da seguinte forma:

- Transferência de Dotação na Inscrição de PR 07 250 00 (Setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no orçamento anterior serão utilizados recursos da Transferência de Dotação, conforme relação de dotação orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 19 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Presidente do Legislativo Municipal

ANEXO 01

01	Câmara Municipal de Vereadores	Voto Autorizado	Voto em Empenho	Voto Anulado
001	Câmara Municipal			
01.01.0011.0001	Manutenção das Atividades da Câmara			
4.490.52.00.00	Equipamentos materiais permanentes			
01130 + 0002	0011/0017/0002 Recursos do Tesouro (Desempenho)	85.64.000,00	85.135,00	85.100,00,00
4.590.51.00.00	Obras e instalações			
01010 + 0001	0011/0012/0001 Recursos do Tesouro (Desempenho)	75.170,00,00	85,00	75.170,00,00

[Assinatura]
Presidente do Legislativo Municipal

[Assinatura]
Presidente do Legislativo Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES 585A/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 214/2022
CONTRATADA: FANGAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, CEP 85055-040, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.837.029-57, e cédula de identidade nº 53705537, SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava/PR.

Preços Registrados:

FANGAR DETROIT LTDA

Produto/Serviço	Marca/Modelo	Quant.	Preço	Preço total
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEQUITES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEQUITES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	FORD TRANSIT L2H3	1,00	291.315,00	291.315,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 291- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M ³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2,0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130,0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA. Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA. Sinalizadores:				



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 feixes modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, Categoria IW (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 90º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade borneira, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A;
Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (s1, s2, s3, s4) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 Db / 122 Db, controla integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V;
Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz;
05 (cinco) lanternas elos sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalados nas extremidades e 1 (um) transiçao na região central da lateral, em ambas as laterais;
02 (dois) lanternas elos sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;
Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.
Adaptação Interna:
Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;
Isolamento termoacústico de alta densidade, para redução da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;
Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
Piso inferior nivelado com compensação naval, firmemente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 175/2022 – QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

Módulo
Armação superior e armação vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, controlados em comando naval e revestidos em fôrmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico;
Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos; 1 (um) compartimento de prate dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;
Banco base para 03 (três) acompanhantes, com tábua acolchada na lateral para arcondicionamento de cama descartável para resíduos, revestido em fôrmica e/ou material lavável texturizado, com estufamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas;
Banco com base giratória e com cinco de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca; revestido em vinil automotivo de alta resistência;
Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonetes de espuma revestida de material lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação do piso, com 1800 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;
Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada;
Equipamentos – Sistema de Oxigênio:
Mangueira, máscara e conexões:
01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e freador do tipo cotreca, equipado com válvula e manômetro;
Regua de oxigênio com 3 portas para Fluorômetro, Aspirador e Umidificador;
Pega mão semi embutido no teto, constituído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma iluminação e Sistema Elétrico;
Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;
Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;
Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa e/ou extensão de 10 (dez) metros;
Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;
Kit Inversor 12v/110v ou 220v com potência de 1.000w com tábua auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga;
Sistema de Ventilação;

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com caudal de ventilação;
2.8- Projeto Técnico:
O projeto técnico de adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 150/2009 do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado;
Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da inalação eólica e visual, sinais, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega;
Garantias as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para o contratante;
Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.

TOTAL R\$	291.315,00
-----------	------------

Valor total registrado: R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quinze reais).
Data do contrato: 19 de outubro de 2022.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO AMBULANCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, no valor total de R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e quinze mil reais).

Cantagalo, 19 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 78/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E OLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.789.836/0001-39, no valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

Cantagalo, 19 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

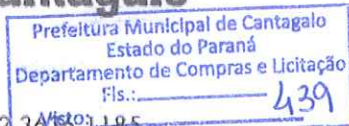


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 30361195



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA FANCAR DETROIT LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, CEP 85055-040, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.887.029-57, e cédula de identidade nº 53705537, SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o veículo a ser entregue consiste em:

FANCAR DETROIT LTDA						
Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1- VEÍCULO: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 9,3M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA, COM	FORD	TRANSIT L2H3	UN	1,00	291.315,00	291.315,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 440

<p>PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2022, MOTOR MÍNIMO 2.0 TURBO OU EQUIVALENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 130.0 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.</p> <p>Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA.</p> <p>Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de</p>						
--	--	--	--	--	--	--

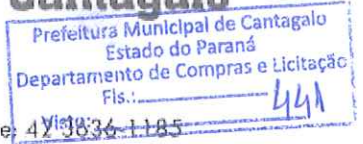


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



<p>ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz;</p> <p>06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translucido na região central da lateral, em ambas as laterais;</p> <p>02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.</p> <p>Adaptação Interna:</p> <p>Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento.</p> <p>Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência.</p> <p>Mobiliário:</p> <p>Armário superior e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico;</p> <p>Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;</p> <p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de</p>						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

<p>caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p>Equipamentos - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p>Iluminação e Sistema Elétrico: Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 443

Sistema de Ventilação: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação. 2.8- Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado; Deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. Garantidas as duas primeiras revisões do veículo sem custo adicional para a contratante. Garantia de no mínimo de 03 (três) anos.						
TOTAL						291.315,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o veículo conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

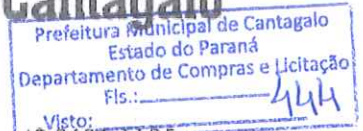


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 291.315,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quinze mil reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

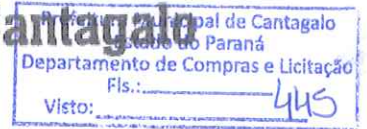
Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1950	328



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

06.001.10.301.0060.2031	1870	000
06.001.10.301.0060.2031	1871	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade do veículo fornecido, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o veículo, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o veículo se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Edital.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

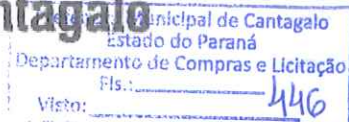


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

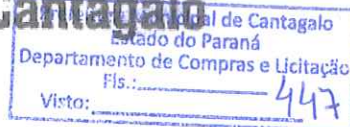


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 77/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

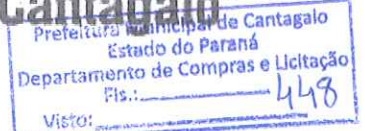


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Cantagalo/PR, 19 de outubro de 2022.



JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

HENRIQUE
CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.10.19 14:01:34 -03'00'

FANCAR DETROIT LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 076.974.179-67


CPF: 08272342952